



# PREFEITURA DE VALINHOS



Ofício nº 1.831/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 27 de dezembro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1.687/16-CMV**  
**Vereador Gilberto Aparecido Borges - Giba**  
**Processo administrativo nº 21.221/2016-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Gilberto Aparecido Borges - Giba**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Enviar cópia das publicações dos seguintes atos: de cronograma, convocação e resultado da eleição referente a composição dos membros do Conselho do FUNDEB, ora nomeados pelo decreto 8.927 de 2015? Qual é o prazo que encerraria o mandato de 2 anos dos membros nomeados no respectivo decreto?
- 2) Enviar cópia de todos atos praticados pelo conselho do FUNDEB desde abril de 2015 até a presente data?
- 3) Enviar cópia de todos os pareceres emitidos pelo Conselho, envolvendo a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, referente ao período de 23 de abril de 2015 até presente data?
- 4) Enviar cópia dos pareceres emitidos pelo Conselho envolvendo a prestação de contas referente a aplicação dos recursos federais transferidos as contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNTAE, e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento a educação de jovens e adultos, encaminhados aos Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação?
- 5) Foi realizada em 30 de maio de 2016, eleição para escolha dos membros do Conselho do FUNDEB, cujo resultado foi publicado na imprensa oficial do município em 10 de junho de 2016. Diante do exposto requer que informe porque ainda não foram nomeados através de decreto os novos conselheiros eleitos?

**Resposta:** Seguem, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Presidência do FUNDEB, capazes de dirimir os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Anexo: 55 folhas.

À  
Sua Excelência, o senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLOI**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

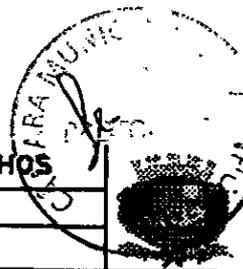
Nº PROTOCOLO 02544/2016

Data/Hora Protocolo: 28/12/2016 08:11

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1687/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações acerca da eleição, composição e atos praticados pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).



# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Valinhos, 20 de dezembro de 2016.

**Ofício nº 06/2016**

**Ao Ilmo. Srº MarcusAlbuquerque Cabral**

**Departamento Técnico-Legislativo**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**Ref. Esclarecimentos do Conselho do FUNDEB**

O Conselho do FUNDEB, representado pela presidente do colegiado, Sra. Tatiana Frare Chamma, vem por meio deste enviar em anexo as cópias de todos os atos praticados pelo conselho do FUNDEB desde abril até a presente data, incluindo as eleições para a composição do Conselho, bem como cópia dos pareceres emitidos pelo Conselho envolvendo a prestação de contas dos recursos do FUNDEB do mesmo período.

Ressaltamos que as cópias dos pareceres emitidos pelo Conselho envolvendo a prestação de contas referentes a aplicação dos recursos federais transferidos as contas do Programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à educação de jovens e adultos não se encontram nos arquivos da Casa dos Conselhos devendo ser solicitados à Secretaria da Fazenda do Município.

Aproveito a oportunidade para esclarecer que de acordo com o Decreto nº 9.382, de 9 de dezembro de 2016 o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB possui nova composição dos membros do conselho, cabendo a estes escolher por meio de votação o novo Presidente, seguindo o que determina o Regimento Interno.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.



Tatiana Frare Chamma  
Presidente do FUNDEB (17/01/2014 a 14/01/2016)

Parecer Conselho original

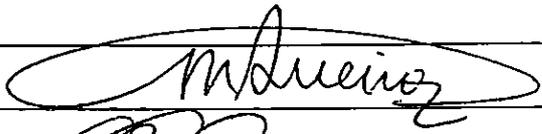
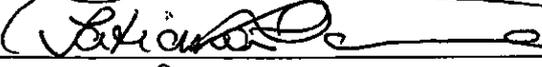
2015

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**  
**SOCIAL DO FUNDEB DE VALINHOS**

**Parecer 01/2015**

**Assunto: Gastos relativos ao 1º trimestre 2015**

Diante os gastos em folha de pagamento, incluindo encargos e despesas, relativos ao 1º trimestre 2015 com base na Lei Federal 11.494/07 e na Lei Municipal 4.217/07, vimos informar que houve alguns questionamentos a Secretaria da Fazenda e a Secretaria da Educação feitos por esse Conselho, conforme os Ofícios nº 01 e 02/2015, porém não nos foram respondidos, impossibilitando concluir a análise dos balancetes referentes a esse 1º trimestre de 2015, razão pela qual ratificamos os balancetes apresentados com ressalvas. Este é o nosso parecer.

Marcelo Carline Queiroz	
Carlos Eduardo D. Kleber	
Fátima F. Chamma	
meire Raquel Lobo	fur:

Valinhos, 27 de abril de 2015.

  
**Presidente do Conselho Gestor**

  
**Rebeca Leardine Cuijada**  
Agente Administrativo II  
Secretaria da Fazenda - Departamento de Finanças

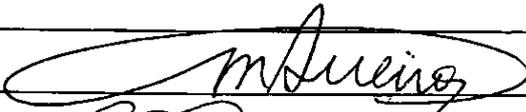
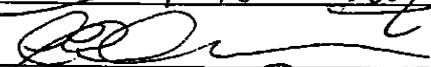
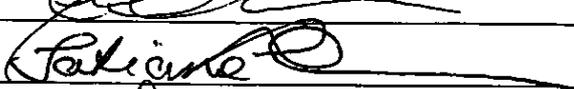
17/06/16

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**  
**SOCIAL DO FUNDEB DE VALINHOS**

**Parecer 02/2015**

**Assunto: Gastos relativos ao 2º trimestre 2015**

Diante os gastos em folha de pagamento, incluindo encargos e despesas, relativos ao 2º trimestre 2015 com base na Lei Federal 11.494/07 e na Lei Municipal 4.217/07, vimos informar que houve alguns questionamentos a Secretaria da Educação feitos por esse Conselho, conforme ofício nº 05/2015, porém não nos foi respondido, impossibilitando concluir a análise dos balancetes referentes a esse 2º trimestre de 2015, razão pela qual ratificamos os balancetes apresentados com ressalvas. Este é o nosso parecer.

Marcelo Carline Queiroz	
Carlos Eduardo O. Klein	
Tatiana F. Chamma	
meire Raquel Lobo	meire

Valinhos, 03 de agosto de 2015.

  
**Presidente do Conselho Gestor**

  
**Rebeca Leardini Quijada**  
Agente Administrativo II  
Secretaria da Fazenda - Departamento de Finanças

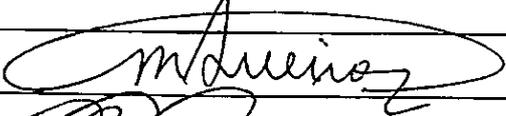
17/06/16

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**  
**SOCIAL DO FUNDEB DE VALINHOS**

**Parecer 03/2015**

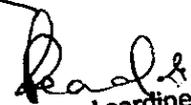
**Assunto: Gastos relativos ao 3º trimestre 2015**

Diante os gastos em folha de pagamento, incluindo encargos e despesas, relativos ao 3º trimestre 2015 com base na Lei Federal 11.494/07 e na Lei Municipal 4.217/07, vimos informar que houve alguns questionamentos a Secretaria da Educação feitos por esse Conselho, conforme Ofício nº 06/2015, porém não nos foi respondido, impossibilitando concluir a análise dos balancetes referentes a esse 3º trimestre de 2015, razão pela qual ratificamos os balancetes apresentados com ressalvas. Este é o nosso parecer.

Marcelo Carline Queiroz	
Carlos Eduardo Q. Klebis	
Laticiana F. Chamber	
meire Raquel dos	feut:

Valinhos, 19 de outubro de 2015.

  
**Presidente do Conselho Gestor**

  
**Rebeca Leardine Quijada**  
Agente Administrativo II  
Secretaria de Fazenda - Departamento de Finanças

17/06/16

Listar Conselheiros por Mandato

MUNICIPAL SP VALINHOS 14/01/2014 - 14/01/2016 REGULAR

Mandato(s) existente(s)

14/01/2014 à 14/01/2016

Forma de colegiado

Conselho do FUNDEB  
CEP 13270200 Endereço rua José Milani  
Número 127 Bairro centro UF SP VALINHOS  
Email educacao@vallinhos.sp.gov.br DDD 19 Telefone 3871-2324 DDD 19 Fax 3871-2324 Frequência reuniões Mensal Mandato 24 Meses

TITULAR	Melre Raquel Lobo	17/01/14	14/01/16	Decreto Nº 8591 - 17/01/14
SUPLENTE	Ivanir Marta Valente	23/06/14	14/01/16	Decreto Nº 8686 - 23/06/14
TITULAR	Ariete Carolina S. Escobar	17/01/14	14/01/16	Decreto Nº 8591 - 17/01/14
SUPLENTE	Bruna Valente Plovesa	23/06/14	14/01/16	Decreto Nº 8686 - 23/06/14
TITULAR	Jonas Rodolfo de Lima	17/01/14	14/01/16	Decreto Nº 8591 - 17/01/14
SUPLENTE	Maria Helena Santos Boldrin	23/06/14	14/01/16	Decreto Nº 8686 - 23/06/14

A large rectangular area of the document is completely redacted with black ink, obscuring several rows of data in the table.

TITULAR	Fernanda Tristão dos Santos	17/01/14	14/01/16	Decreto Nº 8591 - 17/01/14		
SUPLENTE	Rebeca Leardini Qujada	17/01/14	14/01/16	Decreto Nº 8591 - 17/01/14		

A large rectangular area of the document is completely redacted with black ink, obscuring several rows of data in the table.

TITULAR	Marcia Ramos dos Santos VICE-PRESIDENTE	17/01/14	14/01/16	Decreto Nº 8591 - 17/01/14	30/04/15	14/01/16
SUPLENTE	Maria Angelita Nogueira	24/04/15	14/01/16	Decreto Nº 8927 - 24/04/15		
SUPLENTE	Jamile Moreira Silva Franz	17/01/14	23/04/15	Decreto Nº 8591 - 17/01/14		

A large rectangular area of the document is completely redacted with black ink, obscuring several rows of data in the table.

TITULAR	Tatiana Frare Chamma PRESIDENTE	17/01/14	14/01/16	Decreto Nº 8591 - 17/01/14	30/04/15	14/01/16
SUPLENTE	Maria Angélica Ramos Cabrera	17/01/14	14/01/16	Decreto Nº 8591 - 17/01/14		

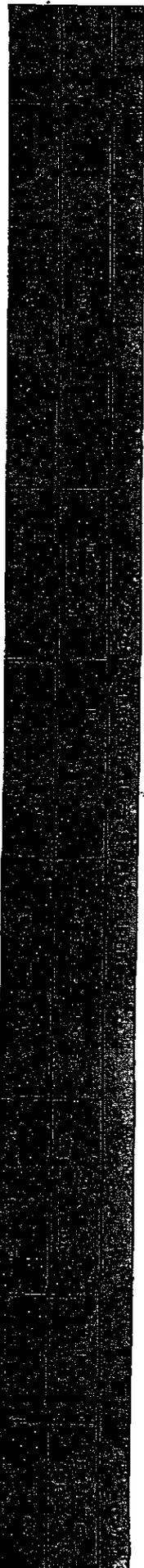
A large rectangular area of the document is completely redacted with black ink, obscuring several rows of data in the table.

TITULAR	Eivaldo Batista dos Santos	17/01/14	14/01/16	Decreto Nº 8591 - 17/01/14		
SUPLENTE	Sandra Regina Basso Ramires	23/06/14	14/01/16	Decreto Nº 8686 - 23/06/14		

A large rectangular area of the document is completely redacted with black ink, obscuring several rows of data in the table.

TITULAR	Deize Rodrigues Colombo	17/01/14	14/01/16	Decreto Nº 8591 - 17/01/14		
SUPLENTE	Danilo Rodrigues Lisboa	17/01/14	14/01/16	Decreto Nº 8591 - 17/01/14		

A large rectangular area of the document is completely redacted with black ink, obscuring several rows of data in the table.



TITULAR Marcelo Carline Queiroz 17/01/14 14/01/16 Decreto Nº 8591 - 17/01/14  
SUPLENTE Vanessa Giardello Rovere 17/01/14 14/01/16 Decreto Nº 8591 - 17/01/14



TITULAR Vandedeia Elvira do Carmo Moro 17/01/14 06/04/15 Decreto Nº 8591 - 17/01/14  
SUPLENTE Pedro Ricardo Massanet 17/01/14 03/03/15 Decreto Nº 8591 - 17/01/14  
TITULAR Maria cristina Silva Constando 24/04/15 14/01/16 Decreto Nº 8927 - 24/04/15  
SUPLENTE João Batista Casarini 24/04/15 14/01/16 Decreto Nº 8927 - 24/04/15



TITULAR Carlos Eduardo Oliveira Klebis 17/01/14 14/01/16 Decreto Nº 8591 - 17/01/14  
SUPLENTE Henrique Marques Mendonça 17/01/14 14/01/16 Decreto Nº 8591 - 17/01/14

## SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS  
E INSTITUCIONAIS

## DECRETOS

## REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8.911  
DE 02 DE ABRIL DE 2015

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, instituído pelo art. 71 da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, regulamentado pela Lei nº 4.419/09, composto pelo Decreto nº 24, de 23 de outubro de 2013, é modificada da seguinte conformidade:

representantes do Poder Executivo:

- a. representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
1. titulares:
    - 1.1. César André Cruz Barduchi;
    - 1.2. Silney Fabiano Mendes Fiori;
    - 1.3. ....;
    - 1.4. ....;

2. respectivos suplentes:

- 2.1. ....;
- 2.2. Geyson Fernando Moro;
- 2.3. ....;
- 2.4. Crissia Stefanuto Bottura;

b. representantes de órgãos da Administração Municipal que, preferencialmente, possuam relação com as questões de planejamento urbano:

1. titulares:
- 1.1. ....;
  - 1.2. ....;
  - 1.3. Alexandre Augusto Sampaio;
  - 1.4. Eliseu Dias da Silva;

2. respectivos suplentes:

- 2.1. ....;
- 2.2. ....;
- 2.3. ....;
- 2.4. Gustavo Luiz Yansen;

c. representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas:

- a. ....;
- b. ....;
- c. integrantes de associações de classe.

1. titulares:

- 1.1. ....;
- 1.2. ....;
- 1.3. ....;
- 1.4. Elza Claudia dos Santos Torres;

2. respectivos suplentes:

- 2.1. ....;
- 2.2. ....;
- 2.3. ....;

2.4. Karine Stenico Bomer Gouvea.

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de abril de 2015.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.333/2009-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DECRETO Nº 8.924  
DE 23 DE ABRIL DE 2015

Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a III Conferência Lúdica na forma que especifica.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 172, de 04 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que convoca a X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos em sua 328ª Reunião, realizada em 17 de dezembro de 2014, pela organização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 02/2015, de 15 de abril de 2015, que cria e compõe a comissão organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da III Conferência Lúdica;

**CONSIDERANDO** os elementos constantes no processo administrativo nº 4.519/1990-PMV.

## DECRETA:

Art. 1º. São convocadas a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a III Conferência Lúdica, com o

objetivo de apreciar e desenvolver o tema "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente" e os seguintes eixos:

- I. Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- II. Proteção e Defesa dos Direitos;
- III. Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
- IV. Controle Social da Efetivação dos Direitos e,
- V. Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a III Conferência Lúdica realizar-se-ão nos dias 24 e 25 de abril do presente exercício.

Art. 2º. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a III Conferência Lúdica serão realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a coordenação da comissão organizadora, sendo subsidiada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

§ 1º. A Comissão Organizadora do evento é composta por conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente de Valinhos, consoante Resolução nº 02/2015-CMDCA, na seguinte conformidade:

- I. Geraldo Antonio Leardini;
- II. Jane G. Bianchini Caetano;
- III. Marilda da Costa Isabel;
- IV. Mônica Santos da Silva;
- V. Roberto Maria Marcondes Cimino;
- VI. Tathiane Boldarini de Camargo.

§ 2º. Os membros da Comissão Organizadora elegerão os respectivos coordenador e relator.

§ 3º. O regimento interno da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da III Conferência Lúdica será definido pela Comissão Organizadora e gazará de plena eficácia após sua aprovação pelas plenárias das Conferências.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas através de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de abril de 2015.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

**ALCIDNEI SENTALIN**  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4.519/1990-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DECRETO Nº 8.927  
DE 23 DE ABRIL DE 2015

Compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Conselho do FUNDEB, na forma que especifica.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, instituído pela Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 5.082, de 16 de dezembro de 2014, é composto na seguinte conformidade:

I. representantes do Poder Executivo:

a. integrantes da Secretaria da Educação:

1. titular: Marcelo Carline Queiroz;
2. suplente: Vanessa Giardello Rôvere;

b. integrantes da Secretaria da Fazenda:

1. titular: Fernanda Tristão dos Santos;
2. suplente: Rebeca Leardini Quijada;

II. representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

1. titular: Tatiana Frare Chamma;
2. suplente: Maria Angélica Ramos Cabrera;

III. representantes dos professores das escolas básicas públicas:

1. titular: Marcia Ramos dos Santos;
2. suplente: Maria Angélica Nogueira;

IV. representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

1. titular: Eivaldo Batista dos Santos;
2. suplente: Sandra Regina Basso Ramires;

V. representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:

- a. titulares:
1. Meira Raquel Lobo;
  2. Ariete Carolina S. Escobar;

b. respectivos suplentes:

1. Bruna Valente Piovesana;
2. Ivanir Maria Valente;

VI. representantes dos alunos das escolas básicas públicas:

- a. titulares:
1. Deize Rodrigues Colombo;
  2. Jonas Rodolfo de Lima;

b. respectivos suplentes:

1. Danilo Rodrigues Lisboa;
2. Maria Helena Santos Boldrin;

VII. integrantes do Conselho Municipal de Educação:

1. titular: Carlos Eduardo Oliveira Klebis;
2. suplente: Henrique Marques Mendonça;

VIII. representantes do Conselho Tutelar:

1. titular: Maria Cristina Silva Constância;
2. suplente: João Batista Casarini.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente.

pendentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora aridos, consoante as disposições do art. 3º, da Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 07, é de dois anos.

Art. 2º. A função dos componentes, nortifica e não remunerada, é considerada relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na ta de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se os Decretos n.º 591/2007 e 8.686/2014.

Valinhos, 23 de abril de 2015.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**DANILO SÉRGIO SORROCE**  
Secretário da Educação

editado e lavrado consoante os elementos onstantes do processo administrativo nº 2.875/007-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cobre  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

## DESPACHOS

Ref.: Processo Administrativo nº 16.876/2014-PMV.

Vistos.

Hoje o procedimento realizado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 13.891, de 30 de outubro de 2014, o qual se encerra com o Relatório Final dos Trabalhos, juntado às fls. 85 a 96, delibero nesta data, após apreciação do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, cuja conclusão acato integralmente.

Em decorrência, determino, em conformidade com as disposições contidas nos artigos 341, IV c/c 346, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações, a aplicação da pena de suspensão por 01 (um) dia ao servidor público municipal **Aparecido Alves**, Matrícula 20.800-PMV, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, uma vez que a Comissão caracterizou como grave a conduta praticada pelo noticiado servidor, em razão de seu atraso injustificável no dia dos fatos e, tendo presente a vasta experiência do Indiciado, também não se justificou seu comportamento diante dos demais colegas servidores, os quais geraram nestes, medo, receio e perplexidade diante da condução veicular e das colocações proferidas no trajeto

do Largo da Pólvora até o Posto em que a equipe pegou um táxi com destino à cidade de Valinhos, sendo que o Indiciado em nenhum momento relatou, oficialmente, a situação havida para sua chefia imediata. A Comissão Processante considerou como atenuante, conforme dispõe o inciso I, do artigo 357 do Estatuto Funcional, o bom desempenho anterior dos deveres profissionais, em razão principalmente, do depoimento do Sr. Diretor do Departamento de Transportes Internos e seu superior - fls. 66 e 67.

## CUMPRA-SE.

Palácio Independência, em 02 de abril de 2015.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE

## ASSUNTOS INTERNOS

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

#### PORTARIA Nº 14.093 / 2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

#### NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Gabriel Afonso Ferreira Sapucahy, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra Infantil, Ref. 191, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2015;

2. Henrique Nunes Migli, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, Ref. 16, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2015.

Valinhos, 22 de abril de 2015.

#### PORTARIA Nº 14.094 / 2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria da Saúde, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014-SS, publicado no Boletim Municipal nº 1.421, Edição de 10/10/2014, resolve:

#### ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e alterada pelo artigo 14 da Lei nº 4395/2008, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

Margarida Maria da Silva, no emprego de Agente Sanitário, com carga horária de 40 (quarenta) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais) por mês, junto à Secretaria da Saúde, desde 01 de abril de 2015, com contrato de trabalho por prazo de tempo determinado de até 06 (seis)

meses.

Valinhos, 23 de abril de 2015.

#### PORTARIA Nº 14.095 / 2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria da Educação, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014-SE, publicado no Boletim Municipal nº 1.409, Edição de 25/07/2014, resolve:

#### ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e alterada pelo artigo 14 da Lei nº 4395/2008, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

Fabiana Aparecida Fernandes, no emprego de Professor I, com carga horária de 30 (trinta) horas de trabalho, por semana, em conformidade com a Lei 11.738/2008, percebendo R\$ 3.374,70 (três mil, trezentas e setenta e quatro reais e setenta centavos) por mês, já acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional e Descanso Semanal Remunerado, junto à Secretaria da Educação, desde 15 de abril de 2015, com contrato de trabalho por prazo de tempo determinado de até 06 (seis) meses.

Valinhos, 23 de abril de 2015.

#### PORTARIA Nº 14.096 / 2015 REVOGAR.

a designação para exercer Função Gratificada, do seguinte servidor:

Rangel Ricardo Minguine, da Função Gratificada de Coordenador de Operações da Guarda Municipal, da Secretaria da Defesa da Cidade, designado através da Portaria nº 12.904/2013, a partir de 13 de Março de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 5.234/2015 - PMV.

Valinhos, 23 de Abril de 2015.

#### PORTARIA Nº 14.097 / 2015

Considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 6.399/2015-PMV, resolve:

#### DESIGNAR

com fundamento no artigo nº 6, c/c inciso I, do Anexo XII, da Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, o seguinte servidor:

Válauri Ketti Capovilla, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I para desempenhar suas funções na Secretaria de Cultura e Turismo, desde 13 de fevereiro de 2015.

Valinhos, 23 de abril de 2015.

#### PORTARIA Nº 14.098 / 2015 DISPENSAR A PEDIDO.

do Quadro de Pessoal - Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, os seguintes servidores:

01. Elisandra Reis Avila Miccoli, Professor I, admitida em 22 de abril de 2013, pelo regime contratual temporário das Consolidações das Leis do Trabalho - CLT, da Secretaria da Educação, desde 01 de abril de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo

Protocolado nº 6.646/2015-PMV;

02. Márcia Rodrigues Paes Backen, Professor I, admitida em 23 de março de 2015, pelo regime contratual temporário das Consolidações das Leis do Trabalho - CLT, da Secretaria da Educação, desde 01 de abril de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.661/2015-PMV.

Valinhos, 23 de abril de 2015.

#### PORTARIA Nº 14.099 / 2015 EXONERAR A PEDIDO.

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Daniele Pampanini Dias, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, desde 31 de março de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.464/2015-PMV;

2. Eliane Cristina Ignácio Valente, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, desde 06 de abril de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.545/2015-PMV;

3. Eurides de Oliveira Nascimento, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, desde 26 de março de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.423/2015-PMV;

4. Jamile Moreira Silva Franz, do cargo de provimento efetivo de Professor I (Matrícula 24.328), da Secretaria da Educação, desde 17 de abril de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.722/2015-PMV;

5. Julia Olivetti Mattiello, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, desde 01 de abril de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.662/2015-PMV;

6. Karina Lopes Beck, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, desde 31 de março de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.539/2015-PMV;

7. Lilian Fernanda Mantovani Tavares, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, desde 31 de março de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.513/2015-PMV;

8. Marcos Jorge de Paula, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, desde 31 de março de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.524/2015-PMV;

9. Mariana Elidia de Oliveira Ezequiel Meissner, do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, da Secretaria da Saúde, desde 31

Valinhos, 28 de abril de 2015.

**EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**VICENTE ANTONIO MARCHIORI**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 049/2015**

**Edmilson Vanderlei Barbarini, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,**

**Considerando que a partir de 1º de agosto de 2014, na conformidade com o artigo 231, o VALIPREV passou a conceder o benefício de salário-maternidade previsto nos artigos 67 e 69 da Lei Municipal nº 4.877/2013;**

**Considerando os princípios constitucionais da publicidade e da transparência;**  
**Publicamos relação dos servidores afastadas pelo benefício de salário-maternidade.**

Aline Kiyomi Matsushima Campos	120	Enfermeiro	01/04 à 29/07/2015
Amanda Carla Fernandes	127	Nutricionista	15/12/2014 à 13/04/2015
Ana Elisa Ribeiro Marques	150	Odontólogo	02/04 à 30/07/2015
Cintia Carine Bandeira Perron	410	Aux.Deserv.Infantil	26/01 à 25/05/2015
Danielle Cristina S Franca Resende	2579	Médico Cardiologista	28/02 à 27/06/2015
Gabriela Laky Redondo	849	Professor II	30/03 à 27/07/2015
Girlaine Cristina Pereira Lima	873	Professor I	09/03 à 06/07/2015
Maria Yara Gaudenci Bejato	1534	Monitor Cultural	27/03 à 24/07/2015
Michele Karine de Souza Passoli	1621	Psicóloga	31/12/2014 à 29/04/2015
Michelle Thyays de Lima	1622	Professor I	16/01 à 15/05/2015
Natalia Cecília Escudeiro Gouveia	1658	Aux.Deserv.Infantil	12/03 à 09/07/2015
Paola Mamone Queiroz G Dias Santos	1720	Auxiliar Deserv.Infantil	07/04 à 04/08/2015
Priscila Jaqueline Cunha Rodrigues	1783	Técnico de Farmácia	30/12/2014 à 28/04/2015
Rafaela Barreira Valério	1793	Aux.Deserv.Infantil	11/03 à 08/07/2015
Roberta Ferreira Mendes	1868	Professor I	23/01 à 22/05/2015
Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa	2331	Procurador	17/12/2014 à 15/04/2015
Selma Mendonça de Carvalho	2011	Professor I	20/01 à 19/05/2015
Tatiana Freire Vicentini	2157	Professor I	14/01 à 13/05/2015
Veronica Pimentel Cilento Yamamoto	2240	Agente Administrativo II	25/01 à 24/05/2015

Valinhos, 28 de abril de 2015.

**EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**VICENTE ANTONIO MARCHIORI**  
PRESIDENTE

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO DO FUNDEB**

**ERRATA**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB **retifica** o publicado na Imprensa Oficial nº 1.424, de 03/11/14, em sua página 32 e 33, em que trata as Atas nº67 a 78, nos seguintes termos:

**ONDE se LÊ:**  
"Biênio 2012-2014"

**LEIA-SE:**  
"Biênio 2014 - 2015"

Valinhos, SP, 28 de abril de 2015.

**Tatiana Freire Chamma**  
Presidente

**ERRATA**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB **retifica** o publicado na Imprensa Oficial nº 1.445, de 27/03/15, em sua página 26 e 27, em que trata as Atas nº80 a 83, nos seguintes termos:

**ONDE se LÊ:**  
"Biênio 2012-2014"

**LEIA-SE:**  
"Biênio 2014 - 2015"

Valinhos, SP, 28 de abril de 2015.

**Tatiana Freire Chamma**  
Presidente

Adriano Lazaretti	652	Engenheiro Agrônomo	17/03/2015	30/04/2015
Adriana Aparecida Gonçalves M Lima	681	Agente Administrativo II	24/03/2015	07/05/2015
Alexandre Aparecido C. Chiquetano	707	Fazendeiro	31/03/2015	16/04/2015
Alisson Mantovani	2408	Agente de Hidrometria	31/03/2015	29/04/2015
Alisson Valentin Pivetti Trombeta	794	Odontólogo	10/04/2015	23/06/2015
Alisson de Goes Cardozo	933	Ajudante Geral	22/04/2015	21/05/2015
Alison Cristina Ruiz	943	Técnico de Enfermagem	19/11/2014	21/06/2015
Alison Oliveira da Silva	969	Professor I	31/03/2015	14/05/2015
Donatelli Nunes	2926	Reparador Sistema Escoto	30/10/2014	12/04/2015
André Nunes	978	Motorista Veículo Leve II	01/08/2014	02/06/2015
Fernando Righi	1021	Motorista de Veículo Leve II	28/01/2015	27/04/2015
Marcio Rosada	1026	Professor II	29/03/2015	27/05/2015
Antonio Bombeiro	1040	Fiscal de Transito	28/11/2014	29/04/2015
Antonio Pereira da Silva	1043	Vigia	31/08/2014	12/05/2015
Maria Carolina dos Santos	1096	Enfermeiro	31/03/2015	28/06/2015
Antonio Telles dos Santos	1173	Médico Ginecologista	10/03/2015	04/04/2015
Antonio Val Zaffari	1201	Pintor Letrista	01/08/2014	26/07/2015
Antonio Carolina Biazon	1214	Professor I	03/04/2015	02/05/2015
Antonio Batista S Durante	1246	Inspetor de Alunos	18/03/2015	01/05/2015
Carlos Estevão	2607	Inspetor de Alunos	01/08/2014	01/07/2015
Antonio Ferreira da Silva	2466	Ajudante Geral	13/03/2015	26/04/2015
Antonio Buffo	2608	Agente Administrativo II	01/08/2014	04/06/2015
Antonio Cristina Ferreira de Almeida	1295	Auxiliar de Dentista	30/09/2014	24/09/2015
Antonio Regina Leardine Lemos	1340	Professor II	06/03/2015	17/08/2015
Antonio Aparecida Anselmi	1406	Ajudante Geral	10/03/2015	23/04/2015
Antonio Isobel Vieira	1487	Fazendeiro	11/04/2015	10/05/2015
Antonio Izakaina Miranda Silva	1489	Enfermeiro	14/02/2015	14/05/2015
Antonio Julia Vaz de Souza Fernandes	1496	Aux.Deserv.Infantil	29/01/2015	28/05/2015
Antonio Yara Gaudenci Bejato	1534	Monitor Cultural	25/09/2014	26/03/2015
Antonio Ana Alves de Andrade Pesca	2619	Monitor	20/02/2015	19/07/2015
Antonio Ide Sartori dos Santos	1604	Técnico de Enfermagem	05/03/2015	03/04/2015
Antonio Ica Cristina da Silva	1643	Professor I	28/02/2015	13/04/2015
Antonio Maria Aparecida Levy	1684	Agente Sanitário	17/10/2014	31/07/2015
Antonio Maria Aparecida de Souza	2624	Auxiliar Deserv.Infantil	12/03/2015	25/04/2015
Antonio Delfino Lino	2891	Pedreiro II	08/04/2015	07/05/2015
Antonio M.Q.G Dias dos Santos	1720	Aux.Deserv.Infantil	19/02/2015	06/04/2015
Antonio Joia Gomes (1º contrato)	2626	Professor I	01/08/2014	13/06/2015
Antonio Joia Gomes (2º contrato)	2627	Professor I	01/08/2014	13/06/2015
Antonio Cesar Tonhatti	1751	Ajudante Geral	01/08/2014	30/04/2015
Antonio Sergio Declindo	2630	Motorista Veículo Leve II	01/08/2014	01/09/2015
Antonio Maria Pedro dos Santos	2634	Merendeira	01/08/2014	16/06/2015
Antonio Maria Margarato	1830	Agente Administrativo II	17/02/2015	01/06/2015
Antonio Tomaz de Souza	2636	Técnico Agrimensor	15/11/2014	11/08/2015
Antonio Cassia Rodrigues Lima	1854	Aux.Deserv.Infantil	31/08/2014	27/04/2015
Antonio Cassia Siqueira	1864	assistente social	27/01/2015	26/04/2015
Antonio Erto Carlos Lo Re	2637	Agente Administrativo II	01/08/2014	30/05/2015
Antonio Erto da Silva	2639	Pedreiro	28/03/2015	26/05/2015
Antonio Angelo da Silva Barbosa Tavares	2534	Diretora de Divisão	16/08/2014	31/08/2015
Antonio Amari Aparecida Galego Ribeiro	1946	Coordenador Pedagógico	06/08/2014	01/05/2015
Antonio Wilson Candido da Silva	1964	Ajudante Geral	01/08/2014	29/06/2015
Antonio Zanqueta Cavallheri	1967	Professor II	11/03/2015	24/04/2015
Antonio Lia Pereira	2114	Agente Sanitário	24/02/2015	04/04/2015
Antonio Li Strucioti	2128	Professor I	20/02/2015	05/05/2015
Antonio sa Cristina Araujo M. Oliveira	2164	Prof. Educação Física	19/02/2015	04/05/2015
Antonio zinha Aparecida Mateus	2171	Técnico de Radiologia	07/04/2015	05/07/2015
Antonio derley Oliveira Frederico	2839	Auditor Fiscal	24/03/2015	07/05/2015
Antonio dessa Ribeiro Lourenço Silva	2224	Ajudante Geral	19/03/2015	01/06/2015
Antonio ane Tissot Cassiano	2261	Agente Administrativo I	17/02/2015	17/04/2015
Antonio ington Sergio Argolo	2278	Agente sanitario	09/02/2015	08/07/2015
Antonio ana Takizawa	2296	Telefonista	02/01/2015	14/06/2015
Antonio a Maria Barbosa	2299	Ajudante Geral	09/10/2014	26/06/2015

sta do vencimento da 1ª (primeira) parcela 22/06/15.

Com relação ao Termo de Acordo de Selamento e Confissão de Débitos vencimentários, salienta o Presidente do IPR, ainda em seu Ofício 102/15, que as razões estão em conformidade com o que foi autorizado pelo Conselho de Administração do Ministério da Previdência.

Em resposta, através do Ofício 097/15, de 05/05/2015, do Presidente do VALPREV ao Sr. Prefeito, informa que procederam as razões no sistema CADPREV, que o Termo 171/2015 foi cancelado, e que foi emitido novo Termo sob nº 00352/2015, na forma da solicitação. Informa ainda que nesta data foi encaminhada 04 (quatro) cópias deste novo Termo de Acordo de Selamento e Confissão de Débitos vencimentários cuja devolução aguarda com a brevidade possível.

Informa também que a urgência se deve ao Ofício 90/2015 de 14/05/15, do 2º Juiz de Direito de Valinhos, em decorrência do processo nº 43.0466.0000987/2015, que seguiu imediatamente tem cobrado a natureza do Termo de Parcelamento.

Observamos que o Termo de Acordo de Selamento e Confissão de Débitos vencimentários - CADPREV - nº 00352/2015, publicado pela PM.V., na Imprensa Oficial - nº 1453 - 22/05/15 - folhas 17 a 20, do qual se assinou publicamente o referido acordo. Diante dos prazos firmados no Ofício 48/2015 - SALL, e da publicação do Termo de Acordo, Conselho decide aguardar o cumprimento do pagamento da primeira parcela que deverá ser em 22/JUN/15.

**TÓPICO 09** - Recebimento do Ofício 094/15 - 14/05/2015, do Presidente do IPR para o Presidente deste Conselho, e encaminhando folder do 49º Congresso Nacional da ABREVI, com toda a programação etálica, explana a importância da participação dos Gestores e Conselheiros e a avaliação e indicação dos membros do Conselho.

Diante do disposto no Artigo 153, inciso da Lei 4.877, decide este Conselho aguardar a deliberação do Conselho Municipal, tendo em vista ser de competência daquele Conselho a autorização de participação em cursos, palestras, congressos dentre outros eventos.

**TÓPICO 10** - Recebimento e análise do Relatório da empresa Consultoria & Mercado, e das seguintes: 1) Composição da Carteira ABR/15; 2) Equacionamento - Resolução nº 3922/2010 - Análise de Investimentos; 3) Consultoria de Rentabilidade e Risco; 4) Distribuição dos investimentos; 5) Resultados das aplicações financeiras após as movimentações; e, 6) Relatório - ABR/15.

**TÓPICO 11** - Recebimento do Banco de Dados dos Relatórios de Acompanhamento da Carteira de Investimentos de ABR/15: 1) Relatório do Patrimônio, 2) Distribuição por Município, 3) Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 3.922/10, 4) Distribuição por Município de Rentabilidade e por Município Legal, 5) Rentabilidade da Carteira Total comparada com as carteiras de Renda Fixa, Renda Variável e Meta Atuarial, 6)

Rentabilidade da Carteira x Meta Atuarial no ano, 7) Total por Instituição Financeira e Projeção de Indicadores de Mercado, 8) Evolução do Patrimônio Líquido no Ano, 9) Evolução dos Investimentos em Renda Fixa e Renda Variável no Ano; e suas considerações com relação ao mês de ABR/15. Apresentou também um relatório: RPPS das Alocações de Recursos - MAIO/2015, que demonstra estar indicadas as alocações da carteira para o mês de MAIO/15, cujo caráter é conservador, reforçando uma percepção de volatilidade elevada no decorrer de 2015. Demonstra por fim o cenário econômico.

**TÓPICO 12** - Recebimento do Ofício 087/2015, de 06/05/15, encaminhado pelo Presidente do VALPREV ao Presidente deste Conselho, informando da falta de repasse das Contribuições Previdenciárias referentes à **COTA PATRONAL E APOORTE ADICIONAL**, da competência do mês de MARÇO/15, vencida em 30 de abril de 2015 p.p., no valor de R\$ 1.636.525,51; devidas ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS - VALPREV; e, informa ainda que em conformidade com o Art. 24 da Lei 4.877 de 11/JUL/2013, o VALPREV notificou o Executivo na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, juntando-se à este uma cópia do Ofício 083/2015 de 04/05/2015, encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal; onde além de informar a falta de repasse do mês de MAR/15, ainda reporta ao Ofício 61/2015, onde já foi informado a falta de repasse dos meses de JANEIRO e FEVEREIRO / 2015, totalizando R\$ 3.795.125,19 atualizados conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 4.877/13 - "incidirão sobre o valor original das contribuições pagas em atraso acréscimo de juros (1% ao mês), multa (2%) e atualização monetária equivalente à variação do INPC-IBGE", conforme planilha encaminhada. Solicitou a rápida regularização dos valores em aberto visando atender as regras do Art. 28 da referida Lei. Ressaltou ainda que o não recolhimento das contribuições mensais poderá implicar na suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União, bem como impedimento para celebração de acordos, contratos ou convênios, conforme preceitos do Artigo 7º da Lei Federal 9.717 de 27/11/1998; juntando-se a esta Ata uma cópia dos referidos ofícios.

**TÓPICO 13** - Recebimento do Ofício nº 117/15, do dia 20/05/15, do VALPREV ao Presidente deste Conselho encaminhando os seguintes documentos para análise: Balancete Financeiro ABR/15; Balancete da Receita ABR/15; Balancete da Despesa ABR/15; Demonstrativos Financeiros de Bancos ABR/15; Movimento Financeiro ABR/15; Relatório das Aplicações Financeiras ABR/15; Demonstrativo das Despesas realizadas ABR/15; Demonstrativo da Receita Arrecadada ABR/15 (publicada); Demonstrativo das Aplicações Financeiras ABR/15 (publicada).

**TÓPICO 14** - Por fim, anexa a esta ata uma cópia dos seguintes documentos: Balancete Financeiro ABR/15; Balancete da Receita ABR/15; Balancete da Despesa ABR/15; Demonstrativos Financeiros de Bancos ABR/15; Movimento Financeiro ABR/15; Relatório das Aplicações Financeiras ABR/15; Demonstrativo das Despesas realizadas ABR/15; Demonstrativo da Receita Arrecadada ABR/15 (publicada); Demonstrativo das Aplicações Financeiras ABR/15 (publicada).

E, para constar, consignou-se que a presente reunião findou-se às 17h30m, lavrando-se a presente, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros do Conselho Fiscal, e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

C.F. em 22 de maio de 2015.

Marcos Fureche  
Presidente

Kerolin End Impassionato Dal Bianco  
Vice-Presidente

Maria Rosa Wagner Bento Barbi  
Secretária

João Batista Rodrigues  
Membro

AUSENTE  
Valteni Alves dos Santos  
Membro

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO DO FUNDEB

#### Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB CONVOCA os membros dos conselhos para a 87ª Reunião, Ordinária, que irá ocorrer no dia 15/06/2015 (2ª Feira), às 13h30min, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Vila Boa Esperança.

Os conselheiros titulares que não puderem comparecer a reunião do FUNDEB pede-se que comuniquem seus suplentes, bem como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

#### Pauta

##### I - EXPEDIENTE

I - Comunicação e justificativa de ausências de Conselheiros;

II - Leitura, discussão e aprovação das Atas anteriores;

III - Informes e correspondências recebidas para a ciência dos Conselheiros;

##### II - ORDEM DO DIA

I - Discussão dos Procedimentos a serem tomados para a Cobrança da Resposta dos Ofícios enviados

II - Observar os cadernos das folhas analíticas de pagamento relativo a 40% e 60%;

Valinhos, 9 de junho de 2015.

Tatiana Frare Chamma  
Presidente

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2015 - 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Valinhos, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 2960 de 10 de Junho de 1996, e através da Resolução nº 15/2015, após transcorrido o período recursal e sem interposição de recursos, **CONVOCA** todas as Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil, homologadas, para a Assembleia de Eleição que será realizada no dia 16 de junho de 2015, no Auditório Casa dos Conselhos, localizado na Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Braccalente - Vila Boa Esperança, a Assembleia será instalada em primeira convocação, às 19hs com 50% dos Delegados inscritos, ou, em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de participantes.

No dia da Eleição, os candidatos e delegados deverão se apresentar à recepção do local da Assembleia, das 18:30 às 19:00 horas, munidos de documentos de identidade, que os habilitará a votar e serem votados. Após este horário e iniciada a Assembleia, não serão fornecidas credenciais.

A votação será secreta nominal e por escrito em cédulas rubricadas na hora pela Comissão Eleitoral, sendo que o candidato previamente inscrito como delegado poderá votar, ou seja, cada entidade terá direito a dois votos, dentro do segmento representativo podendo escolher até quatro candidatos.

Valinhos, 11 de junho de 2015.

Comissão Eleitoral

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Sexagésima oitava (68ª) reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU realizada no dia quatorze de maio de dois mil e quinze (14/05/2015), às 8:30 horas, em primeira chamada na Casa dos Conselhos, situada a rua 31 de março s/n, Vila Boa Esperança, Valinhos (SP) registra-se para fins de conhecimento conforme lista de presença (10) Conselheiros titulares e (02) Suplentes, justificou a ausência a Conselheira, Drª Elza Cláudia dos Santos (representante da OAB), a mesa foi composta pelo Presidente do CMDU, Larissa T. S. Rovere e pelo primeiro Secretário, Valdir Anselmi, a Presidente deu boas vindas a todos **I-EXPEDIENTE**: foi dispensada a leitura da Ata da (67ª) reunião do CMDU, conforme concordância de todos os conselheiros presentes, a mesma ficará a

quinzentos e vinte e dois) dias de tempo de contribuição como Professor;

RESOLVE:

- 1. Conceder o benefício da aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, c.c. artigo 40 e 41 da Lei Municipal nº 4.877/2013, a segurada MARIA CÉLIA OGIONI, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor I;

aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) dos melhores salários de contribuição da servidora desde julho de 1994, limitados à última remuneração da respectiva servidora no cargo efetivo que se deu a aposentadoria, conforme disposto no Artigo 40 da Constituição Federal e artigo 106 da Lei Municipal nº 4.877/2013.

3. A segurada não terá direito à paridade, sendo os seus reajustes na mesma data e Índice do Regime Geral de Previdência Social.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/08/2015.

Valinhos, 31 de julho de 2015.

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI DIRETOR DE BENEFÍCIOS

VICENTE ANTONIO MARCHIORI PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2015

Conforme deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos VALIPREV, registrada em ATA n.º 11/2014, de 18/06/2014 e publicada na Imprensa Oficial n.º 1.405, de 27/06/2014, demonstrando no quadro abaixo as aplicações financeiras, efetuadas com os recursos oriundos das contribuições previdenciárias recebidas até 31/07/2015. Estas aplicações estão sendo feitas em acordo com a Política de Investimento, elaborada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho de Administração e consoante com a Resolução do Conselho Municipal Nacional.

Table with columns: Tipo de Aplicação, Valor, Baldo Anterior, Baldo Atual, Baldo Aberto, Baldo Atual, Baldo Aberto, Baldo Atual. Rows include various investment types like Tesouro Direto, CDB, etc.

Valiprev, em 04 de agosto 2015

MARIA CLÁUDIA BARROSO DO RAGO Diretora

CRIC 1811958340-8

Table with columns: Descrição, Valor, Baldo Anterior, Baldo Atual, Baldo Aberto, Baldo Atual. Rows include various financial items.

Table with columns: Descrição, Valor, Baldo Anterior, Baldo Atual, Baldo Aberto, Baldo Atual. Rows include various financial items.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DO FUNDEB

Ata da 88ª (Oitogésima oitava) Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze (03/08/2015), no auditório da Casa dos Conselhos...

Carlos Eduardo de O. Klebis; 5 - Marcelo Carline Queiroz Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angelita Nogueira; 2 - Sr. Vanessa Giardello Röver. Os demais conselheiros não apresentaram justificativa da ausência.

Tatiana Frare Chamma Presidente

Ciência dos conselheiros:

que são conferidas pelo artigo 168, inciso I da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013.

Considerando que o senhor **JOÃO DOS SANTOS GALVÃO**, esposo da servidora inativa Prefeitura do Município de Valinhos, senhora **ZAIRA DOS SANTOS GALVÃO** sob matrícula 32-1, falecida em 08/07/2015, requereu benefício previdenciário de Pensão por Morte, 22/07/2015; Considerando que o referido senhor juntou autos documentação comprobatória destes fatos na legislação; Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00.320/2015;

**RESOLVE:**

1. Conceder o benefício previdenciário **PENSAO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal, c.c. artigo 84, inciso I da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao pensionista **JOÃO DOS SANTOS GALVÃO**, esposo da inativa inativa **ZAIRA DOS SANTOS GALVÃO**.
2. O valor da pensão corresponderá à idade do valor do último provento da inativa, não podendo em face do artigo IV da Constituição Federal o pensionista receber proventos inferior ao salário mínimo oficial.
3. O pensionista não terá direito à idade ativa-inativa e, portanto, os proventos Pensão por Morte, serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18/02/2014.
4. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir da data do fato ocorrido em 08/07/2015.

Valinhos, 01 de junho de 2015.

**EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**  
**VICENTE ANTONIO MARCHIORI**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS  
PRESIDENTE

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO DO FUNDEB**

**ERRATA**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, em sua página 33, em que consta a Ata nº 88, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

Ata da 88ª (Octogésima oitava) Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e

de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze (03/08/2015), no auditório da Casa dos Conselheiros sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carlyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare Chamma; 2- Erivaldo Batista dos Santos; 3 - Marcia Ramos dos Santos; 4- Sr Carlos Eduardo de O. Klebis; 5 - Marcelo Carline Queiroz Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angelita Nogueira; 2 - Sr.Vanessa Giardello Rôvera. Os demais conselheiros não apresentaram justificativa da ausência. Iniciamos a reunião com a leitura da resposta da secretaria da educação em relação ao Ofício nº 03/2015, observando que tais respostas não justificam os excessivos pagamento de horas extras que vem sendo praticado pela Secretaria da Educação. Nesse sentido este conselho solicita explicações mais detalhadas sobre a real necessidade dos sucessivos pagamentos de horas extras aos servidores:

**LEIA-SE:**

Ata da 88ª (Octogésima oitava) Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze (03/08/2015), no auditório da Casa dos Conselheiros sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carlyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare Chamma; 2- Erivaldo Batista dos Santos; 3 - Marcia Ramos dos Santos; 4- Sr Carlos Eduardo de O. Klebis; 5 - Marcelo Carline Queiroz Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angelita Nogueira; 2 - Sr.Vanessa Giardello Rôvera. Os demais conselheiros não apresentaram justificativa da ausência. Iniciamos a reunião com a leitura da resposta da Secretaria da Educação em relação ao Ofício nº 03/2015, observando que tais respostas não justificam os excessivos pagamentos de horas extras que vem sendo praticados pela Secretaria da Educação. Vale ressaltar que, apesar da solicitação enviada através do ofício 01/2015, não houve comparecimento de nenhum membro da Secretaria da Fazenda e nem justificativa de ausência. Foi feita a verificação dos cadernos analíticos de 40% e 60% do mês de junho. Haverá uma reunião extraordinária no dia 17/08 para a verificação dos cadernos analíticos do mês de julho. Posteriormente a presidente do conselho procedeu à leitura da ata para ciência dos conselheiros, a qual foi aprovada por todos os presentes.

Valinhos, SP, 20 de agosto de 2015.

Tatiana Frare Chamma  
Presidente

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Setuagésima (70ª) reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU - realizada no dia treze de agosto de dois mil e quinze (13/08/2015) às 8:30h, em primeira chamada na Casa dos Conselheiros, situada a rua 31 de março s/n, Vila Boa Esperança, Valinhos (SP) registrou-se para fins de conhecimento conforme lista de presença (12) conselheiros titulares e (03) visitantes, membros da associação dos moradores do Country Club, a mesa foi composta pela presidente do CMDU, Larissa T. S. Rovere e pelo primeiro secretário, Valdir Anselmi, a presidente deu boas vindas a todos. **I - EXPEDIENTE (A)**, foi feita a leitura da Ata da (69ª) reunião do CMDU, e foi unânime a concordância de todos os conselheiros na sua aprovação, a mesma ficara a disposição no livro de atas para leitura. **II - ORDEM DO DIA - (A)** Comunicação da etapa de discussão do plano diretor IV com a população, a presidente Larissa, apresentou aos conselheiros o cronograma proposto pela PMV das reuniões setorizadas dos estudos do Plano Diretor IV, tendo como "slogan" o futuro da cidade em nossas mãos, esclarecendo que haverá uma divisão territorial da cidade em 08 setores (conforme mapeamento e desenho apresentado), de modo que as discussões acerca do planejamento da cidade pudessem ser acessíveis a todas as comunidades, bem como para que as regiões discutam e desenvolvam melhor suas particularidades e vocações, dentro da realidade pública de cada setor de forma disciplinada que formalize a seriedade do processo para implantação do novo Plano Diretor IV, todas as reuniões terão início a partir das 18:00h e terão teto máximo de encerramento às 22:00h, os locais das reuniões foram determinadas nas escolas municipais (EMEB) de cada setor específico, com início dos trabalhos a partir de 28/09/15 e término em 07/10/15 e a metodologia a ser aplicada e que se tenha, - apresentação de todo o conceito explanados pelos técnicos na G&A, - divisão de cada comunidade em até 2 grupos para discussões e formulação de apontamentos, - 2 (dois) ou 3 (três) técnicos da PMV deverão auxiliar na leitura dos mapas, - cada grupo redigirá as próprias sugestões em formulário específico, tendo um membro para efetuar sua leitura final, - será escolhido pelos participantes um representante titular e seu respectivo suplente, para cada um dos 8 setores, os quais deverão participar, das audiências públicas, que serão realizadas posteriormente, diversas sugestões foram apresentadas pelos conselheiros para ajudar no desenvolvimento dos trabalhos, como foi a da Drª Elza, devamos criar mecanismo e outras formas de captação dos interesses da população, a presidente Larissa e o Sr. André Barduchi, comentaram que todos os processos protocolados na PMV, decorrente das sugestões para elaboração do novo Plano Diretor estão sendo tabuladas e consideradas neste momento dos trabalhos,

como também as solicitações que ocorreram e foram pleiteadas e reivindicadas nas reuniões com diversos bairros realizadas nas reuniões do CMDU. Sr. André, comentou que esta sendo adequado o site da prefeitura com um link específico em relação aos estudos e desenvolvimento do novo Plano Diretor IV, estará disponível a população/ usuários para sugestões (B) - apresentação de solicitação de doação de área institucional, tratada nos processos administrativos nº 5281/2012 e 8589/2012 PMV, debate sobre a instrução do pedido ao CMDU e agendamento de análise e deliberação, a presidente explanou que o CMDU, deveria criar um padrão de procedimento, de como iremos tratar daqui para frente os casos como este em decurso uma vez que a PMV, tem 41 áreas institucionais com diversas características, sendo que todas já passaram por análise de uma comissão técnica da PMV, para estarem disponíveis a venda ou desenvolvimento público, quanto a área em questão a mesma esta situada no bairro Jurema (Gleba A e B) e solicita o seu desmembramento e desdobro de lotes, foi apresentada a todos uma planta ilustrativa/ croquis, que conforme solicita a requerente (Virginia Pires Prado e outros) a junção de 5% da área institucional de uma das (glebas) loteamento equivalente a 115,00m² a outra (gleba) loteamento, perfazendo um total após unificação de 485,00m² de área institucional, foi apreciado pelos conselheiros e todos foram favoráveis a indicação do solicitado, portanto ficará para deliberação do processo, na próxima reunião do CMDU, **ASSUNTOS GERAIS:** Drª Elza, fez explanação sobre a questão do abastecimento d' água na cidade, quando a captação não estar somente ou parte dependendo do rio Atibaia, como também investimentos futuros aplicados pelo DAEV, argumentando que diversos diagnósticos já foram feitos no sentido de recuperação de mananciais, citando no caso o córrego Bom Jardim, Sr. André Barduchi, comentou que este assunto é pauta diária no DAEV, por intermédio de seu presidente, que esta envolvido em diversos projetos no recuperação de mananciais e compensações ambientais, e que diversos projetos até pioneiros já estão sendo desenvolvidos em alguns estados brasileiros, envolvendo as Autoridades Públicas como também as Promotorias, criando uma atenção específica a este assunto desenvolvendo um geo-referenciamento das nascentes. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrado a reunião as 10:00h ficou agendado para o dia 10/09/15, a nossa próxima reunião ordinária, e eu na condição de primeiro secretário, participei e lavro a presente Ata que será assinada por mim e pela presidente no momento de sua aprovação (leitura) em plenária e que será publicada na Imprensa Oficial.

Larissa Tosin Stroppa Rovere  
Presidente(a) do CMDU

Valdir Anselmi  
1º Secretário do CMDU



Simões Lopes – Relatora, Christian Moll – Membro e Roseli Aparecida Carniato Rodrigues, como membro adjunto. O Sr. Alessandro Menegassi Zorzato, não participou da reunião conforme documento de justificativa anexo, presente também o Presidente do VALIPREV – Vicente Marchioni. **ORDEM DO DIA:** 1. Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior. 2. Compareceu o Sr. Wallace Mendonça Ferreira, Diretor da empresa GS Mídia, para discussão sobre detalhes da votação eletrônica. 3. Foram sugeridos comunicados, anúncios e chamadas por todos os meios de comunicação social, viáveis e sem custos. 4. Foi elaborada uma Carta Aberta aos funcionários para ser distribuída ao máximo de funcionários possíveis da Prefeitura e Autarquias.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu Fernanda Simões Lopes, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Valinhos 08 de julho de 2015.

Roberto Carlos Paiva  
Presidente

Membros Adjuntos:  
Fernanda Simões Lopes  
Christian Moll  
Roseli Aparecida Carniato Rodrigues

COMISSÃO ELEITORAL - VALIPREV

#### ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2015.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, com início às 09h, e término às 11h20m, em uma sala de reunião do VALIPREV, reuniram-se os servidores da Comissão Eleitoral, designados pela Portaria nº058/2015-Valiprev, com a presença do Sr. Roberto Carlos Paiva – Presidente, Fernanda Simões Lopes – Relatora, Christian Moll – Membro como membro adjunto. O Sr. Alessandro Menegassi Zorzato e Roseli Aparecida Carniato Rodrigues não participaram da reunião conforme documento de justificativa anexo, presente também o Presidente do VALIPREV – Vicente Marchioni. **ORDEM DO DIA:** 1. Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior. 2. O Sr. Roberto Carlos Paiva juntamente do Sr. Vicente Marchioni colocaram em votação a prorrogação dos prazos das inscrições até dia 31 de agosto de 2015. Aprovado por unanimidade passou-se ao item seguinte. 3. Foi apresentada nova forma de encaminhamento de senhas aos funcionários para votação, ficando a discussão para próxima reunião. 4. Foram agendadas mais duas palestras para dia 25 de agosto às 09h no CETS – Departamento de Saúde Coletiva e outra no Sala Ivan Fleury dia 27 de agosto às 08h. Ficando estabelecido a colocação de aviso das mesmas em todos os locais possíveis: Saúde, Esporte, Guarda, Cultura, Prefeitura, DAEV, Câmara, para que pudéssemos atingir o máximo de funcionários possíveis da Prefeitura e Autarquias. 5. O Presidente Sr. Roberto Carlos Paiva, ficou encarregado de executar as chamadas em Boletim. 6. Ficou cancelada a reunião do dia 21 de agosto, marcando-se a próxima para dia 01 de setembro de 2015. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu Fernanda

Simões Lopes, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Valinhos 18 de agosto de 2015.

Roberto Carlos Paiva  
Presidente da Comissão Eleitoral

Membros Adjuntos:  
Fernanda Simões Lopes  
Christian Moll

COMISSÃO ELEITORAL - VALIPREV

#### ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Ao primeir dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, com início às 09h, e término às 11h20m, em uma sala de reunião do VALIPREV, reuniram-se os servidores da Comissão Eleitoral, designados pela Portaria nº058/2015-Valiprev, com a presença do Sr. Roberto Carlos Paiva – Presidente, Fernanda Simões Lopes – Relatora, Christian Moll, Alessandro Menegassi Zorzato e Roseli Aparecida Carniato Rodrigues – como membros adjuntos. **ORDEM DO DIA:** 1. Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior. 2. Análise e verificação de documentação dos candidatos inscritos. Ocorreram dez candidaturas para o Conselho Fiscal e onze para o Conselho Administrativo. 3. Foram impugnados 4 (quatro) candidatos: - Antonio Lourenço do Carmo Filho pelo Artº4, Inciso VII (Não ter votado na eleição passada); - Eliana Aparecida Gonçalves M. de Lima, pelo Artº4, Inciso VII (Não ter votado na eleição passada); - José Vítor Cristiano - pelo Art.4 Inciso V e VII (Não ter votado na eleição passada e não possuir ensino médio) e - Cláudio Roberto Quemel – Art.1º Inciso, II, alínea B (ainda em estágio probatório junto a Guarda Municipal);

4. Homologada as Candidaturas para os Conselhos de 2016:

**SERVIDOR**  
Ailton Martins Luz  
Carlos Cezar da Silva Felix  
Daniel Labella  
Debora Adriana Miarin  
Ederson Alves de A. Filho  
José Vitorino Zacarias  
Joseani Bernardi  
Márcio Roberto Guoiume  
Marco Antonio Linardi  
Marco Antonio Marini  
Marcos Fureche  
Maria Rosa W. Bento Barbi  
Marina Quintanilha Macedo  
Pedro Lutz Stahl  
Ricardo Sacute Arielo  
Rosimar Giseli Bertani  
Sérgio Luis da Silva

#### LOTAÇÃO

SOSP  
SAI  
DAEV  
SAI  
SOSP  
SE  
SAI  
SAI  
DAEV  
SAI  
Câmara  
SLCS  
SE  
SOSP  
SPMA  
SE  
SE

#### CONSELHO

Administração  
Fiscal  
Fiscal  
Administração  
Fiscal  
Fiscal  
Administração  
Administração  
Administração  
Fiscal  
Fiscal  
Administração  
Administração  
Administração  
Fiscal  
Fiscal

5. Foi determinado por unanimidade que os candidatos seriam colocados em ordem alfabética e seguindo a numeração de 70 a 90 para votação. 6. Definida para dia 08 de agosto p.f. às 8h30 a próxima reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu Fernanda Simões Lopes, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Valinhos 01 de setembro de 2015.

Roberto Carlos Paiva  
Presidente da Comissão Eleitoral

Membros Adjuntos:  
Fernanda Simões Lopes  
Christian Moll  
Alessandro Menegassi Zorzato  
Roseli Aparecida Carniato Rodrigues

COMISSÃO ELEITORAL - VALIPREV

#### ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, com início às 08h30, e término às 11h, em uma sala de reunião do VALIPREV, reuniram-se os servidores da Comissão Eleitoral, designados pela Portaria nº058/2015-Valiprev, com a presença do Sr. Roberto Carlos Paiva – Presidente, Fernanda Simões Lopes – Relatora, Christian Moll – Membro, Alessandro Menegassi Zorzato e Roseli Aparecida Carniato Rodrigues – como membros adjuntos. **ORDEM DO DIA:** 1. Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior. 2. Apresentação do programa de votação pela empresa GS Mídia e discussão dos detalhes finais. 3. Ficaram definidas duas seções eleitorais para disponibilização aos servidores, sendo uma no almoxarifado para atendimento específico aos servidores lá lotados e outra de abrangência geral que estará à disposição no VALIPREV. 4. Estudo da possibilidade de entrega das senhas junto com o Boletim Informativo, em cada Secretaria da Prefeitura e suas Autarquias. 5. Confecção de banners a serem colocados em pontos

predeterminados, com os nomes dos candidatos e período da votação. 6. Definida para dia 15 de setembro p.f. às 8h30 a próxima reunião.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu Fernanda Simões Lopes, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Valinhos 08 de setembro de 2015.

Roberto Carlos Paiva  
Presidente da Comissão Eleitoral

Membros Adjuntos:  
Fernanda Simões Lopes  
Christian Moll  
Alessandro Menegassi Zorzato  
Roseli Aparecida Carniato Rodrigues

COMISSÃO ELEITORAL - VALIPREV

#### ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, com início às 08h30, e término às 10h30, em uma sala de reunião do VALIPREV, reuniram-se os servidores da Comissão Eleitoral, designados pela Portaria nº058/2015-Valiprev, com a presença do Sr. Roberto Carlos Paiva – Presidente, Fernanda Simões Lopes – Relatora, Christian Moll – Membro e Roseli Aparecida Carniato Rodrigues – como membro adjunto. O Sr. Alessandro Menegassi Zorzato, não participou da reunião conforme documento de justificativa anexo. **ORDEM DO DIA:** 1. Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior. 2. Revisão Geral do Boletim Informativo eleitoral. 3. Confecção de 24 cartazes em A3 comunicando as eleições, a serem assim distribuídos da seguinte maneira: Prefeitura – 1 und.; Saúde – 05 und.; Esporte – 01 und.; Guarda Civil – 01 und.; Secretaria de Trânsito – 01 und.; Câmara Municipal – 01 und.; DAEV – 15 und.; e 02 Banners, sendo um no Almoxarifado e outro no VALIPREV. Fica estabelecida a segunda semana de outubro para fixação dos mesmos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu Fernanda Simões Lopes, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Valinhos 15 de setembro de 2015.

Roberto Carlos Paiva  
Presidente da Comissão Eleitoral

Membros Adjuntos:  
Fernanda Simões Lopes  
Christian Moll  
Alessandro Menegassi Zorzato  
Roseli Aparecida Carniato Rodrigues

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### CONSELHO DO FUNDEB

#### Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação



José Donizeta da Silva  
José Nilton Silva  
José Roberto Berti  
Luciano Marcelo dos Santos  
Luiz Carlos Zan  
Malvino Leandro do Nascimento  
Mirtes G. Iamarino  
Paulo Cesar Bonon  
Paula Claiton da Silva  
Paulo Yshinori Hirata  
Pedro Henrique dos Santos  
Rene Matias Fernandes  
Ricardo Confin de Marialva  
Ricardo Faria  
Rodrigo Basso  
Sérgio Eduardo Serpentiní  
Valdir Ap. de Oliveira

DMSE 99791-3192  
DMSA 99787-4164  
DMSA 99785-0673  
Retroescavadeira 99234-3083  
DMSA 99746-2185  
DMSE 99890-1645  
Informática 99685-0913  
ETE 99792-7902  
DOS 99455-8881  
DMSA 99140-4641  
DMSA 98769-0087  
DME 99839-1469  
Almoxarifado 99649-8926  
DOS/DOSA 99635-5772  
ETA I e II 99792-0725  
DME 99343-7169  
Transportes 99791-4977

Valinhos, 28 de outubro de 2015.

Tecgº Marcello César Lino  
Departamento de Operação e Manutenção  
Diretor

CLÁUDIO SANTI MARIA  
Departamento Administrativo  
Diretor

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO DO FUNDEB

#### Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB CONVOCA os membros dos Conselhos para a 93ª Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 03/11/2015 (Terça Feira), às 13h30min, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Vila Boa Esperança.

Os conselheiros titulares que não puderem comparecer a reunião do FUNDEB pede-se que comunique seus suplentes, bem como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

#### Pauta

##### I. ORDEM DO DIA

1. Apresentação, discussão e Aprovação do Regimento e Cronograma Eleitoral para o Biênio 2016/2017.

Valinhos, 26 de outubro de 2015.

Tatiana Frare Chamma  
Presidente

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, em conformidade com a Inciso I do Art. 6º e o Art. 10 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do conselho para a 2ª Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 05/11/2015 (5ª Feira), às 16h00min, na Casa da Agricultura, localizada na Avenida Onze de Agosto, nº 2545.

As reuniões do CMDR ocorrerão com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Sendo que, a Assembléia será realizada em 1ª convocação, com o quorum de abertura, ausente o quorum, após 30 (trinta) minutos, será lavrada ata constando o motivo da não realização da reunião.

#### Pauta

##### EXPEDIENTE:

I - Comunicações diversas;  
II - Assuntos Gerais.

##### ORDEM DO DIA:

I - Aprovação da ata da Reunião anterior (08/09/2015);  
II - Merenda Escolar.

Valinhos, 28 de outubro de 2015.

Fernando Focesi Pinheiro  
Presidente

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CONVOCA as(o) conselheiras(o) para a 357ª Reunião Ordinária, do CMDM, a realizar-se no dia 06 de novembro de 2015, (sexta feira) às 09h00, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança.

#### PAUTA

##### I - Expediente:

1. Comunicação e Justificativas de conselheiros;
2. Leitura, Discussão e Aprovação das atas anteriores;
3. Ciência de correspondências e documentos recebidos; e
4. Comunicações gerais.

##### II - Ordem do Dia:

1. Fechamento da programação para os 16 dias de Ativismo.
- 1.1. Confirmação das datas e horários.

Valinhos, 28 de outubro de 2015.

Barbara de Assis Urbano  
Presidente do CMDM

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Ata da 18ª reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA). Aos 13 (treze) dias do mês outubro do ano de 2015, às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), os conselheiros se reuniram em primeira convocação no endereço Rua 31 de março, s/n - Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, na cidade de Valinhos - S.P., com CEP 13270-372, para deliberarem sobre o expediente: a) Leitura do ofício nº 18/2015 - b) Leitura das atas das 13ª e 17ª reuniões e sobre a Ordem do dia: a) Esclarecimentos sobre o caso do Cão Caramelo, b) Comentários sobre semana da proteção animal e c) Assuntos gerais. Estavam presentes na reunião os conselheiros Priscilla Maria Hagge Issa, Sandra Regina da Silva, Natália Loiola Fernandes, Maria Benedita das Dores, José Antônio Bombeiro, Fátima C. S. Fomesca, Mauro Pereira da Silva e as visitantes Monica Xavier da Silva e Adenilze Damasio. A reunião foi iniciada pela presidente Priscilla

Maria Hagge Issa que solicitou a leitura do ofício número 18/2015 e posteriormente das atas da 13ª e 17ª reuniões para a primeira secretária Natália Loiola Fernandes, e a aprovação dos itens citados para todos os conselheiros. Após aprovação de todos os conselheiros, a reunião foi iniciada. Para prestar esclarecimentos sobre o caso do Cão Caramelo, a Presidente Priscilla Maria Hagge Issa explicou que recebeu por email fotos e informações de que o cachorro, Caramelo, havia sido resgatado bem e acabou adoecendo no Centro de Zoonoses, mas que quem adotou o cachorro não estava cuidando direito do animal, pois ele estava abandonado em um terreno. A Presidente Priscilla Maria Hagge Issa também recebeu um telefonema do vereador Cesar Rocha informando sobre o caso. Quando foi visitar o local da denúncia, a presidente do conselho constatou que o cão não estava sendo vítima de maus tratos e que para acomodar o Caramelo no terreno a adotante e protetora Monica Xavier da Silva tinha construído um abrigo e fornecido todos os itens básicos para manter a saúde do cão. A protetora Monica Xavier da Silva, que esteve presente na reunião para também prestar esclarecimentos sobre o ocorrido, informou que após a adoção do cão Caramelo o levou para esse terreno que pertence a outra protetora, Adenilze Damasio, também presente na reunião, pois ele estava com Cinomose e devido a doença não poderia entrar em contato com outros cachorros pelo alto risco de contaminação, por isso construiu um abrigo no terreno para ele. Na reunião a presidente do conselho Priscilla Maria Hagge Issa nos informou que decidiu juntamente com a protetora Monica Xavier da Silva internar o cão Caramelo para melhores cuidados, porém o cão não reagiu e veio a óbito. A conselheira Sandra Regina da Silva falou que também conversou com o vereador Cesar Rocha informando que o conselho não tinha nada a ver com o caso, e que a presença da Presidente do Conselho foi como protetora de animais e não como Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA). A conselheira Maria Benedita das Dores sugeriu enviar um ofício para a Câmara Municipal, expondo o descontentamento dos conselheiros do CMPDA pela atitude do Vereador Cesar Rocha em ter citado o nome do Conselho em uma ação polêmica e sem o consentimento do Conselho, uma vez que a referido Presidente estava presente no local dos fatos como protetora e não como Membro ou Presidente do CMPDA, até porque o referido conselho não tinha conhecimento dos fatos até então. O envio

CATEGORIA	NOME	VOTOS		% VOTOS
		ABSTENÇÃO	VOTO	
PREFEITO	1. ROSELI ORQUINDIA	14.283	48.121	11,98
	2. ANTONIO MARCHIONI	14.283	48.121	11,98
	3. CARLOS PAIVA	14.283	48.121	11,98
	4. JOSEF BERNARDI	14.283	48.121	11,98
	5. ROSALINA MARCHIONI	14.283	48.121	11,98
	6. TATIANA FRERE CHAMMA	14.283	48.121	11,98
	7. MARCELO FONSECA	14.283	48.121	11,98
	8. ROSELI ORQUINDIA	14.283	48.121	11,98
	9. ANTONIO MARCHIONI	14.283	48.121	11,98
	10. CARLOS PAIVA	14.283	48.121	11,98
	11. JOSEF BERNARDI	14.283	48.121	11,98
	12. ROSALINA MARCHIONI	14.283	48.121	11,98

CATEGORIA	NOME	VOTOS		% VOTOS
		ABSTENÇÃO	VOTO	
VICE-PREFEITO	1. CARLOS PAIVA	14.283	48.121	11,98
	2. JOSEF BERNARDI	14.283	48.121	11,98
	3. ROSALINA MARCHIONI	14.283	48.121	11,98
	4. ANTONIO MARCHIONI	14.283	48.121	11,98
	5. ROSELI ORQUINDIA	14.283	48.121	11,98
	6. TATIANA FRERE CHAMMA	14.283	48.121	11,98
	7. MARCELO FONSECA	14.283	48.121	11,98
	8. CARLOS PAIVA	14.283	48.121	11,98
	9. JOSEF BERNARDI	14.283	48.121	11,98
	10. ROSALINA MARCHIONI	14.283	48.121	11,98
	11. ANTONIO MARCHIONI	14.283	48.121	11,98
	12. ROSELI ORQUINDIA	14.283	48.121	11,98

Data e Hora: 07/11/2015 00:00:03  
 Votos Válidos: 3705  
 Votos Brancos: 190  
 Nº votantes: 2896  
 Votaram: 779  
 Não Votaram: 1911

Candidato	Votos	% Votos
Márcio Roberto Guelone	517	23,37
Mário Antônio Marini	407	22,47
Mário Guimarães Machado	433	19,58
Débora Adriana Borja	295	13,34
Felício Saraiva Arêde	185	8,82
Mário Antônio Lima	104	4,70
Marcos Luz	37	1,63
Luz Bruff	64	3,66

Votos válidos: 2212 | Votos brancos: 125

Candidato	Votos	% Votos
Josef Bernardi	221	21,50
Rosimar Giseli Bersani	298	19,96
Maria Rosa Wagner Bento Baril	212	14,20
Carina Cezar da Silva Fez	198	12,73
Sérgio Luis da Silva	155	10,36
Ederson Alves de Andrade Filho	103	6,90
Marcelo Funchie	95	6,36
João Victor Zaccarias	54	6,30
Daniel Leibel	25	1,67

Votos válidos: 1483 | Votos brancos: 25

Roberto Carlos Paiva  
 Presidente da Comissão Eleitoral

Vicente Antonio Marchioni  
 Presidente Waldoprev

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO DO FUNDEB**

**RESOLUÇÃO FUNDEB Nº 002/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

“Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho do FUNDEB, na forma que especifica”.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, na 93ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 03/11/2015, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 2º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 4.217/07,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, o qual é instrumento normativo e disciplinador das relações internas do Conselho.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 03 de novembro de 2015.

Tatiana Frere Chamma  
 Presidente

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**

**EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

**DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Valinhos

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - exercer o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município;

II - supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo, com o objetivo de concorrer para a regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, ou nela retidos;

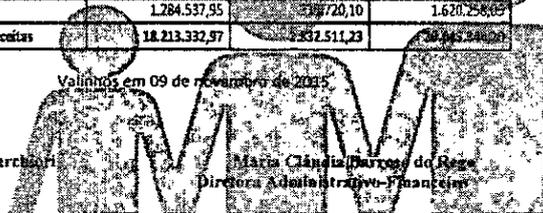
IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo;

V - emitir pareceres sobre as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos federais transferidos às contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, encaminhando-os ao Fundo

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
MÊS OUTUBRO DE 2015

Na conformidade da deliberação do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALPREV, registrada em ATA nº 11/2014, de 18/06/2014 e publicada na Imprensa Oficial nº 1.405, de 27/06/2014, demonstramos no quadro abaixo os repasses mensais das contribuições previdenciárias recebidas até 30/10/2015:

Table with 4 columns: Receitas, Saldo Anterior, No Mês, Saldo Atual. Rows include Contribuições dos Servidores, Câmara Municipal, DAEV, Prefeitura, Contribuição Inativos/Ativos, Outras Receitas, Rendimento Aplicações, Multas e Juros de Mora, Outras, Contribuição Patronal, Câmara Municipal, VALPREV, DAEV, Prefeitura, Aporte Adicional, Câmara Municipal, VALPREV, DAEV, Prefeitura, Parcelamento, Total das Receitas.



Valinhos em 09 de novembro de 2015.
Presidente: Antonio Marchetti
Diretora Administrativo-Financeira: Maria Cláudia de Barros da Rocha

Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

VII - dar publicidade aos seus atos;

VIII - eleger o Presidente e os demais cargos previstos em seu Regimento Interno.

IX - Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;

X - zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidas para exercício da

função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;

XI - requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

XII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§1º - Os pareceres apresentados nos incisos IV e V deverão ser apresentados ao Poder Executivo trinta dias antes do vencimento do

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

Conforme deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALPREV, registrada em ATA nº 11/2014, de 18/06/2014 e publicada na Imprensa Oficial nº 1.405, de 27/06/2014, demonstramos no quadro abaixo as aplicações financeiras, e as respectivas instituições financeiras, efetuadas em 01/10/2015, situação em 30/10/2015. Estas aplicações estão sendo feitas de acordo com a Política de Investimento, elaborada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho de Administração e construída com a Reestruturação do Conselho Monetário Nacional

Table with multiple columns: Tipo de Aplicação, Banco, Saldo Anterior, Aplicação, Saldo Atual, Resgate, Resgate em 31/10/2015, Saldo Atual em 31/10/2015. Rows include CDB, LCI, LCA, Tesouro Direto, etc.

prazo para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§2º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§3º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.217, de 09 de novembro de 2007 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007:

I. dois representantes do Poder Executivo:

a. um integrante do Secretaria da Educação;

b. um integrante da Secretaria da Fazenda;

II. um diretor da rede municipal de educação;

III. um professor da rede municipal de educação;

IV. um servidor técnico-administrativo da rede municipal de educação;

V. dois pais de alunos da rede municipal de educação;

VI. dois alunos da rede municipal de educação, maiores de dezoito anos ou emancipados civilmente;

VII. um integrante do Conselho Municipal de Educação;

VIII. um integrante do Conselho Tutelar;

MARIA CLÁUDIA DE BARROS DA ROCHA
Departamento Administrativo-Financeiro
Diretora
CNPJ: 14.159.333/11-8

Valinhos, em 09 de novembro de 2015



§ 1º. Os representantes referidos nos incisos II a VI serão indicados pelos respectivos pares em processos eletivos organizados para este fim.

§ 2º. Os representantes dos órgãos referidos nos incisos VII e VIII serão indicados por critérios próprios.

§ 3º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau:

- a. do Prefeito;
- b. do Vice-Prefeito;
- c. dos Secretários Municipais;

II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau de tais profissionais;

III. pais de alunos que:

- a. exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no Poder Executivo;
- b. prestem serviços terceirizados para o Poder Executivo.

§ 4º. A função dos conselheiros, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

§ 5º. O mandato dos conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução consecutiva.

§ 6º - Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 7º - A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 8º - Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 9º - Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

§ 10 - O Conselho do FUNDEB poderá contar com a participação de consultores, a serem indicados pelo Presidente, sempre que se faça necessário, em função da peculiaridade dos temas em desenvolvimento.

#### DO FUNCIONAMENTO Das reuniões

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo único - O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do

seu presidente ou por cinco (5) membros, respeitada a antecedência mínima de 24 horas.

Art. 5º - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§ 1º. A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º. Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.

§ 3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. Comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7º - As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º - Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º - As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10 - Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º - Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º - A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da Mesa Diretora

Art. 11 - A Mesa Diretora do Conselho do FUNDEB é constituída pelos seguintes cargos:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente.

§ 1º - Os membros da Mesa Diretora serão escolhidos através de eleição interna.

§ 2º - O Presidente do Conselho do FUNDEB será eleito por seus pares, sendo impedidos de ocuparem o cargo os representantes do Poder

Executivo referidos no Art. 3º, inciso I.

Da presidência e sua competência

Art. 12 - Compete ao presidente do Conselho:

I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV. Dirimir as questões de ordem;

V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único - O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

I - Não será remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a. exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b. atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c. afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Participar das reuniões do Conselho;

III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria da Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário da Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspeções *in loco* para verificar:

2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Compôr a Comissão Eleitoral, para o Biênio 2016/2017, de conformidade com as normas legais, pelos (as) seguintes conselheiros (as):

- a) Tatiana Frare Chamma;
- b) Márcia Ramos dos Santos;
- c) Marcelo Carline Queiroz;
- d) Erivaldo Batista dos Santos.

Art. 2º - Os membros da Comissão Eleitoral tomam posse independente de qualquer formalidade, ficando vigente até o término do processo eleitoral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 03 de novembro de 2015.

Tatiana Frare Chamma  
Presidente

**REGIMENTO E CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB BIÊNIO - 2016/2017.**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - O processo de eleição dos representantes que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme disposição da Lei Municipal nº 4.217/07, observará os critérios estabelecidos no presente Regulamento.

Art. 2º - As eleições serão realizadas no dia 07/12/2015, no horário das 17h30, na Casa dos Conselhos, localizado no Rua Trinta e Um de Março S/Nº, Praça Anny Caroline Bracalente Bairro Boa Esperança, com o seguinte cronograma:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Valinhos, 03 de novembro de 2015.

Conselheiros presentes:

- TATIANA FRARE CHAMMA
- MÁRCIA RAMOS DOS SANTOS
- ERIVALDO BATISTA DOS SANTOS
- MEIRE RAQUEL LOBO
- MARCELO CARLINE QUEIROZ

**PORTARIA FUNDEB Nº 001/2015**  
**De 03 de novembro de 2015**

**"Compõe a Comissão Eleitoral do Conselho do FUNDEB para o Biênio 2016/2017.**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, na 93ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 03/11/2015, de conformidade com o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.217/07, alterada pela Lei Municipal nº 5.082, de 16 de dezembro de

Art. 3º - Serão realizados, simultaneamente, 07 (sete) votações para a eleição de:

- I. Um diretor da rede municipal de educação;
- II. Dois professores da rede municipal de educação;
- III. Um servidor técnico-administrativo da rede municipal de educação;
- IV. Dois pais de alunos da rede municipal de educação; e
- V. Dois alunos da rede municipal de educação, maiores de dezoito anos ou emancipados civilmente;

§ Único - Para ser votado, o candidato deverá, necessariamente, pertencer a um dos segmentos acima.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 001/2015, de 03 de novembro de 2015, coordenará os trabalhos relativos à Eleição.

**DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES**

Art. 5º - Os eleitores deverão comparecer munidos de documento de identidade e de documento comprovador do segmento ao qual pertencem.

§ 1º - Os eleitores estarão aptos a votar, após assinarem a lista de presença.

§ 2º - São eleitores os candidatos e todos aqueles que pertencem ao segmento com assento no Conselho.

§ 3º - Após o encerramento do processo de votação, não será permitida a participação de eventuais eleitores retardatários.

**DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

Art. 6º - A Assembleia será instalada às 17h30 pelos membros da Comissão Eleitoral, sendo presidida pelo coordenador da mesma.

§ 1º - O coordenador da Comissão Eleitoral comunicará o nome dos candidatos, por segmento.

§ 2º - Na abertura dos trabalhos, os candidatos poderão fazer o uso da palavra, por 02 (dois) minutos, para se apresentarem e/ou justificarem a sua candidatura.

§ 3º - Os candidatos serão incluídos em lista própria do segmento a ser votado.

§ 4º - O coordenador da Comissão Eleitoral indicará o secretário pela elaboração da Ata de Eleição.

§ 5º - Todos os participantes deverão assinar a lista de presença.

**DA VOTAÇÃO**

Art. 7º - Na eleição, os eleitores de cada segmento deverão assinar em lista própria o registro de presença, procedendo-se, logo após, a votação em urna específica para cada representação.

§ 1º - A votação será secreta e nominal em cédulas previamente rubricadas por dois integrantes da Comissão Eleitoral.

§ 2º - Os eleitores poderão votar somente nos candidatos do segmento do qual fazem parte.

§ 3º - Nos segmentos cuja representação são de 02 (dois) integrantes, os eleitores poderão votar em 02 (dois) nomes.

§ 4º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 5º - O candidato que não estiver presente poderá ser votado.

**DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 8º - Findo o período de votação de todos os segmentos, a mesa dos trabalhos, coordenada

pela Comissão Eleitoral, procederá ao escrutínio dos votos, passando a seguir à proclamação dos eleitos.

§ 1º - Serão considerados nulos os votos que impossibilitem a identificação da vontade do eleitor ou que apresentem mais votos do que o permitido para o segmento.

§ 2º - Serão considerados eleitos os candidatos com maior votação em cada segmento.

§ 3º - No caso de empate na quantidade de votos, o eleito será aquele com maior idade, e em persistindo a situação será realizado sorteio para a definição do eleito.

§ 4º - Após a eleição do titular ou titulares, para cada candidato eleito corresponderá um suplente, obedecendo-se a ordem decrescente de número de votos.

§ 5º - Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará as atas dos trabalhos, que será assinada por seus integrantes.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Os candidatos concorrentes ao pleito são fiscais natos.

Art. 2º - Em caso de não preenchimento do número de vagas, a Comissão Eleitoral adotará as medidas para solução da situação.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Assembleia.

Art. 4º - Este regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 03 de novembro de 2015.

Tatiana Frare Chamma  
Presidente

**RESOLUÇÃO FUNDEB Nº 003/2015**  
**DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

**"Aprova o Regimento e Cronograma Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, na forma que especifica"**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso de suas atribuições que refere a Lei Municipal 4.217, de 09 novembro de 2007.

Considerando a deliberação da 93ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 03 de novembro de 2015;

Considerando o término do mandato do atual Conselho em 15 de dezembro de 2015 e a necessidade de eleição de um novo Conselho para o biênio 2016/2017:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Os representantes dos profissionais da área e representantes da sociedade civil, poderão participar do processo eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - para o biênio 2016/2017, para votarem na assembleia de Eleição, de acordo com as seguintes categorias que representam:

- I. Um diretor da rede municipal de educação;
- II. Um professor da rede municipal de

03/11/2015	Aprovação em reunião plenária do FUNDEB o Regulamento Eleitoral e Cronograma Edital de Publicação das eleições
06/11/2015	Edital de Publicação das eleições
06/11/2015	Publicação do Regulamento Eleitoral, Edital e Cronograma da eleição
06/11 a 13/11/2015	Envio de correspondências, no caso do FUNDEB é para a Secretaria de Educação para oficiar as escolas
16/11 a 23/11/2015	Inscrições
24/11/2015	Homologação das inscrições
27/11/2015	Publicação das homologações
30/11/2015 a 01/12/2015	Recursos
02/12/2015	Análise dos recursos
04/12/2015	Publicação resultado dos recursos e Edital de assembleia
07/12/2015	Assembleia de Eleição
09/12/2015	Comissão homologa a eleição
11/12/2015	Publicação dos resultados das eleições
14 e 15/12/2015	Recursos
16/12/2015	Comissão avalia os recursos
18/12/2015	Publicação dos eleitos
SAJI	Publicação do Decreto
A definir	Posse
A definir	Primeira Reunião do conselho eleito

educação;  
 III. Um servidor técnico-administrativo da rede municipal de educação;  
 IV. Dois pais de alunos da rede municipal de educação;  
 V. Dois alunos da rede municipal de educação, maiores de 18(dezoito) anos ou civilmente emancipados;  
 § Único - Para ser votado, o candidato deverá, necessariamente, pertencer a um dos segmentos acima.

**Artigo 2º** - Os eleitores deverão comparecer munidos de documento de identidade e de documento comprovador do segmento ao qual pertencem.

**Artigo 3º** - O período de inscrições dos candidatos de todos os segmentos será de 16/

11/2015 a 23/11/2015, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua 31 de março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança - Valinhos - SP.

**Artigo 4º** - As eleições serão realizadas no dia 07/12/2015, às 17:30 horas, na Casa dos Conselhos, Rua 31 de março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança - Valinhos - SP.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 03 de novembro de 2015.

Tatiana Frare Chamma  
 Presidente

**INSCRIÇÃO ELEIÇÃO DO FUNDEB - 2016/2017**

Eu .....  
 RG: ..... residente a .....  
 ..... bairro: .....  
 cidade: ..... telefone: .....  
 e-mail: .....  
 representante do segmento abaixo assinalado, venho requerer minha inscrição como Candidato:

- Diretor da rede municipal de educação;
- Professor da rede municipal de educação;
- Um servidor técnico-administrativo da rede municipal de educação;
- Pais de alunos da rede municipal de educação;
- Alunos da rede municipal de educação, maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados civilmente.

Para uso da Comissão Eleitoral:  
 DEFERIDO     INDEFERIDO

Observação: .....

**COMISSÃO ELEITORAL**

Tatiana Frare Chamma  
 Márcia Ramos dos Santos  
 Marcelo Carline Queiróz  
 Erivaldo Batista dos Santos.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS VAGAS DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU - BIÊNIO 2015/2017**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, DIVULGA a lista das inscrições de candidatos, suplentes e delegados destinados para a participação ao processo eleitoral que irá ocorrer em 25/11/2015, às 9h10, conforme Regulamento Eleitoral, para vagas de conselheiros de segmentos da sociedade civil

ENTIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL	CANDIDATO	SUPLENTE	1º Delegado	2º Delegado	Aprovação
<b>SEGMENTO - ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS</b>						
Associação dos Moradores do Country CLUB SUDOESTE	Maria Andréa Pereira Zingoni	Edineia Souza Oliveira	Cleovane Silva Machado	Antonio Carlos Pinheiro	Lúcia Maria POMPONI Braga	DEFERIDA
Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Agrícola, Jardim e Capim (AMAC)	Franco de Oliveira Rodrigues	Quirino de Oliveira Guimarães	Márcio de Oliveira Guimarães	Cláudia de Oliveira Guimarães	MARCELO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	DEFERIDA
<b>SEGMENTO - ENTIDADE ASSISTENCIAL/ ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>						
Entidade de Saúde Cipa de Misericórdia de Valinhos	Cláudia Brito	Paulo de Sá Santos Cordeiro	Thiago Barreto Ferrari	João Luiz Santos Cordeiro	Thiago Ricardo Ferrari	DEFERIDA Faltou comparecer ao processo eleitoral e não compareceu para a inscrição em seu nome
Associação Amigos de São João Cordeiro	Edson Gonçalves Chaves	Edson Gonçalves Chaves	Dalvaire Capel Neto	Edson Gonçalves Chaves	Edson Gonçalves Chaves	DEFERIDA
<b>SEGMENTO - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE</b>						
Associação de Proprietários e Administradores de Empresas do Mercado Municipal de Trabalho (AMPT)	Fabio Lemari Fortin	Fabio Lemari Fortin	Roberto Faria Trigo	Fabio Lemari Fortin	Roberto Faria Trigo	DEFERIDA Faltou comparecer ao processo eleitoral e não compareceu para a inscrição em seu nome
Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos (AEAV)	Mário Antônio Maneguan	Armando Penteado Filho	Flávio Antônio dos Santos Leal	Armando Penteado Filho	Flávio Antônio dos Santos Leal	DEFERIDA
Conselho Nacional de Carteiros de São Paulo (CNCSP)	Waldemar Amador	Waldemar Amador	Luiz de Souza Simões	Waldemar Amador	Waldemar Amador	DEFERIDA
Ordem dos Advogados do Brasil - 13ª Seção de Valinhos (OAB/13)	Silvino Baloni	Silvino Baloni	Juliano Lima dos Reis Santos	Edson Chaves dos Santos Torres	Edson Chaves dos Santos Torres	DEFERIDA

Valinhos, 12 de novembro de 2015.

Kátia Souza Câmara  
 Suplente / Sociedade Civil  
 Coordenador dos Trabalhos da Comissão Eleitoral/Biênio 2015-2017

Larissa T. Stroppa Rovero  
 Conselheiro Titular / Poder público  
 Relator da Comissão Eleitoral/biênio 2015-2017

Warner Clayton Ferrari  
 Conselheiro Titular / Sociedade Civil  
 Membro da Comissão Eleitoral/Biênio 2015/2017

Bruna Pimentel Cilentó  
 Conselheiro Titular / Poder público  
 Membro da Comissão Eleitoral/Biênio 2015/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA ELEITORAL/BIÊNIO 2015-2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), em conformidade com a Lei Municipal nº 4.419/2009, a Resolução nº 02/2014 - CMDU (Regimento Interno), a Resolução nº 01/2015 - CMDU (Regulamento Eleitoral/biênio 2015-2017) e o Cronograma Eleitoral do biênio 2015/2017 - CMDU, **CONVOCA** os delegados das entidades concorrentes as respectivas vagas junto ao CMDU, os quais constam abaixo relacionados, a comparecerem na **ASSEMBLEIA ELEITORAL DO CMDU/BIÊNIO 2015-2017**, para participação no pleito eleitoral, o qual elegerá os respectivos conselheiros representantes da sociedade civil, para as vagas relativas aos segmentos de associações de bairros, entidades assistenciais ou associações da sociedade civil e associações de classe.

O processo eleitoral supra mencionado realizar-se-á no dia **25/10/2015**, às **9h10**, na **CASA DOS CONSELHOS** - localizada na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos - SP. A **CONFIRMAÇÃO** de presença dos delegados deverá ser realizada

Kerolin End Impassionato Dal Bianco  
Vice-Presidente

Maria Rosa Wagner Bento Barbi  
Secretária

João Batista Rodrigues  
Membro

AUSENTE  
Valteni Alves dos Santos  
Membro

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### CONSELHO DO FUNDEB

#### ERRATA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB retifica o publicado na Imprensa Oficial nº 1.467, de 21/08/2015, em sua página 27, em que trata da Ata nº 88, nos seguintes termos:

#### ONDE se LÊ:

Ata da 88ª (Oitogésima oitava) Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze (03/08/2015), no auditório da Casa dos Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare Chamma; 2- Erivaldo Batista dos Santos; 3 - Marcia Ramos dos Santos; 4- Sr Carlos Eduardo de O. Klebis; 5 - Marcelo Carline Queiroz Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angelita Nogueira; 2 - Sr. Vanessa Giardello Rôvere. Os demais conselheiros não apresentaram justificativa da ausência. Iniciamos a reunião com a leitura da resposta da secretaria da educação em relação ao Ofício nº 03/2015, observando que tais respostas não justificam os excessivos pagamento d e horas extras que vem sendo praticado pela Secretaria da Educação. Nesse sentido este conselho solicita explicações mais detalhadas sobre a real necessidade dos sucessivos pagamentos de horas extras aos servidores:

#### LEIA-SE:

Ata da 88ª (Oitogésima oitava) Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze (03/08/2015), no auditório da Casa dos Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare Chamma; 2- Erivaldo Batista dos Santos; 3 - Marcia Ramos dos Santos; 4- Sr Carlos Eduardo de O. Klebis; 5 - Marcelo Carline Queiroz Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angelita Nogueira; 2 - Sr. Vanessa Giardello Rôvere. Os demais conselheiros não apresentaram justificativa da ausência. Iniciamos a reunião com a leitura da resposta da Secretaria da Educação em relação ao Ofício nº 03/2015, observando que tais respostas não justificam os excessivos pagamentos de horas extras que vem sendo praticados pela Secretaria da Educação. Vale ressaltar que, apesar da solicitação enviada através do ofício 01/2015, não houve comparecimento de nenhum membro da Secretaria da Fazenda e nem justificativa de ausência. Foi feita a verificação dos cadernos analíticos de 40% e 60% do mês de junho. Haverá uma reunião extraordinária no dia 17/08 para a verificação dos cadernos analíticos do mês de julho. Posteriormente a presidente do conselho procedeu à leitura da ata para ciência dos conselheiros, a qual foi aprovada por todos os presentes.

Valinhos, SP, 10 de novembro de 2015.

Tatiana Frare Chamma  
Presidente

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Às oito horas (8h00), do dia nove de dezembro de dois mil e quinze (09/12/2015), no Auditório da Casa dos Conselhos, com sede na Rua trinta e um de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, na cidade de Valinhos-SP, teve início a Assembleia de Eleição, dos representantes das vagas remanescentes, do processo eleitoral de 25/11/2015, da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, a qual foi realizada pela Comissão Eleitoral, cuja coordenação é exercida por, Larissa Tosin Stroppa Rovere. Todos os

delegados presentes na Assembleia de Eleição assinaram a lista de presença, de acordo com os segmentos que representavam, sendo que a confirmação de suas presenças para participação no pleito, foi realizada das 8:00hs às 9:00hs, impreterivelmente; Às 9h01 os representantes presentes da Comissão Eleitoral informaram a todos os presentes o encerramento das confirmações de presença, recolhendo a lista de presença de delegados. Os membros da Comissão Eleitoral presentes foram Larissa Tosin Stroppa Rovere e Warner Clayton Ferrari, sendo que a membro Bruna Pimentel Cilento compareceu à assembleia eleitoral e justificou a necessidade de ausentar-se às 8:30hs. O processo eleitoral foi realizado das 9:05hs. às 9:30hs. Passou-se ao processo de votação. **I - Entidades de Classe:** apresentou-se como candidato e delegado desse segmento o representante: **Antonio Gonçalves do Curral** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA/SP)). Como só havia 01 (um) candidato para 01 (uma) vaga remanescente disponível para esse segmento, o referido candidato foi eleito por aclamação pela unanimidade dos presentes. **II - Entidade Assistencial / Associação da Sociedade Civil:** A Associação Cultural Italo Brasileira de Valinhos, apesar de inscrita, não compareceu ao pleito, estando ausentes seus delegados, tampouco apresentou justificativa para tal ocorrência. Não havendo delegados da Associação Cultural Italo Brasileira de Valinhos, a Comissão Eleitoral decidiu por sua exclusão do processo eleitoral, mediante consulta e anuência prévia dos demais delegados presentes. Apresentaram-se como candidatos desse segmento os representantes: **Feliph Comuni Tordin** (Associação dos Empresas do Mercado Imobiliário de Valinhos (AMIVAL)) e **Armando de Souza Amaral** (Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social "Dorothy Stang"). O Sr. Armando de Souza Amaral pediu a palavra e apresentou documento, escrito de próprio punho, que retirou a entidade Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social "Dorothy Stang" do processo eleitoral das vagas remanescentes, alegando haver irregularidades no processo eleitoral, a Comissão Eleitoral aceitou o pedido de retirada da entidade e esclareceu à todos os presentes que, devido a retirada de uma entidade, o segmento Entidade Assistencial / Associação da Sociedade Civil passou a ter apenas um candidato inscrito, sendo este o representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Valinhos (AMIVAL), o candidato **Feliph Comuni Tordin**. Como só havia 01 (um) candidato para 01 (uma)

vaga remanescente disponível para esse segmento, o referido candidato foi eleito por aclamação pela unanimidade dos presentes. **III - A Comissão Eleitoral convocou a presença dos representantes das entidades Associação dos Moradores do Country Club (AMCC), pertencente ao segmento Associações de Bairro, e a entidade Associação Amigos da Serra dos Cocais, pertencente ao segmento Entidade Assistencial / Associação da Sociedade Civil, para participarem de procedimento de aclamação, uma vez que apresentaram justificativa de ausência no processo eleitoral do dia 25/11/2015 e não possuem concorrentes. Apresentaram-se como candidatos para o segmento Associações de Bairro o representante: **Kátia Souza Câmara** (Associação dos Moradores do Country Club (AMCC)) e para o segmento Entidade Assistencial / Associação da Sociedade Civil a representante **Lilian Gonçalves Chaves** (Associação Amigos da Serra dos Cocais). Os referidos candidatos foram eleitos por aclamação pela unanimidade dos presentes. A Coordenadora da Comissão Eleitoral, Larissa Tosin Stroppa Rovere fez breve apresentação dos eleitos, e agradeceu a todos pela presença e reiterou que os eleitos são. **Associações de Bairro:** representante da Associação dos Moradores do Country Club (AMCC), **Kátia Souza Câmara. Entidade Assistencial / Associação da Sociedade Civil** representante da Associação Amigos da Serra dos Cocais, **Lilian Gonçalves Chaves** e representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Valinhos (AMIVAL) **Feliph Comuni Tordin. Entidades de Classe:** representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA/SP), **Antonio Gonçalves do Curral**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia de Eleição, da qual elaborou-se a presente ata, que será publicada na Imprensa Oficial Municipal.**

Valinhos, 09 de dezembro de 2015.

Larissa T. Stroppa Rovere  
Conselheiro Titular // Poder público  
Coordenador dos Trabalhos da Comissão  
Eleitoral/Biênio 2015-2017

Bruna Pimentel Cilento  
Conselheiro Titular / Poder público  
Relator da Comissão Eleitoral/biênio  
2015-2017

Warner Clayton Ferrari  
Conselheiro Titular / Sociedade Civil  
Membro da Comissão Eleitoral/Biênio  
2015/2017

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB****ERRATA**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - **retifica** o publicado na Imprensa Oficial nº 1.479, de 13 de novembro de 2015, Resolução CMPDA nº 002/2015 em suas páginas 34, 35, 36, 37 e 38, em que se trata Processo Eleitoral, nos seguintes termos:

**RESOLUÇÃO FUNDEB Nº 004/2015  
DE 29 DE ABRIL DE 2016**

\*Aprova alteração o Regimento e do Cronograma Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, na forma que especifica\*

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - O processo de eleição das representantes que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme disposição da Lei Municipal nº 4.217/07, alterada pela Lei Municipal nº 5.082, de 16 de dezembro de 2014, observará os critérios estabelecidos no presente Regulamento.

Art. 2º - As eleições serão realizadas no dia 30/05/2016, no horário das 17h00, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Tinta e Um de Março S/Nº, Praça Anny Caroline Bracalente Bairro Boa Esperança, com o seguinte cronograma:

29/04/2016 Aprovação em reunião plenária da Comissão Eleitoral do FUNDEB o Regulamento Eleitoral e Cronograma Edital de Publicização das eleições  
06/05/2016 Edital de Publicização das eleições  
06/05/2016 Publicação do Regulamento Eleitoral, Edital e Cronograma da eleição  
06/05 a 10/05/2016 Envio de correspondências, no caso do FUNDEB é para a Secretaria de Educação para oficial as escolas  
11/05 a 13/05/2016 Inscrições  
16/05/2016 Homologação das inscrições  
20/05/2016 Publicação das homologações  
23/05/2016 Recursos  
24/05/2016 Análise dos recursos  
25/05/2016 Publicação resultado dos recursos e Edital de assembleia  
30/05/2016 Assembleia de Eleição  
31/05/2016 Comissão homologa a eleição  
03/06/2016 Publicação do resultado da eleição  
06/06/2016 Recursos  
07/06/2016 Comissão avalia os recursos  
10/06/2016 Publicação dos eleitos  
SAJ Publicação do Decreto  
A definir Posse  
A definir Primeira Reunião do conselho eleito

3º - Serão realizadas, simultaneamente, 05 (cinco) votações para a eleição de:

- I. Um diretor da rede municipal de educação;
- II. Um professor da rede municipal de educação;
- III. Um servidor técnico-administrativo da rede municipal de educação;
- IV. Dois pais de alunos da rede municipal de educação; e
- V. Dois alunos da rede municipal de educação, maiores de dezoito anos ou emancipados civilmente;

§ Único - Para ser votado, o candidato deverá, necessariamente, pertencer a um dos segmentos acima.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 001/2015, de 03 de novembro de 2015, coordenará os trabalhos relativos à Eleição.

**DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES**

Art. 5º - Os eleitores deverão comparecer munidos de documento de identidade e de documento comprovador do segmento ao qual pertencem.

§ 1º - Os eleitores estarão aptos a votar, após assinarem a lista de presença.

§ 2º - São eleitores os candidatos e todos aqueles que pertencem ao segmento com assento no Conselho.

§ 3º - Após o encerramento do processo de votação, não será permitida a participação de eventuais eleitores retardatários.

**DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

Art. 6º - A Assembleia será instalada às 17h00 pelos membros da Comissão Eleitoral, sendo presidida pelo coordenador da mesma.

§ 1º - O coordenador da Comissão Eleitoral comunicará o nome dos candidatos, por segmento.

§ 2º - Na abertura dos trabalhos, os candidatos poderão fazer o uso da palavra, por 02 (dois) minutos, para se apresentarem e/ou justificarem a sua candidatura.

§ 3º - Os candidatos serão incluídos em lista própria do segmento a ser votado.

§ 4º - O coordenador da Comissão Eleitoral indicará o secretário pela elaboração da Ata de Eleição.

§ 5º - Todos os participantes deverão assinar a lista de presença.

**DA VOTAÇÃO**

Art. 7º - Na eleição, os eleitores de cada segmento deverão assinar em lista própria o registro de presença, procedendo-se, logo após, a votação em urna específica para cada representação.

§ 1º - A votação será secreta e nominal em cédulas previamente rubricadas por dois integrantes da Comissão Eleitoral.

§ 2º - Os eleitores poderão votar somente nos candidatos do segmento do qual fazem parte.

§ 3º - Nos segmentos cuja representação são de 02 (dois) integrantes, os eleitores poderão votar em 02 (dois) nomes.

§ 4º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 5º - O candidato que não estiver presente poderá ser votado.

**DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 8º - Findo o período de votação de todos os segmentos, a mesa dos trabalhos, coordenada pela Comissão Eleitoral, procederá ao escrutínio dos votos, passando a seguir à proclamação dos eleitos.

§ 1º - Serão considerados nulos os votos que impossibilitem a identificação da vontade do eleitor ou que apresentem mais votos do que o permitido para o segmento.

§ 2º - Serão considerados eleitos os candidatos com maior votação em cada segmento.

§ 3º - No caso de empate na quantidade de votos, o eleito será aquele com maior idade, e em persistindo a situação será realizado sorteio para a definição do eleito.

§ 4º - Após a eleição do titular ou titulares, para cada candidato eleito corresponderá um suplente, obedecendo-se a ordem decrescente de número de votos.

§ 5º - Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará as atas dos trabalhos, que será assinada por seus integrantes.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Os candidatos concorrentes ao pleito são fiscais natos.

Art. 2º - Em caso de não preenchimento do número de vagas, a Comissão Eleitoral adotará as medidas para solução da situação.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Assembleia.

Art. 4º - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revagam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 29 de abril de 2016.

**COMISSÃO ELEITORAL**

Tatiana Frare Chamma  
Márcia Ramos dos Santos  
Marcelo Carline Queiróz  
Eraldo Batista dos Santos.

CANTUARIA RAMOS OLIVEIRA	21785	PMV SE	13/05/2016 A 11/07/2016
CARINA MISSAGLIA DIAS	23327	PMV SS	26/04/2016 A 24/06/2016
CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA	20802	PMV SS	05/04/2016 A 18/07/2016
CARMEN LUCIA A RAMOS	21373	PMV SE	14/04/2016 A 10/10/2016
CARMEN RITA O A B SILVA	23934	PMV SS	01/08/2014 A 07/06/2016
CARMEN SILVIA N BERNARDES	22832	PMV SE	10/05/2016 A 24/05/2016
CLAUDIA FERNANDA T F SILVA	21435	PMV SCT	22/12/2014 A 13/07/2016
CLAUDIO CANATO	23559	PMV SS	11/02/2016 A 10/05/2016
CLEIDE BATISTA A CANGUSSU	25282	PMV SE	20/04/2016 A 09/05/2016
DANIELA DE ALMEIDA	25274	PMV SE	27/04/2016 A 11/05/2016
DEBORA CRISTINA S PACHECO	23715	PMV SE	05/01/2016 A 03/05/2016
DERNEVAL PEREIRA SANTOS	21694	PMV SOSP	06/10/2015 A 17/05/2016
DIANA VEDOVATTO MACHADO	22887	PMV SDC	26/04/2016 A 25/05/2016
EDITH CAMILO	23156	PMV SS	10/03/2016 A 11/07/2016
EDINA AP S ALVARENGA	22619	PMV SE	28/05/2015 A 20/06/2016
EDSON RENATO PASTORE	789	DAEV	16/07/2015 A 07/09/2016
ELAINE REGINA R MORI	22965	PMV GAB	18/11/2015 A 01/06/2016
ELISANGELA FONSECA	22347	PMV SE	09/03/2016 A 06/06/2016
ELINDRADE NEVES LIMA	23339	PMV SE	11/05/2016 A 25/05/2016
ELISABETH CRISTINA T BRESSANI	21347	PMV SE	27/01/2016 A 25/05/2016
IZAEL DONADELLI	814	DAEV	30/10/2014 A 05/07/2016
JANAINA ANDRADE TOLEDO	22410	PMV SE	08/04/2016 A 19/05/2016
JANE MARIA ZANATTA	23076	PMV SE	03/03/2016 A 30/06/2016
JEANETE TRIGO NASSER	23562	PMV SS	02/10/2015 A 27/06/2016
JOAO MARCIO ROSADA	24046	PMV SE	03/03/2016 A 01/05/2016
JOAQUIM CARLOS DIONISIO	22734	PMV SE	20/02/2016 A 30/05/2016
JOSE SILVESTRE PONTEL	23431	PMV SOSP	20/09/2015 A 15/06/2016
LILIANE NEPOMUCENO SOUSA	24492	PMV SS	20/09/2015 A 07/07/2016
LIVIA DIAS MOREIRA	24982	PMV SE	25/04/2016 A 08/06/2016
LOURIVAL BAZOTTI	21791	PMV STT	01/08/2014 A 20/06/2016
LUCINEIA BATISTA S DURANTE	22615	PMV SE	18/03/2015 A 24/07/2016
LUIS CARLOS ESTEVAO	24898	PMV SE	01/04/2014 A 26/05/2016
LUIZA MARIA BUFFO	23675	PMV SE	25/06/2014 A 07/08/2016
MANOEL SEVERINO GOMES	1642	PMV SDC	21/04/2016 A 19/06/2016
MARA GORETTI ALVES	21550	PMV SS	08/04/2016 A 23/05/2016
MARCELO ANDRADE DA SILVA	24764	PMV SAI	17/09/2015 A 13/05/2016
MARCIA PALMA MORESSO	23724	PMV SE	16/04/2016 A 14/06/2016
MARCIA SPEGLICH PEIXOTO	25419	PMV SE	17/02/2016 A 31/07/2016
MARIA BALBINA GONCALVES	20704	PMV SS	05/04/2016 A 04/05/2016
MARIA CAROLINA LOUREIRO	25060	PMV SS	11/02/2016 A 23/08/2016
MARIA ELUNICE A BARAO	22058	PMV SE	03/03/2016 A 30/06/2016
MARIA GOUVEIA VERDEIRO	21330	PMV SE	26/04/2016 A 25/05/2016
MARIA ISABEL VIEIRA	21562	PMV SE	17/03/2016 A 29/06/2016
MARIA JULIA VAZ S FERNANDES	23596	PMV SE	29/01/2015 A 22/06/2016
MIRELA CARVALHO GERALDI	22356	PMV SE	13/04/2016 A 11/06/2016
MONICA AP HOHNE	23480	PMV SE	15/07/2014 A 30/05/2016
NEUSA MARIA AP LEVY	24450	PMV SS	17/10/2014 A 25/07/2016
ODAIL GIALLUCCA FILHO	22265	PMV SE	01/04/2016 A 30/05/2016
PATRICIA FEIJÓ GOMES	20502	PMV SE	01/08/2014 A 06/08/2016
PAULO SERGIO DEOLINDO	24384	PMV SS	24/06/2014 A 17/07/2016
PRISCILA GRAZIELA C TAVARES	23630	PMV SS	16/12/2015 A 31/05/2016
REGINA CESAR LANA	22623	PMV SS	21/05/2015 A 28/06/2016
REGINA CELIA P SANTOS	22847	PMV SE	27/06/2014 A 08/09/2016
REGINA CELIA PICOLI FRANCISCO	21596	PMV SS	26/04/2015 A 17/08/2016
RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA	24305	PMV SS	27/01/2016 A 19/06/2016
ROBERTO CARLOS LO RE	24465	PMV SS	01/12/2015 A 12/06/2016
RONALDO ALVES DE RESENDE	960	DAEV	10/03/2015 A 09/08/2016
ROSALINA DA SILVA	22596	PMV SE	27/08/2015 A 20/08/2016
ROSANGELA AP LIMA GOUVEIA	22903	PMV STT	05/04/2016 A 04/05/2016
ROSANGELA DA SILVA B TAVARES	923	DAEV	16/08/2015 A 27/05/2016
ROSIMEIRE AP GOMES OLIVEIRA	24340	PMV SDSH	20/04/2016 A 19/05/2016
RUI ZANQUETA CAVALHERI	23598	PMV SE	26/03/2015 A 14/10/2016
SANDRA ZANELATTO	24753	PMV SE	31/03/2016 A 14/05/2016
SILVANA JOSEFINA A PORTO	20883	PMV SDC	18/03/2016 A 01/05/2016
TANIA AP MILANEZI	24658	PMV SS	09/04/2016 A 06/06/2016
TEREZA PERES FERREIRA	21582	PMV SDSH	08/04/2016 A 06/07/2016
VALDEMIR JOSE V PAULA	22995	PMV SCT	24/10/2014 A 13/06/2016
VALERIA COLOMBINI	25119	PMV SE	07/04/2016 A 21/05/2016
VILMA CÁSSIA S ROCHA	24156	PMV SE	29/04/2016 A 28/05/2016
YARA OLIVEIRA SOUZA	24050	PMV SS	18/05/2016 A 16/06/2016
YOHANA TAKIZAWA	20796	PMV SAI	02/01/2015 A 07/08/2016
ZELIA MARIA BARBOSA SILVA	21422	PMV SE	09/10/2014 A 19/08/2016

Valinhos, 25 de maio de 2016.

PEDRO A. MARQUEZI SILVA  
DIRETOR DE BENEFÍCIOSVICENTE ANTONIO MARCHIORI  
PRESIDENTE

## CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DO  
FUNDEB

## EDITA DE COMUNICAÇÃO

Instituído pela Resolução nº 003/2016, "que estabelece o Regulamento e o Cronograma Eleitoral para a Assembleia de Eleição do Conselho Municipal DE Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para do biênio 2016/2018 na forma que especifica".

Verificamos que, nos termos da resolução supra epigrafada, após decorrido o prazo regulamentar, conforme cronograma eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, informamos que não foram interpostos recursos quanto as inscrições recebidas.

Ante o exposto, encaminho à publicação no Boletim Municipal, e fixação no local de costume na Casa dos Conselhos, visando a ampla e irrestrita publicidade do presente ato.

Valinhos - SP, 25 de maio de 2016.

## A Comissão

TATIANA FRARE CHAMMA  
MARCIA RAMOS DOS SANTOS  
ERIVALDO BATISTA DOS SANTOS  
MARCELO CARLINE QUEIROZ

## CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DO IDOSO

## CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI convoca para a 147ª Reunião Ordinária, do biênio 2014-2016, que realizar-se-á em 07/06/2016, terça-feira, às 09h00, no Auditório da Casa dos Conselhos, com sede na Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança.

Resaltamos a importância da presença e participação dos Conselheiros, nesta reunião, para assegurar as deliberações e encaminhamentos das matérias em discussão neste Conselho.

## PAUTA

## I - EXPEDIENTE:

1. Comunicação e justificativas de ausências de conselheiros;
2. Ciência de correspondências e documentos recebidos;
3. Comunicações Gerais.

## II - ORDEM DO DIA:

1. Dia Municipal e Mundial da Conscientização da Violência e Maus Tratos contra a Pessoa Idosa; e
2. Propor e discutir atividades a serem desenvolvidas.
3. Comissão Temáticas Temporárias e Permanentes:
  - 3.1. Complementar a composição das Comissões;
  - 3.2. Propor e discutir Resolução do Fluxograma de Atendimento da Violência e Maus Tratos contra a pessoa idosa; e
  - 3.3. Propor e discutir o Regimento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

## III - ASSUNTOS GERAIS

Valinhos, 25 de maio de 2016

Vera Lúcia do Nascimento Fritz  
Presidente do CMDI

## CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER

## CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CONVOCA (as/os) conselheiras (os) para a 361ª Reunião Ordinária, do CMDM, a realizar-se no dia 03 de junho de 2016, (sexta-feira) às 09h00, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança.

## PAUTA

## I - EXPEDIENTE:

- 1) Comunicação e Justificativas de conselheiros;
- 2) Leitura, Discussão e Aprovação das atas anteriores;
- 3) Ciência de correspondências e documentos recebidos;
- 4) Comunicações gerais.

## II - ORDEM DO DIA:

- 1) Andamento do Processo Eleitoral do CMDM.

## III - Assuntos Gerais.

Valinhos, 25 de maio de 2016.

Barbara de Assis Urbano  
Presidente do CMDM

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Instituído pela Resolução nº 004/2016, "que estabelece o Regulamento e o Cronograma Eleitoral para a Assembleia de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para do biênio 2016/2018 na forma que especifica".

Verificamos que, nos termos da resolução supra epigrafada, após decorrido o prazo regulamentar, conforme cronograma eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, informamos que não foram interpostos recursos quanto as inscrições recebidas.

Ante o exposto, encaminho à publicação no Boletim Municipal, e fixação no local de costume na Casa dos Conselhos, visando a ampla e irrestrita publicidade do presente ato.

Valinhos - SP, 25 de maio de 2016.

## A Comissão

Cláudio Regina de Carvalho Brunello  
Vivian Danieli de Camargo Medeiros  
Adriana Oliveiras Moraes  
Armando de Souza Amaral  
Maria Aparecida Pallotta (C. Vitalicia - apoio técnico)

razoável, a correção de irregularidades encontradas e apontadas, visando sempre a aplicação da lei e a melhor forma de amparar os interesses do Instituto.

Uma vez não respeitado o prazo concedido para regularização da situação, o Conselho Fiscal então, deverá oficiar o Conselho Administrativo, órgão de deliberação do VALIPREV, dentro de todos ditames legais, para adoção das medidas cabíveis em sua atuação. Após efetuadas as explicações referentes ao Ofício 88/16, e considerando o pedido, por parte do Presidente do Instituto, de devolução apontada DELIBERAMOS pela suspensão do prazo até vinda da manifestação do Tribunal de Contas, assim como qualquer tipo de comunicação ao Conselho Administrativo, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data.

TOPICO 03- Ofício do Presidente do Instituto em cópia desta ata, para ciência.

E, para constar, consigna-se que a presente reunião findou-se às 16h, lavrando-se a presente, que vai assinada pela Presidente e os demais membros do Conselho Fiscal, e será ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Joseani Bernardi  
Presidente

Carol End Impassionato Dal Bianco  
Vice Presidente

Rosimar Giseli Bertani  
Secretária

Antonio Carlos Fernandes  
Membro

Sérgio Santofostá Maldonado  
Membro

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DO FUNDEB

ERRATA

Conselho Municipal de Controle Social do Fundeb, publicado na Imprensa Oficial, de 25 de maio de 2016, publicação sua página 25, em acesso Eleitoral, nos seguintes

na Resolução nº 003/2016, que o Regulamento e o Edital para a Assembleia Conselho Municipal de Controle Social do Fundeb 2016/2018 na Imprensa Oficial.

nos termos da resolução após decorrido o prazo em cronograma eleitoral Acompanhamento e FUNDEB, informamos que

não foram interpostos recursos quanto as inscrições recebidas. Ante o exposto, encaminho à publicação no Boletim Municipal, e fixação no local de costume na Casa dos Conselhos, visando a ampla e irrestrita publicidade do presente ato.

Valinhos - SP, 01 de junho de 2016.

A Comissão

JATIANA FRARE CHAMMA  
MÁRCIA RAMOS DOS SANTOS ERIVALDO  
BATISTA DOS SANTOS  
MARCELO CARLINE QUEIROZ

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as normas regimentais, CONVOCA os conselheiros para a 354ª Reunião Extraordinária no dia 08/06/2016 (quarta-feira), às 08h00 horas, no Auditório da Casa dos Conselhos localizada à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Valinhos/SP.

Pausa

- 1- ORDEM DO DIA:  
1. Relato das comissões

Valinhos, 03 de junho de 2016.

Adriana Simões  
Presidente do CMDCA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em conformidade com o Regulamento e o Cronograma Eleitoral, COMUNICA que após a Assembleia de Eleições dos membros da Sociedade Civil, realizada em 31 de maio de 2016, às 19h00min, ficando assim composto o Conselho para o Biênio 2016/2018.

- Segmentos da sociedade civil, eleitos em foro próprio, que atuam em defesa e desenvolvem políticas e ações em prol das mulheres:

- a. Entidades de Classe:  
1. Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Valinhos:  
Titular: Ludmila Corrêa Garcia; e  
Suplente: Elizete Costa Wahbe.  
2. Representantes da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos:  
Titular: Engª Civil Adriana Oliveira Morato  
Abreu; e  
Suplente: Não indicado.

- b. Organizações de Sociedade Civil:  
1. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos:  
Titular: Joana Fabra Pereira Carmacho; e  
Suplente: Não indicado.

- 2. Representantes da Associação dos Clubes de Mães de Valinhos:  
Titular: Maria Sale dos Reis Sartori; e  
Suplente: Angéla Trombetta Bortholotto.

- c. Redes de articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres:  
1. Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social "Dorothy Stang"; e  
2. Associação Brasileira Del Niño Jesus Espinós

Titular: Maria Sale dos Reis Sartori; e  
Suplente: Não indicado  
Valinhos, 31 de maio de 2016.  
Comissão Eleitoral

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

pelos presentes editais a Mesa Diretora e a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDPD, criada pelo Decreto nº 4.192, de 19 de outubro de 2014, das atribuições que lhe são conferidas pelo presente edital de convocação, a Mesa Diretora e a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDPD, criada pelo Decreto nº 4.192, de 19 de outubro de 2014, das atribuições que lhe são conferidas pelo presente edital de convocação.

Comunica que:

Em 01 de junho de 2016, reuniram-se a Mesa Diretora em sessão ordinária, com o objetivo de dar prosseguimento ao Edital de Convocação para o biênio 2016/2018.

A Comissão Organizadora constatou que as vagas das entidades não foram preenchidas, havendo a Mesa Diretora do Conselho para o biênio 2016/2018.

A Mesa Diretora e a Comissão Eleitoral, após avaliar a situação com base no Art. 7º do Regulamento Eleitoral, que diz: "Os cabíveis omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Eleição e submetidos ao Plenário" e, ainda, com base no que determina o Art. 23, parágrafo IV, do Regimento Interno, que diz: "A Mesa Diretora poderá decidir "ad referendum" do conselho", decidiu por unanimidade:

- a) Homologar as inscrições dos representantes das entidades abaixo relacionadas que se inscreveram para participar do pleito:  
- Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Valinhos;  
- Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial Capuava - ACESA-CAPUAVA;  
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos - APAEV;  
- Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção 139ª - Valinhos-SP; e  
- Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social "Dorothy Stang".

b) Adiar a data da eleição do conselho, que se realizaria em 15/06/2016, para o dia 21/06/2016, cujos prazos serão reorganizados dentro das possibilidades existentes;

c) Suspender o efeito do art.1º da resolução nº 11, de 22 de março de 2016.

d) Decidiu que em função do curto espaço de tempo, todos os atos relacionados ao processo seletivo serão publicados na Casa dos Conselhos e no Paço Municipal bem como na Imprensa Oficial do Município sempre que possível;

e) Propõem-se, que por resolução do presente impasse, a Comissão da Eleição em conjunto com a Mesa Diretora do Conselho

tomará as seguintes providências:  
1. - Publicar Edital de Comunicação para dar ciência a Sociedade Civil da presente situação;

2. - Atuar, em conjunto com as Secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação e Assuntos Jurídicos e Institucionais, da Prefeitura para buscar uma solução que possibilite a continuidade do processo seletivo do conselho para o biênio 2016/2018.

E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital para conhecimento geral da população.

Valinhos, 01 de junho de 2016.

Mesa Diretora:  
Presidente: Maria Teresa Del Niño Jesus S. Amaral  
Vice-Presidente: Cristiano Belli  
2º Secretário: José Carlos Da Silva

Comissão Eleitoral:  
Leandro Eduardo de Souza  
Maria Teresa Del N. J. E. S. Amaral

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH, NA DATA DE 01 DE JUNHO DE 2016

Na Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação - CMH, realizada em 01 de junho de 2016, após deliberação e em conformidade com as normas regimentais,

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação - CMH, composta pelos membros eleitos e em conformidade com o Regulamento de funcionamento e o Edital de convocação:  
Presidente: Stevenory  
Vice-Presidente: Maria Pohlmann  
1º Secretário: Almir  
2º Secretário: Felipe Alves  
Augusto

Renata Pereira da Silva (Membro)

**ATA Nº 09/2016 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS – VALIPREV.**

Às 15h00 do dia dezoito do mês de maio de dois mil e dezesseis (18/05/2016), reuniram-se na sede do VALIPREV, localizada na Avenida Orze de Agosto, 136 – Vila Clayton, os membros do Conselho de Administração, o assente o Conselheiro e Presidente Pedro Luiz Rigamonti em virtude do gozo regular de férias. Da pauta da ordem do dia constavam os seguintes assuntos para apreciação e deliberação: item 1) recebimento do Ofício nº 091/2016-VALIPREV, que encaminha relatórios anônimos da Consultoria Financeira; e item 2) recebimento do Ofício OF. 091/2016-VALIPREV, que relata fatos, anexa documentos e solicita providências. Após discussão e votação, o Conselho de Administração, à **UNANIMIDADE** de votos, deliberou: item 1) tomar conhecimento do ofício OF. 098/2016-VALIPREV, datado de 17/05/2016, que encaminha a este Conselho Relatório Analítico

dos Investimentos em abril/2016 elaborado pela assessoria financeira CRÉDITO & MERCADO CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS e Relatório de Acompanhamento da Carteira de Investimentos do mês de abril/2016 apresentado pelo BANCO DO BRASIL; e item 2) considerando o teor do ofício OF. 091/2016-VALIPREV e documentos anexados: 2.1) encaminhar cópia na íntegra ao Conselho Fiscal para manifestação; e 2.2) solicitar informações complementares ao Presidente do Instituto, expedindo-se o necessário. Nada mais havendo a ser tratado ou discutido, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 17h30 e lavrada esta Ata numa única via que vai assinada pelos membros presentes do Conselho Administrativo. Valinhos, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (18/05/2016).

- Pedro Luiz Rigamonti (Presidente): férias
- Márcio Roberto Guaiume (Presidente em exercício)
- Marco Antonio Marini (Secretário)
- Edimilson Vanderlei Barbarini (Membro)
- Marina Quintanilha Macedo (Membro)
- Renata Pereira da Silva (Membro)

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA MÊS MAIO DE 2016**

Na conformidade da deliberação do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, registrada em ATA nº 11/2014, de 18/06/2014 e publicada na imprensa Oficial nº 1.405, de 27/06/2014, demonstramos no quadro abaixo os repasses mensais das contribuições previdenciárias recebidas até 31/05/2016:

Receitas	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
<b>Contribuições dos Servidores</b>	<b>5.194.234,76</b>	<b>1.114.876,87</b>	<b>6.309.111,63</b>
Câmara Municipal	69.667,99	14.398,72	84.066,71
DAEV	384.982,34	81.340,67	466.323,01
Prefeitura	4.581.153,90	979.599,27	5.561.144,17
Contribuição Inativos/Ativos	158.430,53	39.147,21	197.577,74
<b>Outras Receitas</b>	<b>2.318.235,77</b>	<b>452.558,31</b>	<b>2.770.794,08</b>
Recebimento Aplicações	2.302.221,32	429.692,66	2.731.913,98
Multas e juros de Mora	16.014,45	22.865,65	38.880,10
Outras	-	-	-
<b>Contribuição Patronal</b>	<b>681.987,45</b>	<b>146.046,11</b>	<b>828.033,56</b>
Câmara Municipal	102.728,52	21.231,55	123.960,07
VALIPREV	9.413,62	2.293,06	11.706,68
DAEV	579.845,31	122.521,50	702.366,81
Prefeitura	-	-	-
<b>Aporte Adicional</b>	<b>85.325,31</b>	<b>18.008,09</b>	<b>103.333,40</b>
Câmara Municipal	12.666,90	2.617,96	15.284,86
VALIPREV	1.157,73	282,74	1.440,47
DAEV	71.500,68	15.107,39	86.608,07
Prefeitura	-	-	-
<b>Parcelamento</b>	<b>2.908.089,67</b>	<b>782.188,37</b>	<b>3.690.278,04</b>
<b>Total das Receitas</b>	<b>11.197.872,96</b>	<b>2.993.679,73</b>	<b>14.191.552,69</b>

Valinhos em 03 de junho de 2016

Vicente Antonio Marchiori  
Presidente

Maria Cláudia Barroso do Rego  
Diretora Administrativa-Financeira

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO DO FUNDEB**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – em conformidade com a lei municipal nº 4.217 de 09 de novembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 5.082 de 16 de dezembro de 2014, Resolução nº 004 do FUNDEB e Cronograma Eleitoral, após a **ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO** ocorrida no dia 30/05/2016, às 17:00 horas, **COMUNICA** o resultado da eleição:

- I – representantes dos diretores da rede municipal de educação:
  - 1. Titular: Margarete Montovani Canisella;
  - 2. Suplente: Rosani Evangelista.
- II – representantes dos professores da rede

- municipal de educação:
  - 1. Titular: Nestor Mendonça Tsu; e
  - 2. Suplente: Andréio Mascarenhas da Silva Bulgarelli.
- III – representantes dos servidores técnico administrativo da rede municipal de educação:
  - 1. Titular: Mari Pereira dos Santos; e
  - 2. Suplente: Monica D. Vale de Almeida Evangelista.
- IV – representantes dos pais de alunos da rede municipal de educação:
  - 1. Titulares:
    - a. Meire Raquel Lobo; e
    - b. Fernanda D. D. B. Palara Dias.
  - 2. Suplentes:
    - a. Riana Maria Gasparino Domingues; e
    - b. Ronan Romero Gomes.
  - V – representantes dos alunos da rede municipal de educação, maiores de dezoito

**DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RESERVAS – MAIO DE 2016**

Confirmitate bancária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, registrada em ATA nº 11/2014, de 18/06/2014 e publicada na imprensa Oficial nº 1.405, de 27/06/2014. Demonstramos no quadro abaixo as aplicações financeiras e as respectivas inscrições tributárias, efetuadas com os repasses mensais das contribuições previdenciárias recebidas até 31/05/2016. Essas aplicações serão objeto de acordo com a Política de Investimentos, elaborada pelo Conselho de Administração e aprovada pelo Conselho de Administração e consone com o Relatório do Conselho Municipal e Rural/SP.

Conta	Saldo Anterior	Recebimentos	Saldo Atual
<b>RECURSOS DE INVESTIMENTO</b>	<b>20.500,00</b>	<b>1.114.876,87</b>	<b>1.135.376,87</b>
01 - RENDIMENTOS DE APPLICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	20.000,00
02 - APPLICAÇÕES EM TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO	10.500,00	1.104.876,87	1.115.376,87
03 - APPLICAÇÕES EM TÍTULOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL	-	-	-
<b>RECURSOS DE MANUTENÇÃO</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.114.876,87</b>	<b>1.124.876,87</b>
04 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	20.000,00
05 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	10.000,00	20.000,00
06 - MANUTENÇÃO DE OBRAS	10.000,00	10.000,00	20.000,00
07 - MANUTENÇÃO DE PASSAGENS	10.000,00	10.000,00	20.000,00
08 - MANUTENÇÃO DE ALUGUEIS	10.000,00	10.000,00	20.000,00
09 - MANUTENÇÃO DE ENERGIA	10.000,00	10.000,00	20.000,00
10 - MANUTENÇÃO DE TELEFONE	10.000,00	10.000,00	20.000,00
11 - MANUTENÇÃO DE ALUGUEIS	10.000,00	10.000,00	20.000,00
12 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
13 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
14 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
15 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
16 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
17 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
18 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
19 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
20 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
21 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
22 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
23 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
24 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
25 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
26 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
27 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
28 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
29 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
30 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
31 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
32 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
33 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
34 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
35 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
36 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
37 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
38 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
39 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
40 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
41 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
42 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
43 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
44 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
45 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
46 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
47 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
48 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
49 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
50 - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	20.000,00

## anos ou emancipados civilmente:

## 1. Titulares:

- a. Francisco Amaro da Silva; e  
b. Adalgizo Mendes de Souza.

## 2. Suplentes:

- a. Maria de Fátima Macioni Ferreira; e  
b. Guilherme Gabriel Multini.

## VI – representantes do Conselho Municipal de Educação:

1. Titular: Maria Angelita Nogueira; e  
2. Suplente: Rogério Bento Negrini.

## VII – representantes do Conselho Tutelar:

1. Titular: Décio Maróstica; e  
2. Suplente: Silvana Rodrigues Froes.

Valinhos, 09 de Junho de 2016

## COMISSÃO ELEITORAL

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Ata da 351ª Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** realizada aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (13.04.16), com início às 8h30, na Casa dos Conselhos, Rua 31 de Março, sn., Praça Anny Caroline Brocolante, Boa Esperança, Valinhos. Estiveram presentes: **Titulares Sociedade Civil:** Adriana Simões, Milena Alves Kuroda, Roberto Maria Marcondes Cimino, José Francisco Parodi, Antonio Gonçalves Curral, Valdenilde Alves de Resende. **Suplentes Sociedade Civil:** Joana Fabiana Pereira Camacho e Armando de Souza Amaral. **Titulares Poder Público:** Andréia Tesorolo, Patrícia Akemi Tengan Hirayama, Vivian Danieli de Camargo Medeiros, Gerson Soares Gomes, Felipe Amaral Ribeiro. **Justificativa de ausência:** Tathiane Bolderini de Camargo, Fabricio Raymundo, Carla A. Magno, Adriana Regina Paranhos Galele, Ana Paula Spodacci Turchetti, Antonio Gonçalves Curral e Andreia Gomes de Araujo. **Convidados:** Décio Maróstica e Maria Teresa Del Ninõ Jesus. Tendo número regimental, foi dado início a reunião. Dando início à pauta a presidente Adriana Simões procedeu com a leitura, discussão e aprovação da Ata da 350ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Adriana pergunta quem pode secretariar a reunião e a Sra. Milena Alves Kuroda se oferece, todos concordam. A Roberta Cimino foi responsável pela leitura da Ata 350ª, porém foi interrompida nos primeiros momentos, pois o Sr. Armando de S. Amaral precisou se ausentar por problemas particulares. Dando continuidade a leitura da ata, a mesma foi aprovada por unanimidade. A Adriana Simões iniciou a leitura das correspondências, a primeira foi sobre o desligamento da Solange Paula da Silva e indicação da Vivian Danieli de Camargo Medeiros, como representante da Secretaria Municipal de Cultura. A Roberta Cimino fez a leitura do Ofício 09-2016 – CCDDH DSDS, 21.03.16, ofício 11-2016 – CCDDH-DSDS, de 04/04/16. Uma carta de denúncia sobre falta de atendimento terapêutico de 07.03.16, de J. A. A. F., Ofício 087-2016 – SDSH de 06.04.16, assinado por Marco Aurélio Padilha Junior – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Ofício

063-16 – 3PJ de 08.03.16, do Ministério Público. O Sr. Armando retornou à reunião, 9h10m, Roberta continuou com a leitura do Ofício 103-16 – 3PJ de 22.03.16, do Ministério Público, Inquérito Civil n. 14.0466.0000.327-16, Ofício 014-2016, SDSH, Ofício n. 072-2016 – 3PJ (10.03.16), do Ministério Público, referente ao PANI n. 36.0466000004.1.2016. Ofício 130-2016 – 4PJ, mas este está direcionado ao Conselho do Idoso, Carta de Denise Carvalho Arruda Gatti – com o assunto, Direito do Transporte à pessoa com deficiência de 17.03.16. Carta de C. A. da S. sobre denúncia de falta de atendimento terapêutico pela APAE Valinhos de 02.03.16. A convidada Maria Teresa Del Ninõ Jesus informou que todos os assuntos relacionados a ACESA e APAE foram encaminhados ao Ministério Público, pelo Conselho das pessoas com deficiência. Adriana perguntou a opinião dos presentes e foi decidido enviar cópia do material lido sobre os deficientes para o Ministério Público que instaurou um inquérito. Sr. Décio relatou que o Conselho Tutelar já recebeu vários casos de violação de direitos contra as pessoas com deficiência, como por exemplo, solicitação de cuidadores em escolas públicas e que a Secretaria de Educação deu retorno que está providenciando e que em alguns casos a orientação dos diretores das escolas é para que os deficientes não frequentem as aulas, pois acabam causando transtorno sem o apoio de cuidadores. A convidada Maria Teresa Del Ninõ Jesus informou que o Ministério Público fez pedido de verificação nas escolas e que o Conselho das pessoas com deficiência verificou que existem cuidadores nas escolas. Quanto ao transporte a Prefeitura está oferecendo regularmente para os alunos irem a APAE e algumas mães estão solicitando transporte para o atendimento extracurricular para a ACESA e, nesse caso, a Prefeitura disse não ter responsabilidade sobre isso. Roberta relatou que a Prefeitura afirma que tem transporte público adaptado e que as mães devem utilizar deste transporte. Adriana sugeriu para o Sr. Décio, Conselheiro Tutelar, que verificasse se as denúncias que constam no Conselho Tutelar são anteriores ou posteriores a avaliação do Conselho da Pessoa com Deficiência e se necessário, que novas medidas sejam tomadas em defesa das crianças e adolescentes com deficiência. Adriana comentou sobre o ofício referente ao Proceve, que foi instaurado inquérito e sugeriu solicitar cópia do retorno da Prefeitura ao Ministério Público para que o Conselho possa ir acompanhando o caso, todos concordam. O Sr. Armando comentou que deveríamos ter uma forma de agir mais rápida nesse tipo de caso. Adriana prosseguiu com as providências sobre o documento de K. D. e sugeriu encaminhar para alguma comissão ler, já que envolve situação de criança. O Sr. Armando sugeriu envolver duas pessoas do nosso conselho com os demais conselhos envolvidos neste documento para discussão do caso. A Valdenilde sugeriu ter primeiro um retorno do Conselho Tutelar sobre o caso. O Sr. Armando concordou que o Conselho Tutelar faça uma visita para obter respostas, mas reforçou que devemos nos reunir para discutir com o Conselho da Saúde e da pessoa com deficiência. Roberta sugeriu ainda encaminhar um ofício para os Conselhos envolvidos, questionando sobre o andamento do caso. Adriana colocou a questão em votação, 1ª Opção: Retorno do Conselho Tutelar, 2ª Opção: Envolvimento com os Conselhos de Saúde e das pessoas com deficiência e 3ª Opção: Encaminhar ofício para os outros Conselhos

questionando o andamento do caso. A segunda opção foi votada pelo Sr. Armando. A terceira opção pela Roberta e Joana e a primeira opção pelos demais membros do conselho participantes da reunião. Adriana solicitou para o Sr. Décio que respondesse sobre esse caso rapidamente e dependendo da resposta será chamada uma reunião extraordinária. Adriana relatou que sobre a Clínica L., o Ministério Público informou que está em andamento o inquérito para apuração de possíveis irregularidades. O Sr. Décio informou que existem duas denúncias de maus tratos e que o Juiz solicitou que seja verificado se já cessou o atendimento à adolescentes na clínica. A convidada Maria Teresa Del Ninõ Jesus se colocou dizendo que o Conselho Tutelar, o Ministério Público e o Judiciário tem poder de fiscalização sobre estes casos. Roberta reforçou ainda que foi feita a visita a esta clínica e que não foi feita a inscrição no Conselho. O Sr. Décio disse ainda que além da Clínica L., existe denúncia também sobre outra Clínica. A referida clínica também não é inscrita no CMDCA e o caso já foi informado ao fórum. Adriana sugeriu, ir para a parte de deliberação sobre os projetos e depois voltar para os ofícios. A convidada Maria Teresa Del Ninõ Jesus questionou sobre a leitura dos documentos que foram enviados por ela para o Conselho, porém a Adriana justificou que a alteração na pauta se dava, pois, uma pessoa precisava sair, todos concordaram com a alteração na ordem da pauta. Roberta relatou que toda terceira quarta-feira do mês a Comissão de Projetos se reúne e que no dia 16/03/16, a Comissão de Projetos se reuniu com a Comissão de Finanças para verificar os Projetos apresentados para o recebimento de recursos do FMDCA. Explicou que como na Comissão de Projetos e Finanças, tem membros de diversas Entidades, tomaram o cuidado de que quando um projeto era de uma entidade com um participante na comissão, o mesmo não se manifestava. Citou o Projeto da ACESA, que quando foi lido, por exemplo, ela não se manifestou, pois representa a referida Entidade. A convidada Maria Teresa Del Ninõ Jesus, solicita que o documento encaminhado por ela seja lido, pois foi feito um pedido de anulação da reunião do dia 12/01/16, onde foi aprovado a apresentação de projetos para recebimento de recursos do FMDCA. O Sr. Armando disse que a funcionária pública Tathiane estava em gozo de férias na data da reunião e que pela lei dos servidores públicos, ela não poderia participar de compromisso profissional e que se não consideramos a presença dela na reunião, o quórum que é de nove membros, fica em oito membros e que, no caso, a reunião não teve validade. A Sra. Maria Teresa disse que era a segunda vez que este conselho tenta mudar a lei para que ela e seu marido possam participar do Conselho e que inclusive já tem parecer do juiz a respeito. Ao que a presidente questionou se ela estava insinuando que o conselho estava agindo de má fé, no que foi respondido pela Teresita que não era isto que ela estava dizendo. Adriana diz que nesse grupo de pessoas, não existe má fé alguma e pede então para que o referido ofício fosse lido, uma vez a alegação da não validade da reunião de janeiro de 2016. Após a leitura, Roberta argumentou que quando nos reunimos, pedimos as bênçãos de Deus para fazer tudo em prol da criança e do adolescente e é isso que vimos fazer aqui em todas as reuniões e que ninguém está agindo de má fé. Questionou porque isso não foi colocado lá em janeiro. Porque isso está sendo colocado só em abril, que nós estamos

perdendo nosso tempo, disse ainda que fica pensando em que momento isso foi levantado e porque qual motivo, uma vez que só nos foi questionado três meses depois do ocorrido. O representante do Departamento Jurídico, Sr. Gerson, também questionou porque isto não foi colocado na ocasião que ocorreu. Que acredita que a participação do Tathiane naquela reunião não aconteceu de má fé, uma vez que não foi votada a participação dela e ela ainda teve boa vontade de participar da reunião, mesmo estando de férias. O José Francisco Parodi disse que é desrespeito com os participantes do Conselho uma vez que ele entende também que não houve má fé nesta situação. Adriana disse que a mesa diretora se reuniu para se preparar para a reunião, que ligou para o Dr. Thiago, que era do Jurídico da Prefeitura, que verificou que a lei que foi apresentada é federal e que o município tem sua própria legislação. Adriana ressaltou que o Conselho não está se reunindo para fazer coisas erradas e que achou de mal tom dizer que o Conselho usa de má fé. Valdenilde comentou que fica indignada com a sugestão de má fé do Conselho, uma vez que pessoas estava de férias e se propôs a vir aqui e passar horas e horas, até meio dia e que quando o Conselho consegue alguém para participar é visto como má fé e questionou também porque isso não foi apresentado antes. O Sr. Armando argumentou que ninguém disse que é má fé o fato da Tathiane ter vindo na reunião, mas com o desenrolar dos acontecimentos, que eles foram obrigados a ver o que estava em desacordo para que o processo da FEAV voltasse e fosse novamente discutido. Adriana disse que tudo o que foi feito na reunião do dia 12/01/16 teve a participação dos membros do Conselho, todos como sempre puderam falar e que tudo foi devidamente aprovado e que anular a reunião do dia 12/01/16 não alteraria a opinião dos membros que votaram e que acreditava que mesmo havendo nova votação o resultado seria o mesmo pois todos votaram e participam de forma consciente. Disse que o processo da FEAV também foi discutido e que é necessário que as pessoas aceitem opiniões contrárias, que isso é democracia. A Sra. Maria Teresa disse que o Sr. Armando não foi chamado para a reunião de análise do processo da FEAV, Roberta diz que todas foram avisadas por email, como sempre é feito e que a comissão se reuniu, analisou tudo e o Conselho votou consciente. Sra. Maria Teresa disse que o Sr. Armando não recebeu o email. Felipe questionou se convidados que não fazem parte do Conselho podem opinar e a Adriana disse que sim, que todos têm direito a voz no Conselho. A Sra. Maria Teresa Del Ninõ Jesus disse que pediu que fosse lido o ofício que mandou, que muitas coisas fazem parte de vícios e que pode ser anulado quando vem prejudicar alguém. O Gerson disse que nós temos o parecer do Dr. Thiago sobre a norma geral e também a norma específica e que nestes casos, concorda, que temos que atender a norma específica para depois atender a geral. Ele pergunta qual prejuízo haverá se o Conselho aprovar os recursos para as entidades. Que um juiz avalia se houve algum prejuízo a alguém, ou para o cofre público e que não vê má fé na participação da Tathiane na reunião de janeiro e também não vê problemas da prejuízo a alguém já que as comissões avaliaram e os projetos estão em ordem para serem votados. Milena falou sobre

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO DO FUNDEB

**Ata da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em vinte e quatro de junho do ano de dois mil e dezesseis, no auditório da Casa dos Conselhos, sito à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyn Brocante, Vila Boa Esperança, deste município. Presença dos seguintes membros da Comissão: Tatiana Frare Chama, Márcia Ramos dos Santos, Erivaldo Batista dos Santos, Marcelo Carline Queiroz. O objetivo da reunião foi para tratar das eleições realizadas em 30 de maio do ano de dois mil e dezesseis visando à composição de um novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, visto que o mandato dos atuais conselheiros encerraria em dezembro de 2015, por ter sido considerado equivocadamente os Decretos nºs. 8591/14 e 8686/14, quando deveria ter sido considerado o Decreto de nº. 8927/15 vigente a partir de 23 de abril de 2015, no qual revogam os Decretos retrocitados. A atual gestão reconhecendo o equívoco para a convocação de uma nova eleição para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB resolve com fundamento no Decreto nº. 8927/15, tornar sem efeito a eleição realizada no dia 30 de maio de dois mil e dezesseis, conforme Portaria FUNDEB nº. 001/2015, de 03 de novembro de 2015 e a Resolução FUNDEB nº. 002/2015, de 03 de novembro de 2015, publicadas na Imprensa Oficial, edição nº 1479 de 13 de novembro de 2015 e suas posteriores alterações referentes ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Portanto, o mandato dos conselheiros constantes no Decreto nº. 8927/15 continuará até 23 de abril de 2017, respeitando o disposto neste Decreto.**

Tatiana Frare Chama  
Presidente do FUNDEB

**Ata da 95ª (Nonagésima quinta) reunião plenária, extraordinária, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em vinte e sete de junho do ano de dois mil e dezesseis, no auditório da Casa dos Conselhos, sito à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyn Brocante, Vila Boa Esperança, Valinhos - S.P. Presenças: Tatiana Frare Chama, Márcia Ramos dos Santos, Erivaldo Batista dos Santos, Marcelo Carline Queiroz, Carlos Eduardo de Oliveira Klebis e Vanessa Giardello Révere. O objetivo do encontro foi para organizar a pauta da próxima reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 11 de julho de 2016, às 13h30, no auditório da Casa dos Conselhos, sito à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyn Brocante, Vila Boa Esperança e retomar as atividades do FUNDEB, tendo em vista o Decreto de nº. 8927/15**

Tatiana Frare Chama  
Presidente do FUNDEB

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 05 de 2016

**Dispõe sobre a fixação de normas para a concessão de registro das entidades não governamentais e de inscrição de programas de atendimento à crianças e adolescentes das entidades governamentais e não**

## governamentais

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.731/94 e posteriores alterações, CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.010/2009;

- os termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

- que, consoante o caput do art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;

- o estabelecido na resolução CONANDA nº 71, de 10 Junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades não governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- o estabelecido na resolução CONANDA nº 74, de 13 de setembro de 2001, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional e dá outras providências;

- que as atuais entidades cadastradas no CMDCA Valinhos estão com seus cadastros desatualizados;

- a deliberação do colegiado do Conselho em reunião extraordinária ocorrida em 29 de Junho de 2016

## RESOLVE:

## Capítulo I - Do Registro das Entidades Não Governamentais

Art. 1º - Será concedido Registro às entidades não governamentais que tenham por objetivo o atendimento direto, a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e desta Resolução.

Art. 2º - Os requerimentos de registro deverão ser protocolados pelas entidades pleiteantes, endereçado ao CMDCA Valinhos, na Casa dos Conselhos de Valinhos, localizada à Rua 31 de Março, sem número, Praça Anny Caroline Brocante, Vila Boa Esperança, Valinhos - SP;

§ 1º - Todas as entidades de atendimento de crianças e adolescentes, mesmo aquelas que já tem inscrição no CMDCA Valinhos, deverão proceder o Registro de entidades e a inscrição de Programas nos termos desta Resolução. As atuais inscrições serão desconsideradas após a publicação desta Resolução;

§ 2º - Após o período indicado no Art. 2º desta Resolução os pedidos de Registro de Entidades e Inscrição de Programas podem ser solicitados a qualquer tempo, endereçado ao CMDCA Valinhos, na Casa dos Conselhos de Valinhos, localizada à Rua 31 de Março, sem número, Praça Anny Caroline Brocante, Vila Boa Esperança, Valinhos - SP;

Art. 3º - Os requerimentos de Registro deverão conter os documentos abaixo relacionados, cuja falta, mesmo que parcial, os fará cair em exigência, tendo a entidade um prazo de 7 (sete) dias corridos, após a notificação de descumprimento das exigências, para a apresentação dos mesmos:

I - requerimento inicial, dirigido ao Presidente do Conselho, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição, e preenchimento de formulário próprio fornecido pelo CMDCA Valinhos

(Anexo I), no qual constarão as informações pertinentes ao Registro das entidades não governamentais;

II - Cópia simples do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III - Cópia simples do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente;

IV - Cópia simples do CNPJ da entidade;

V - Cópia simples da ata da eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos diretores;

VI - Plano de Trabalho das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes, conforme Anexo II;

§ 1º - Serão arquivados os processos das entidades que, no prazo de 7 (sete) dias corridos da notificação de descumprimento das exigências, não cumprirem com as mesmas;

§ 2º - O desarquivamento do processo de que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitado por meio de ofício dirigido à Presidência do CMDCA Valinhos, justificando o motivo da solicitação.

Artigo 4º - De acordo com o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócioeducativos destinados a crianças e adolescentes em regime de:

I - orientação e apoio sociofamiliar;

II - apoio sócioeducativo em meio aberto;

III - colocação familiar;

IV - acolhimento institucional;

V - liberdade assistida;

VI - semi-liberdade;

VII - internação.

§ 1º - O CMDCA Valinhos não concede registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 71/2001 do CONANDA;

§ 2º - O CMDCA Valinhos concederá registro às entidades não governamentais, sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, nos termos da Lei Federal nº 10.097/2000 e da resolução nº 74/2001 do CONANDA;

Art. 5º - Para efeito desta Resolução serão seguidos os termos da Resolução nº 71/2001 CONANDA onde as entidades de atendimento executam dois programas: Proteção e Sócioeducativo, na forma disposta no Estatuto da Criança e do Adolescente:

I - Programa de Proteção: se destina as crianças e adolescentes cujos direitos são violados ou ameaçados. É constituído de quatro regimes: orientação, apoio sociofamiliar, apoio sócioeducativo em meio aberto, colocação familiar (tutela, guarda e adoção) e abriga. Esses regimes são compostos por um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas na área da proteção; tais como: atividades de acompanhamento e complementação escolar; escolarização alternativa; grupos terapêuticos psicossociais; de apoio e orientação; atividades lúdico - pedagógicas; atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho; atendimento protetivo em abrigo; encaminhamento e acompanhamento em família substituta.

II - Programa Sócioeducativo: visa atuar junto aos adolescentes que violam os direitos alheios, nos regimes de liberdade assistida, semi-liberdade e internação.

Art. 6º - Na exame do pedido do registro da entidade a Comissão de Registro de Entidades e Avaliação de Projetos, deverá:

I - verificar se foram efetivamente atendidas todas as exigências relacionadas nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º desta Resolução;

II - pronunciar-se conclusivamente sobre o

funcionamento da instituição, após visita in loco;

III - Na hipótese de parecer favorável, será dada ciência ao requerente nos autos do processo, advertindo-o sobre a anulação da inscrição em caso de eventual funcionamento da instituição em desacordo com as normas regidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Será também entregue a entidade comprovante de Registro;

§ 1º - O Registro da entidade terá validade máxima de 4 (quatro) anos;

V - Na hipótese de parecer não favorável, será dada ciência ao requerente nos autos do processo, informando-o os motivos pelo(s) qual(is) o registro foi negado.

Artigo 7º - Também será negado, nos termos do § 1º do artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o registro à entidade que:

I - não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - esteja irregularmente constituída;

IV - tenha em seus quadros pessoa inidônea; (Anexo III)

V - não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis;

Artigo 8º - 90 (noventa) dias antes do vencimento do registro a entidade fica responsável por requerer do CMDCA Valinhos a sua renovação para regularização da situação cadastral.

Artigo 9º - As entidades registradas ficam responsáveis por comunicar ao CMDCA Valinhos qualquer mudança de endereço, telefone, composição da diretoria ou modalidade de atendimento, da forma a manter atualizado os seus dados cadastrais;

Artigo 10 - As entidades registradas no CMDCA Valinhos deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, na sede do Conselho, os documentos a seguir relacionados:

I - Plano de trabalho do ano corrente (Anexo II);

II - Relatório de Atividades do ano anterior (Anexo IV).

§ 1º - A não apresentação da documentação referida acima no caput deste artigo implicará na suspensão do registro da entidade.

## Capítulo II - Da Inscrição de Programas Governamentais e Não-governamentais

Artigo 11 - Conforme parágrafo 1º do artigo 90 do ECA, as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus Programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que se fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

Parágrafo Único - Os Programas não governamentais receberão as inscrições após o registro da entidade, conforme parágrafo 1º, do artigo 91 do ECA - "as entidades não-governamentais somente poderão fundar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade";

Artigo 12 - Para a inscrição dos Programas deverão ser entregues ao CMDCA:

I - Requerimento inicial, dirigido ao Presidente do Conselho, subscrito pelo representante legal e pelo responsável técnico dos Programas não governamentais ou governamentais, conforme o caso (anexo V);

II - Plano de Trabalho do Programa, conforme anexo VI, respeitando-se a resolução 71/2001 -

Valinhos, 08 de setembro de 2016.

DANIELA ZAZERI  
Depto de Saúde Coletiva  
Diretora

RITA DE CÁSSIA LONGO LAHR  
Secretária da Saúde

**EDITAL 794/2016**

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA  
deferir a Licença de Funcionamento Inicial  
dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot: 12997/2016-2  
Data de Validade: 30/08/2017  
Nº SEVS: 355620601-464-000065-1-3  
Razão Social: AGS DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-EPP  
Nome Fantasia: -AGS DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
CNPJ/CPF: 22.633.007/0001-83  
Ramo de Atividade: COMERCIO ATACADISTA  
DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS GOMES  
CPF: 158.684.238-28  
Resp. Técnico: PAULA RIBEIRO LUZ  
CPF: 026.377.956-46  
CRF/SP: 25056

Valinhos, 08 de setembro de 2016.

DANIELA ZAZERI  
Depto de Saúde Coletiva  
Diretora

RITA DE CÁSSIA LONGO LAHR  
Secretária da Saúde

**EDITAL 795/2016**

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA  
deferir a Alteração de Dados Cadastrais –  
Assunção de Resp. Técnico e a Renovação  
da Licença de Funcionamento do  
estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 15854/2016 e 16238/2016  
Data de Validade: 29/07/2017  
Nº SEVS: 355620601-477-000013-1-7  
Razão Social: ELIANE PEREIRA BOREGGIO  
VALINHOS-ME  
Nome Fantasia: DROGARIA NOVA SÃO  
MARCOS  
CNPJ/CPF: 02.908.476/0001-50  
Ramo de Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE  
MEDICAMENTOS  
Resp. Legal: ELIANE PEREIRA BOREGGIO  
CPF: 157.785.938-30  
Resp. Técnico: KARIN GABRIELA DA SILVA  
SOUZA SEGATTO  
CPF: 395.283.648-61 CRF: 66170

Valinhos, 08 de setembro de 2016.

DANIELA ZAZERI  
Depto de Saúde Coletiva  
Diretora

RITA DE CÁSSIA LONGO LAHR  
Secretária da Saúde

**DEPARTAMENTO DE****ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VALINHOS****Grupo de Trabalho – Pregão Eletrônico  
Aviso de Pregões Eletrônicos**

Pregão Eletrônico nº. 17/2016  
Processo de Compras n.º 49/2016  
Data/Hora da sessão: 23/09/2016 às  
09h30min,  
Objeto: Cal hidratada, para uso no  
tratamento de água destinada ao abastecimento  
público, conforme edital.

Pregão Eletrônico nº. 18/2016  
Processo de Compras n.º 50/2016  
Data/Hora da sessão: 23/09/2016 às  
14h30min,  
Objeto: Carvão ativo em pó umectado,  
para uso no tratamento de água destinada ao  
abastecimento público, conforme edital.

Pregão Eletrônico nº. 19/2016  
Processo de Compras n.º 52/2016  
Data/Hora da sessão: 26/09/2016 às  
09h30min,  
Objeto: Pneus diversas medidas, para uso  
na frota de veículos da Autarquia, conforme  
edital.

Consultar e baixar o Edital nos sites:  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) / <http://www.daev.org.br>, ou na R. Orazimbo Maia, 1054  
VI Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone  
(019) 2122-4444 ou [compras@daevo.org.br](mailto:compras@daevo.org.br).

Anderson Zorzato  
Pregoeiro Pregão Eletrônico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contrato: n.º 036/2016-DAEV  
Contratante: Departamento de Águas e  
Esgotos de Valinhos  
Contratada: CRIMAR – ENGENHARIA,  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,  
ME

CNPJ: 02.206.353/0001-78  
Objeto: Contratação de empresa para  
fornecimento de mão de obra, ferramentas e  
equipamentos necessários à instalação de rosca  
transportadora, mancal inferior da rosca e  
reductor-motor, na Estação de Tratamento de  
Esgotos ETE Capuava.  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Processo: processo de compras n.º 25/  
2016, convite n.º 07/2016  
Vigência: 01 (um) mês  
Data assinatura: 30 de agosto de 2016

Daniel Alves Mendes de Deus  
Diretor do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL**

Contrato: n.º 031/2013-DAEV  
Localidade: Departamento de Águas e  
Esgotos de Valinhos  
Locador: VALDOMIRO BARDUCHI  
CPF: 121.843.658-15

Objeto: Alterar o Termo de Contrato n.º  
031/2013-DAEV para constar que o prazo de  
vigência fica estendido por mais 12 (doze)  
meses. O valor do presente contrato permanece  
inalterado, qual seja R\$ 27.714,69 (vinte e  
sete mil, setecentas e quatorze reais e sessenta

e nove centavos), com dotação orçamentária  
consignada no orçamento vigente codificada  
sob n.º 47/3.3.90.36.00/  
17.123.0005.2.004, empenho n.º 2296-000,  
de 31 de agosto de 2016.

Processo adm: n.º 1139/2013-DAEV, art.  
24, X, Lei Federal n.º 8.666/1993 e posteriores  
alterações

Data assinatura: 31 de agosto de 2016

Daniel Alves Mendes de Deus  
Diretor do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL**

Contrato: n.º 041/2013-DAEV  
Contratante: Departamento de Águas e  
Esgotos de Valinhos

Contratada: CAMPILAV EMPRESA  
CAMPINEIRA DE LAVANDERIA LTDA. – EPP  
CNPJ: 58.448.531/0001-21

Objeto: Alterar o Termo de Contrato n.º  
041/2013-DAEV para constar que o prazo de  
vigência fica estendido por mais 03 (três)  
meses, bem como aditar à Cláusula Quinta a  
importância de R\$ 12.059,97 (doze mil,  
cinquenta e nove reais e nove e sete  
centavos), o que equivale a 25% (vinte e cinco  
por cento) do valor original do contrato, com  
dotação orçamentária consignada no orçamento  
vigente, codificada sob n.º 28/3.3.90.39.00/  
17.122.0004.2.005, empenho n.º 2324-000,  
de 02 de setembro de 2016.

Processo: processo de compras n.º 63/  
2013, pregão presencial n.º 21/2013  
Data assinatura: 06 de setembro de 2016

Daniel Alves Mendes de Deus  
Diretor do Departamento Jurídico

**Intimação**

Contrato n.º 022/2016-DAEV  
Pregão Presencial n.º 01/2016  
Processo de compras n.º 04/2016  
Contratada: LINK CARD  
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI –  
ME

Objeto: Contratação de empresa para  
fornecer cartões magnéticos de vale  
alimentação para os servidores desta  
Autarquia.

Considerando a notificação realizada em  
22 de julho de 2016, considerando que a  
defesa apresentada foi considerada  
improcedente, considerando as diligências  
realizadas, que constataram que a contratada  
não efetuou o cadastramento mínimo exigido  
em contrato, fica a empresa LINK CARD  
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI –  
ME intimada da decisão de rescisão unilateral,  
conforme art. 78, incisos I e II, c.c. art. 79,  
inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e  
posteriores alterações e Cláusula Décima  
parágrafo único, item 2, do contrato em  
epígrafe, com a aplicação de multa de 10%  
sobre o valor do contrato, conforme Cláusula  
Nono, item "d" e art. 4º, inciso I, da Resolução  
n.º 410/97-DAEV. Assim sendo, e conforme  
determina o artigo 109, inciso I, alínea "e", é  
concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para  
apresentação de recurso. O processo está à  
disposição para vistas.

cláudio santí maria  
Presidente

LÚCIO ESTEVES JÚNIOR  
Diretor do Departamento Administrativo

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO DO  
FUNDEB****Convocação**

A Presidente do Conselho Municipal de  
Acompanhamento e Controle Social do Fundo  
de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
Básica e de Valorização dos Profissionais da  
Educação - Conselho do FUNDEB,  
CONVOCA, VSª para participar da 97ª Reunião  
Extraordinária, que irá ocorrer no dia 13/  
09/2016 (Terça Feira), às 08h00min, no  
Auditório da Casa dos Conselhos, localizada  
na Vila Boa Esperança.

**Pauta  
I - ORDEM DO DIA**

1. Ratificação da Eleição do CACS –  
FUNDEB, ocorrida em 30 de maio de 2016.

**II - ASSUNTOS GERAIS**

Valinhos, 08 de setembro de 2016.

Tatiana Frare Chamma  
Presidente

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR****Convocação**

O Conselho de Alimentação Escolar –  
CAE, na pessoa de seu presidente,  
CONVOCA todos os membros interessados  
para a 154ª Reunião Ordinária que será  
realizado no dia 13/09/2016, (Quarta-  
feira), às 13h30, no Auditório da Casa dos  
Conselhos, localizada a Rua 31 de março s/  
nº - Praça Anny Carolyne Bracalente – Vila  
Boa Esperança.

É indispensável a presença de todas as  
conselheiras. Os conselheiros titulares que  
não puderem comparecer a reunião do CAE  
pede-se que comuniquem seus suplentes, bem  
como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil,  
para fins de justificativa da ausência.

**Pauta  
I - EXPEDIENTE**

1) Comunicação e justificativa de  
ausências de Conselheiros;  
2) Leitura, discussão e aprovação das Atas  
anteriores;  
3) Informes e correspondências recebidas  
para a ciência dos Conselheiros.

**II - ORDEM DO DIA**

1) Conferências de NF.

**III - ASSUNTOS GERAIS**

1) Visita em escola.

Valinhos, 08 de Setembro de 2016.

Meire Raquel Lobo  
Presidente



# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767 Errata: 1- Na Imprensa oficial de nº 1.424 do dia 03/11/2014, retifica Atas de nº 67 à  
768 78 onde lê-se Biênio 2012-2014, Leia-se Biênio 2014-2015.

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

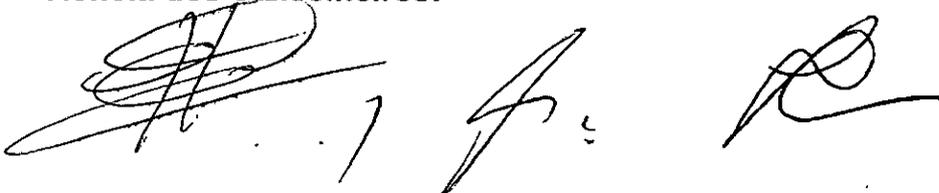
788

789

790

**Tatiana Frare Chamma**  
**Presidente**

**Ciência dos conselheiros:**



# FUNDEB

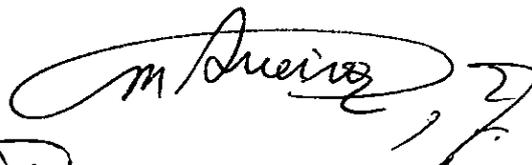
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

1 Ata da 85ª (Octogésima quinta) Reunião Plenária, Extraordinária, do Conselho  
2 Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e  
3 Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da  
4 Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos trinta dias do mês  
5 de abril de dois mil e quinze (30/04/2015), no auditório da Casa dos Conselhos sita à  
6 Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste  
7 Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare Chamma; 2- Erivaldo  
8 Batista dos Santos; 3-Marcelo Carline Queiroz; 4-Marcia Ramos dos Santos. Não  
9 houve justificativa da ausência dos demais conselheiros. Foi realizada a verificação das  
10 folhas analíticas correspondentes a 40% e a 60% da folha de pagamento do mês de  
11 março/2015 do FUNDEB e observamos alguns casos que geraram dúvidas dos  
12 conselheiros. Por esse motivo, será enviado ofício à Secretaria da Educação para  
13 esclarecimentos das dúvidas levantadas. Também foi colocada a questão de que,  
14 desde o início dessa gestão, não houve nenhuma representação da Secretaria da  
15 fazenda, a qual é de suma importância para possíveis esclarecimentos das folhas de  
16 pagamento. Portanto os conselheiros presentes decidiram encaminhar um ofício  
17 solicitando a presença dessa representação a partir dessa data. A conselheira Márcia  
18 Ramos dos Santos foi eleita por unanimidade entre os presentes vice presidente do  
19 FUNDEB. Também foi questionado o motivo da presença de vários conselheiros na  
20 capacitação realizada aos membros do conselho do FUNDEB no dia 10/04/2015, se  
21 nas reuniões ordinárias do FUNDEB, apesar das convocações, muitas vezes, não há  
22 quórum suficiente para a realização dos trabalhos.

23  
24  
25  
26  
27 Tatiana Frare Chamma  
Presidente

28  
29 Ciência dos conselheiros:

30 *Marcia Ramos dos Santos*



# FUNDEB

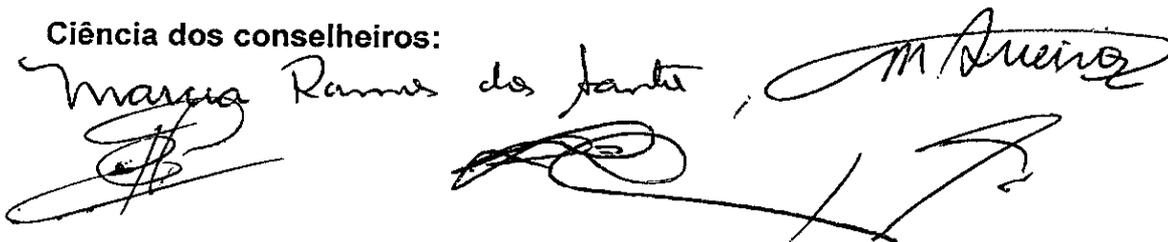
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Ata da 86ª (Octogésima sexta) Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze (18/05/2015), no auditório da Casa dos Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare Chamma; 2- Eivaldo Batista dos Santos; 3- Marcelo Carline Queiroz; 4-Marcia Ramos dos Santos; Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angelita Nogueira; 2 – João Batista Casarini; 3 – Maria Angélica Ramos Cabrera. O conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Klebis justificou a sua ausência. Não houve justificativa da ausência dos demais conselheiros. Iniciamos os trabalhos com a leitura do ofício que será encaminhado a Secretaria de Educação para esclarecimentos sobre as dúvidas apontadas e a leitura do ofício do Conselho Tutelar, solicitando alteração dos nomes dos conselheiros titular e suplente. Em seguida, foi informado aos conselheiros presentes que o ofício solicitando um representante da Secretaria da Fazenda foi encaminhado a esta Secretaria com cópia para a Secretaria da Educação, no dia 15/05/2015, mas não obtivemos resposta e tampouco comparecimento desse representante. Posteriormente decidimos acrescentar, no ofício que será mandado à Secretaria da Educação, as dúvidas observadas nos cadernos analíticos da folha de pagamento do mês de abril referentes a 40% e 60 %.

Tatiana Frare Chamma  
Presidente

Ciência dos conselheiros:

Marcia Ramos dos Santos, M. Queiroz



# FUNDEB

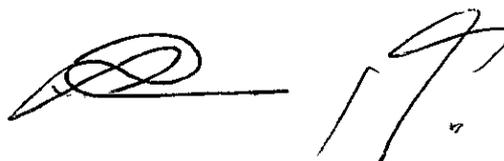
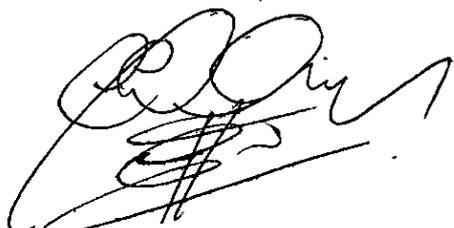
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Ata da 87ª (Octogésima sétima) Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze (15/06/2015), no auditório da Casa dos Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare Chamma; 2- Erivaldo Batista dos Santos; 3- Marcia Ramos dos Santos; 4- Sr Carlos Eduardo de O. Klebis. Conselheiros; Suplentes: 1 - Maria Angelita Nogueira; 2. O conselheiro Marcelo Carline Queiroz justificou a sua ausência. Não houve justificativa da ausência dos demais conselheiros. Iniciamos os trabalhos com a presença do Prof. Juraci Caetano, que esclareceu alguns casos a respeito das dúvidas que foram enviadas através de ofício pelo Conselho do FUNDEB, na ultima reunião do dia 18/05/2015, que se comprometeu em responder todas as dúvidas restantes até o fim da semana através de um ofício. Ressaltamos que não obtivemos resposta da Secretaria da Fazenda em relação ao ofício nº 01/2015 enviado no dia 14/05/2015 e tampouco compareceu à reunião nenhum representante desse segmento. Continuamos com a verificação dos cadernos analíticos de 40% e 60% e verificamos que não houve alterações, mesmo com as observações realizadas. Diante disso, aguardamos um retorno via ofício, conforme assegurado pelo prof. Juraci Caetano, para posteriormente, assim que tivermos sanadas as dúvidas pendentes, assinarmos o parecer nº 01/2015.

Tatiana Frare Chamma  
Presidente

Ciência dos conselheiros:

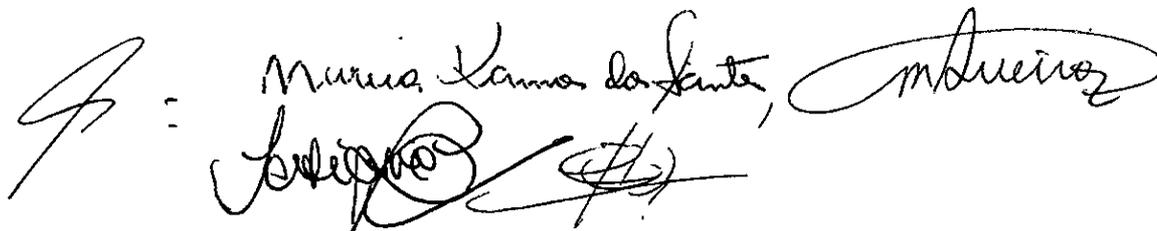
Marcia Ramos dos Santos



Ata da 88ª (Octogésima oitava) Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze (03/08/2015), no auditório da Casa dos Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare Chamma; 2- Erivaldo Batista dos Santos; 3 - Marcia Ramos dos Santos; 4- Sr Carlos Eduardo de O. Klebis; 5 - Marcelo Carline Queiroz Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angeliça Nogueira; 2 – Sr. Vanessa Giardello Rôvere. Os demais conselheiros não apresentaram justificativa da ausência. Iniciamos a reunião com a leitura da resposta da secretaria da educação em relação ao Ofício nº 03/2015, observando que tais respostas não justificam os excessivos pagamento d e horas extras que vem sendo praticado pela Secretaria da Educação. Nesse sentido este conselho solicita explicações mais detalhadas sobre a real necessidade dos sucessivos pagamentos de horas extras aos servidores:

  
Tatiana Frare Chamma  
Presidente

Ciência dos conselheiros:



# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

## ERRATA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB **retifica** o publicado na Imprensa Oficial nº 1.465, de 07/08/2015, em sua página 33, em que trata a Ata nº88, nos seguintes termos:

### ONDE se LÊ:

**Ata da 88ª (Oitogésima oitava) Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze (03/08/2015),** no auditório da Casa dos Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare Chamma; 2- Erivaldo Batista dos Santos; 3 - Marcia Ramos dos Santos; 4- Sr Carlos Eduardo de O. Klebis; 5 - Marcelo Carline Queiroz Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angelita Nogueira; 2 – Sr.Vanessa Giardello Rôvere. Os demais conselheiros não apresentaram justificativa da ausência. Iniciamos a reunião com a leitura da resposta da secretaria da educação em relação ao Ofício nº 03/2015, observando que tais respostas não justificam os excessivos pagamento d e horas extras que vem sendo praticado pela Secretaria da Educação. Nesse sentido este conselho solicita explicações mais detalhadas sobre a real necessidade dos.sucessivos pagamentos de horas extras aos servidores:

### LEIA-SE:

**Ata da 88ª (Oitogésima oitava) Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze (03/08/2015),** no auditório da Casa dos Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare Chamma; 2- Erivaldo Batista dos Santos; 3 - Marcia Ramos dos Santos; 4- Sr Carlos Eduardo de O. Klebis; 5 - Marcelo Carline Queiroz Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angelita Nogueira; 2 – Sr.Vanessa Giardello Rôvere.Os demais conselheiros não apresentaram justificativa da ausência. Iniciamos a reunião com a leitura da resposta da Secretaria da Educação em relação ao Ofício nº 03/2015, observando que tais respostas não justificam os excessivos pagamentos de horas extras que vem sendo praticados pela Secretaria da Educação. Vale ressaltar que, apesar da solicitação enviada através do ofício 01/2015, não houve comparecimento de nenhum membro da Secretaria da Fazenda e nem justificativa de ausência. Foi feita a verificação dos cadernos analíticos de 40% e 60% do mês de junho. Haverá uma reunião extraordinária no dia 17/08 para a verificação dos cadernos analíticos do mês de julho. Posteriormente a presidente do conselho procedeu à leitura da ata para ciência dos conselheiros, a qual foi aprovada por todos os presentes.

Valinhos, SP, 20 de agosto de 2015.

Tatiana Frare Chamma  
Presidente

# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

## ERRATA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB **retifica** o publicado na Imprensa Oficial nº 1.467, de 21/08/2015, em sua página 27, em que trata da Ata nº 88, nos seguintes termos:

### ONDE se LÊ:

**Ata da 88ª (Octogésima oitava) Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze (03/08/2015), no auditório da Casa dos Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare Chamma; 2- Erivaldo Batista dos Santos; 3 - Marcia Ramos dos Santos; 4- Sr Carlos Eduardo de O. Klebis; 5 - Marcelo Carline Queiroz Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angelita Nogueira; 2 – Sr.Vanessa Giardello Rôvere. Os demais conselheiros não apresentaram justificativa da ausência. Iniciamos a reunião com a leitura da resposta da secretaria da educação em relação ao Ofício nº 03/2015, observando que tais respostas não justificam os excessivos pagamento d e horas extras que vem sendo praticado pela Secretaria da Educação. Nesse sentido este conselho solicita explicações mais detalhadas sobre a real necessidade dos sucessivos pagamentos de horas extras aos servidores:**

### LEIA-SE:

**Ata da 88ª (Octogésima oitava) Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze (03/08/2015), no auditório da Casa dos Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare Chamma; 2- Erivaldo Batista dos Santos; 3 - Marcia Ramos dos Santos; 4- Sr Carlos Eduardo de O. Klebis; 5 - Marcelo Carline Queiroz Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angelita Nogueira; 2 – Sr.Vanessa Giardello Rôvere. Os demais conselheiros não apresentaram justificativa da ausência. Iniciamos a reunião com a leitura da resposta da Secretaria da Educação em relação ao Ofício nº 03/2015, observando que tais respostas não justificam os excessivos pagamentos de horas extras que vem sendo praticados pela Secretaria da Educação. Vale ressaltar que, apesar da solicitação enviada através do ofício 01/2015, não houve comparecimento de nenhum membro da Secretaria da Fazenda e nem justificativa de ausência. Foi feita a verificação dos cadernos analíticos de 40% e 60% do mês de junho. Haverá uma reunião extraordinária no dia 17/08 para a verificação dos cadernos analíticos do mês de julho. Posteriormente a presidente do conselho procedeu à leitura da ata para ciência dos conselheiros, a qual foi aprovada por todos os presentes.**

Valinhos, SP, 10 de novembro de 2015.

Tatiana Frare Chamma  
Presidente

# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

957 Ata da 89ª (Octogésima Nona) Reunião Plenária, Extraordinária, do Conselho  
958 Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e  
959 Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da  
960 Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos dezessete dias do  
961 mês de agosto de dois mil e quinze (17/08/2015), no auditório da Casa dos  
962 Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa  
963 Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare  
964 Chamma; 2 - Márcia Ramos dos Santos, 3 - Marcelo Carline Queiroz; 4 - Carlos  
965 Eduardo de O. Klébis, Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angelita Nogueira; 2 -  
966 Vanessa Giardello Rôvere. Os conselheiros: Meire Raquel Lobo, João Batista Casarini,  
967 Vladimir Antônio Veche e Márcia Ramos dos Santos justificaram sua ausência. Os  
968 demais conselheiros não apresentaram justificativa da ausência. Iniciamos com a  
969 verificação dos cadernos analíticos de 40% e 60 %. Observamos um número  
970 significativo de códigos como: *horas extras, diferença de horas extras, média de horas*  
971 *extras e excedentes de horas extras em algumas folhas de pagamento de funcionários*  
972 *referentes aos 40%, casos esses que serão questionados através de ofício, visto que o*  
973 *salário está, em alguns casos, acima do cargo.* Também verificamos que há um caso  
974 de professor afastado há vários anos por problemas de saúde cujos vencimentos estão  
975 sendo pagos pelo INSS, o que nos suscitou dúvidas em relação ao VALIPREV.  
976 Ressaltamos que, apesar dos ofícios enviados por esse Conselho solicitando a  
977 presença de um membro do Conselho por parte da Secretaria da Fazenda, este até a  
978 presente reunião não compareceu e tampouco seu suplente. Sem mais para o  
979 momento a presidente do conselho procedeu à leitura da ata para ciência dos  
980 conselheiros, a qual foi aprovada por todos os presentes. Sem mais para o momento  
981 encerra-se a presente reunião.

982

983

984

985

986

987

988

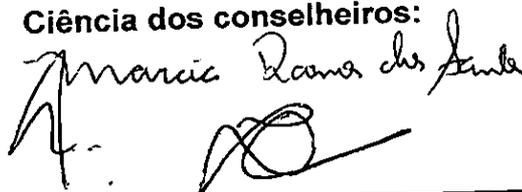
989

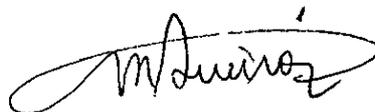
990

991

Tatiana Frare Chamma  
Presidente

Ciência dos conselheiros:

  
Márcia Ramos dos Santos



# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

992 Ata da 90ª (Nonagésima) Reunião Plenária, Extraordinária, do Conselho Municipal  
993 de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e  
994 Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da  
995 Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos vinte e um dias do  
996 mês de setembro de dois mil e quinze (21/09/2015), no auditório da Casa dos  
997 Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carlyne Bracalente, Vila Boa  
998 Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare  
999 Chamma; 2 - Márcia Ramos dos Santos, 3 - Marcelo Carline Queiroz; 4 - Carlos  
1000 Eduardo de O. Klébis, 5 - Erivaldo Batista dos Santos Conselheiros Suplentes: 1 -  
1001 Maria Angelita Nogueira. Os demais conselheiros não apresentaram justificativa da  
1002 ausência. Iniciamos com a verificação dos cadernos analíticos de 40% e 60 %.  
1003 Ressaltamos que ainda permanece um número considerável de dúvidas entre os  
1004 conselheiros referentes às descrições constantes na folha de pagamento de vários  
1005 servidores. Ressaltamos ainda que, apesar dos ofícios enviados por esse Conselho  
1006 solicitando a presença de um membro do Conselho por parte da Secretaria da  
1007 Fazenda, este até a presente reunião não compareceu e tampouco seu suplente. A  
1008 presidente leu a todos os presentes o ofício nº005/2015 emitido pela Secretaria do  
1009 Desenvolvimento Social e Habitação em conjunto com o Departamento de Gestão de  
1010 Assistência Social, que trata sobre mudanças administrativas do CREAS, CRAS São  
1011 Marcos e CRAS Figueiras. Salientamos que as dúvidas levantadas na reunião anterior  
1012 e que seriam redigidas através do ofício de nº004/15 serão acrescidas das dúvidas  
1013 levantadas nesta nonagésima reunião e serão redigidas em um único ofício. Sem mais  
1014 para o momento encerra-se a presente reunião.

1015  
1016  
1017  
1018  
1019 **Tatiana Frare Chamma**  
1020 **Presidente**

1021  
1022 **Ciência dos conselheiros:**

1023 *Marcia Ramos dos Santos*  
1024 *Marcelo Carline Queiroz*  
1025 *Carlos Eduardo de O. Klébis*  
1026 *Erivaldo Batista dos Santos*  
1027 *Maria Angelita Nogueira*

# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

1028 Ata da 91ª (Nonagésima primeira) Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho  
1029 Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e  
1030 Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da  
1031 Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos dezoito dias do  
1032 mês de outubro de dois mil e quinze (19/10/2015), no auditório da Casa dos  
1033 Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa  
1034 Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare  
1035 Chamma; 2 - Márcia Ramos dos Santos, 3 - Marcelo Carline Queiroz; 4 - Erivaldo  
1036 Batista dos Santos, 5 - João Batista Casarini, Conselheiros Suplentes: 1 - Maria  
1037 Angelita Nogueira, 2 - Vanessa Giardello Rôvere, 3 - Meire Raquel Lobo. O conselheiro  
1038 Carlos Eduardo de O. Klébis justificou sua ausência. Os demais conselheiros não  
1039 apresentaram justificativa da ausência. Iniciamos a reunião com a verificação dos  
1040 cadernos analíticos de 40 e 60 %. E logo nas primeiras folhas do caderno analítico de  
1041 40% observamos uma grande quantidade de horas extras neste caderno,  
1042 principalmente nos cargos de: merendeira, agente administrativo, ajudante geral e  
1043 auxiliar de desenvolvimento infantil, além de constar insalubridade e periculosidade em  
1044 cargos como: encanador e ajudante geral. Também constam alguns nomes de pessoas  
1045 que estão em outras secretarias e continuam recebendo o repasse do Fundeb.  
1046 Também recebemos uma carta do conselho tutelar atualizando os novos  
1047 representantes para este conselho que são: Titular: Pedro Ricardo Massanet, Suplente:  
1048 João Batista Casarini. . A presidente do conselho Tatiana Frare Chama fará uma  
1049 convocação para uma reunião extraordinária na semana que vem para elaboração de  
1050 um ofício a secretaria de educação para esclarecimento das dúvidas e acerto dos  
1051 equívocos constantes nos cadernos analíticos de 40 e 60%. Observamos que no  
1052 caderno analítico de 60% após a página 441 ouve duplicidade repetindo a sequência  
1053 de 1 a 182, referente aos funcionários do caderno de 60%, os quais não foram  
1054 rubricados pelos conselheiros que sinalizaram na contra capa do caderno citado.  
1055 Também recebemos da conselheira Meire Raquel Lobo o email recebido por ela do  
1056 FNDE, que notifica o conselho por não estar acessando o SIGECOM , solicitando que o  
1057 presidente do conselho acesse o sistema. Entretanto nenhum outro membro do  
1058 conselho nem mesmo a presidente havia recebido tal notificação. Diante disso a  
1059 presidente Tatiana Frare Chama juntamente com a conselheira Meire Raquel Lobo  
1060 tentou acessar o sistema e obteve êxito, porém diante do término da reunião as

# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

1095 **Ata da 92ª (Nonagésima segunda) Reunião Plenária, Extraordinária, do Conselho**  
1096 **Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e**  
1097 **Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da**  
1098 **Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos vinte e seis dias**  
1099 **do mês de outubro de dois mil e quinze (26/10/2015), no auditório da Casa dos**  
1100 **Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa**  
1101 **Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare**  
1102 **Chamma; 2 - Márcia Ramos dos Santos, 3 - Marcelo Carline Queiroz; 4 – Eivaldo**  
1103 **Batista dos Santos, 5 - Meire Raquel Lobo. Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angelita**  
1104 **Nogueira, 2 - Vanessa Giardello Rôvere. O conselheiro Carlos Eduardo de O. Klebis**  
1105 **justificou sua ausência. Os demais conselheiros não apresentaram justificativa da**  
1106 **ausência. Iniciamos a reunião retomando as observações realizadas na reunião**  
1107 **anterior de 19/10/2015, para a elaboração do ofício nº 006/2015, questionando a**  
1108 **realização de serviços extraordinários, o fato de funcionários alocados em outras**  
1109 **secretarias estarem recebendo seus vencimentos pela secretaria da educação e o fato**  
1110 **do não comparecimento nas reuniões do FUNDEB do conselheiro da secretaria da**  
1111 **fazenda. A presidente do conselho socializou o site do SIGECON/FNDE com os**  
1112 **demais conselheiros. Ressalta-se que o acesso só foi realizado na reunião anterior por**  
1113 **intermédio da conselheira Meire Raquel Lobo, que recebeu uma notificação do mesmo**  
1114 **pedindo para atualizar prestações de conta do FUNDEB. O conselho resolveu não**  
1115 **assinar o parecer sem a presença de um representante da secretaria da fazenda, para**  
1116 **maiores esclarecimentos. Comunicamos que será realizada na próxima terça-feira**  
1117 **03/11/2015 uma reunião para a aprovação do regimento e ratificação da eleição para o**  
1118 **próximo biênio de 2016/2017. Sem mais para o momento encerra-se a presente**  
1119 **reunião.**

1120

1121

1122

**Tatiana Frare Chamma**

**Presidente**

1123

1124

1125 **Ciência dos conselheiros:**

1126

1127

*Márcia Ramos dos Santos*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

1128 **Ata da 93ª (Nonagésima terceira) Reunião Plenária, Extraordinária, do Conselho**  
1129 **Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e**  
1130 **Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da**  
1131 **Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos três dias do mês**  
1132 **de novembro de dois mil e quinze (03/11/2015), no auditório da Casa dos Conselhos**  
1133 **sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança**  
1134 **deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare Chamma; 2 -**  
1135 **Márcia Ramos dos Santos, 3 - Marcelo Carline Queiroz, 4 - Erivaldo Batista dos**  
1136 **Santos. Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angelita Nogueira. Os demais conselheiros**  
1137 **não justificaram a ausência. Fizemos a composição da Comissão Eleitoral para o biênio**  
1138 **2016-2017, em conformidade com as normas legais que ficou assim configurada:**  
1139 **Tatiana Frare Chamma, Márcia Ramos dos Santos, Maria Angelita Nogueira, Marcelo**  
1140 **Carline Queiróz, Erivaldo Batista dos Santos. Realizamos a leitura do Regimento da**  
1141 **Eleição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do biênio**  
1142 **anterior e fizemos algumas retificações para a composição do novo biênio baseada na**  
1143 **lei nº 5.082 de 16 de Dezembro de 2014 que altera a lei 4.217 de 09 de Novembro de**  
1144 **2007, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do**  
1145 **FUNDEB na forma que especifica. Em seguida aprovamos o Regulamento Eleitoral e o**  
1146 **cronograma das eleições para o próximo biênio, sendo que a data da eleição foi**  
1147 **aprovada para o dia 07 de Dezembro de 2015, às 17 horas e 30 minutos. Sem mais**  
1148 **para o momento encerra-se a presente reunião.**

1149

1150

1151

**Tatiana Frare Chamma**  
**Presidente**

1152

1153

1154

**Ciência dos conselheiros:**

1155

1156

1157

1158

1159

1160

# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

1161 Ata da 94ª (Nonagésima quarta) Reunião Plenária, Extraordinária, do Conselho  
1162 Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e  
1163 Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da  
1164 Educação- Conselho FUNDEB, biênio 2014-2015, realizada aos vinte e quatro dias  
1165 do mês de novembro de dois mil e quinze (24/11/2015), no auditório da Casa dos  
1166 Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa  
1167 Esperança deste Município. Presenças: Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare  
1168 Chamma; 2 – Márcia Ramos dos Santos, 3 – Marcelo Carline Queiroz, 4 – Erivaldo  
1169 Batista dos Santos. Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angelita Nogueira, 2 - Maria  
1170 Angélica Ramos Cabrera. Os demais conselheiros não justificaram a presença.  
1171 Iniciamos com a verificação dos cadernos analíticos de 40 % e 60% e observamos os  
1172 mesmos equívocos mencionados em atas anteriores e notificados para a Secretaria da  
1173 Educação através de ofícios, cujas respostas estamos em aguardo. Sem mais para o  
1174 momento encerra-se a presente reunião.

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

**Tatiana Frare Chamma**  
**Presidente**

1182

1183

1184 **Ciência dos conselheiros:**

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

1195 Ata da Eleição do FUNDEB, do Conselho Municipal de Acompanhamento e  
1196 Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
1197 Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho FUNDEB para  
1198 o biênio 2016-2017, realizada aos sete dias do mês de Dezembro de dois mil e  
1199 quinze (07/12 /2015), no auditório da Casa dos Conselhos sita à Rua 31 de março,  
1200 s/nº, Praça Anny Carlyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste Município. Presenças:  
1201 Conselheiros Titulares: 1- Tatiana Frare Chamma; 2 – Márcia Ramos dos Santos.  
1202 Conselheiros Suplentes: 1 - Maria Angelita Nogueira. Estivemos presentes para a  
1203 realização da eleição do FUNDEB, conforme regimento e cronograma estabelecido  
1204 pela comissão eleitoral no dia 03/11/2015 e publicado na imprensa oficial nº 1479 do  
1205 dia 13/11/2015, porém a eleição não foi realizada por motivos da ausência dos  
1206 candidatos a conselheiros bem como dos eleitores, não havendo representatividade em  
1207 nenhum segmento. Dessa forma, os membros presentes da comissão eleitoral  
1208 decidiram por unanimidade retomar o processo eleitoral após o recesso de final de ano  
1209 e férias. Sem mais para o momento assinam os presentes.

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

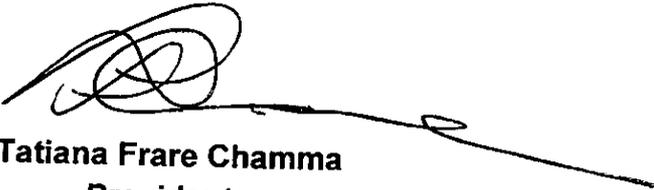
1223

1224

1225

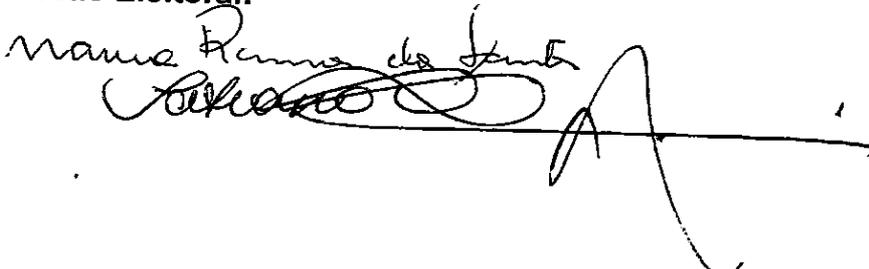
1226

1227



Tatiana Frare Chamma  
Presidente

Comissão Eleitoral:



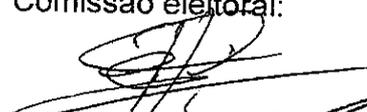
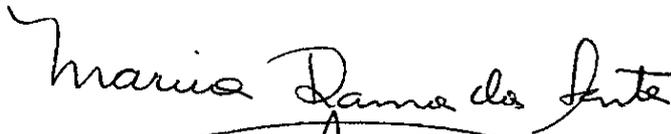
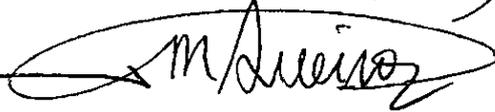
Maria Angelita Nogueira

# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Ata da Comissão Eleitoral do FUNDEB, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho para o biênio 2016-2017, realizada aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (29/04 /2016), no auditório da Casa dos Conselhos sita à Rua, 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste Município. Presenças: Membros da Comissão: 1- Tatiana Frare Chamma; 2 – Márcia Ramos dos Santos; 3- Marcelo Carline Queiroz; 4- Erivaldo Batista dos Santos e tendo como convidada Ednalva Batista Vila Nova, Diretora de Departamento da Educação e Paulo de Souza Leotério, Chefe da Seção de Apoio à Casa dos Conselhos. Em reunião foi retomado o processo eleitoral do FUNDEB, na qual determinou-se que nova eleição será realizada devido a não realização da mesma em 07/12/2015 por ausência de candidatos a conselheiros bem como dos eleitores não havendo na época representatividade em nenhum segmento. Ressaltando que após o recesso de final de ano, esse processo não foi retomado conforme registrado em ata anterior, pois obtivemos a informação de que não poderíamos mais responder como membros do Conselho do FUNDEB, já que a gestão havia encerrado em dezembro de 2015. Porém na data de hoje os membros da Comissão eleitoral foram orientados a retomarem o processo eleitoral para o FUNDEB (biênio 2016-2017) não como conselheiros, mas apenas como membros da comissão eleitoral. Dessa maneira, todo o processo em conformidade com as normas legais para a composição do novo Conselho do FUNDEB será refeito de acordo com o novo cronograma que será publicado na Imprensa Oficial.

Comissão eleitoral:

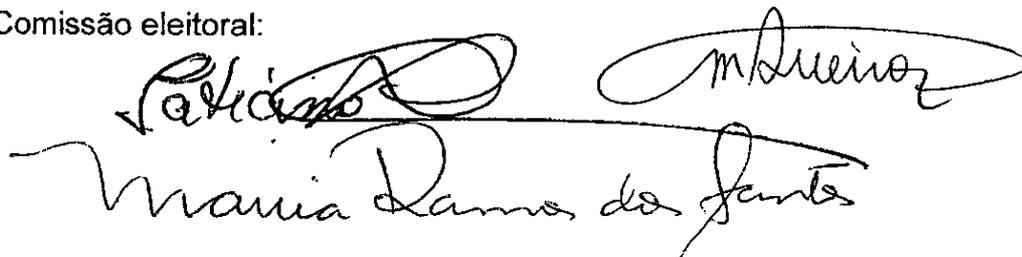
  
  
  


# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Ata da Reunião da Comissão Eleitoral do FUNDEB, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho para o biênio 2016-2017, realizada aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (16/05 /2016), no auditório da Casa dos Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste Município. Presenças: Membros da Comissão Presentes: 1- Tatiana Frare Chamma; 2 – Márcia Ramos dos Santos; 3- Marcelo Carline Queiroz e como convidado Paulo de Souza Leotério, Chefe da Seção de apoio à Casa dos Conselhos. Em reunião foram deferidas as inscrições dos candidatos inscritos de acordo com o Regimento do FUNDEB. Houve a seguinte dúvida em relação à inscrição da Servidora Pública Municipal Viviana Girello Noronha, a qual ocupa o cargo de coordenadora pedagógica e inscreveu-se no segmento de técnico-administrativo da Rede Municipal de Educação. Não conseguimos localizar na legislação vigente se essa inscrição procede dentro de tal segmento. Portanto entramos em contato com a Central do FNDE/MEC pelo número de telefone 0800-61-61-61 digitando o numero 1e obtivemos a seguinte informação de que o deferimento de tal inscrição fica a critério do próprio Conselho, no caso, fica a critério da Comissão atuante. A resposta foi protocolada sob o número 20160009238877 e fornecida pela atendente Tainá. Diante do exposto todos os inscritos para participarem da eleição de acordo com o cronograma já divulgado foram deferidos por unanimidade por estarem de acordo com a legislação vigente. As inscrições encontram sob responsabilidade da Casa dos Conselhos.

Comissão eleitoral:

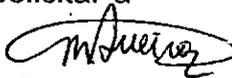


# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

**Ata da Eleição do FUNDEB, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho para o biênio 2016-2017, realizada aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (30/05 12016), no auditório da Casa dos Conselhos sita à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança deste Município. Membros da Comissão eleitoral presentes: Tatiana Frare Chamma, Márcia Ramos dos Santos, Marcelo Carline Queiroz e Erivaldo Batista dos Santos. Candidatos a conselheiros e eleitores presentes: Meire Raquel Lobo, Lucimara Martins, Margarete Mantovani Canisella, Marli Pereira da Silva, Jair Brigo, Andréia Mascarenhas da Silva Bulgarelli, Viviana Girello Noronha, Cleide S. Gama L. Santos, Eunice R. Souza, Aline Cristina Oliva Roberto e Rogério Ramos Socha. A ex-presidente do Conselho biênio 2014-2015 relatou aos presentes que o Conselho está inativo desde dezembro de 2015, quando terminou sua gestão e não houve nova formação por motivo da ausência de candidatos a conselheiros, bem como eleitores não havendo representatividade em nenhum segmento na eleição de dezembro de 2015, na qual ficou decidido que a comissão eleitoral retomaria o processo eleitoral em 2016. Posto isso, relatamos aos presentes os nomes dos candidatos de acordo com os segmentos constantes no Rêgimento do FUNDEB: um diretor da rede municipal de educação e suplente, um professor da rede municipal de educação e suplente, um servidor técnico-administrativo da rede municipal de educação e suplente, dois pais de alunos da rede municipal de educação e suplentes, dois alunos da rede municipal de educação, maiores de dezoito anos ou emancipados civilmente e suplentes, além dos representantes que são indicados pelo Poder Executivo, Secretaria da Fazenda, Conselho Tutelar e Conselho Municipal da Educação. Em seguida a candidata Marli Pereira da Silva fez o uso da palavra relatando que não concordava com a inscrição da candidata Viviana Girello Noronha no segmento dos representantes dos servidores técnico-administrativos. A ex-presidente Tatiana Frare Chamma esclareceu aos presentes que a Comissão também levantou essa questão na reunião do dia 16/05/2016, como consta em ata, e que por esse motivo entrou em contato por telefone via 0800 para a Central do FNDE/MEC e obteve a seguinte informação protocolada sob o número 20160009238877 e fornecida pela atendente Tainá: o deferimento da inscrição fica a critério da Comissão atuante, pois sendo a candidata funcionária pública e exercendo função na área da educação, sua representatividade é válida, pois o Coordenador Pedagógico é um servidor técnico-administrativo, ou seja, as nomenclaturas em relação a cargos pedagógicos variam de acordo com o Estatuto da Rede Municipal em questão. A candidata Marli Pereira Silva insistiu no fato da candidata Viviana Girello Noronha não participar da eleição como candidata nesse segmento e que entraria com recurso caso a mesma fosse eleita. A Comissão deixou-a a vontade para tal procedimento orientando-a a seguir as datas publicadas em edital. Em seguida procedeu-se a eleição, cujo resultado foi apurado na presença de todos os presentes. Ressaltando que foi necessária a apuração dos votos somente no segmento servidor técnico-administrativo, em que foram eleitas as candidatas Marli Pereira da Silva como titular e Mônica D. V. A. Evangelista como suplente. Nos demais segmentos os candidatos foram eleitos por aclamação e indicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a eleição ficando a Casa dos Conselhos incumbida de publicar o resultado da eleição e posteriormente solicitar a elaboração do Decreto de nomeação dos novos Conselheiros.**

Cientes:

 *Marcia Ramos dos Santos*  

# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Ata da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em vinte e quatro de junho do ano de dois mil e dezesseis, no auditório da Casa dos Conselhos, sito à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anný Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, deste município. Presença dos seguintes membros da Comissão: Tatiana Frare Chama, Márcia Ramos dos Santos, Erivaldo Batista dos Santos, Marcelo Carline Queiroz. O objetivo da reunião foi para tratar das eleições realizadas em 30 de maio do ano de dois mil e dezesseis visando à composição de um novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, visto que o mandato dos atuais conselheiros encerraria em dezembro de 2015, por ter sido considerado equivocadamente os Decretos ns. 8591/14 e 8686/14, quando deveria ter sido considerado o Decreto de no. 8927/15 vigente a partir de 23 de abril de 2015, no qual revogam os Decretos retrocitados.

A atual gestão reconhecendo o equívoco para a convocação de uma nova eleição para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB resolve com fundamento no Decreto no. 8927/15, tornar sem efeito a eleição realizada no dia 30 de maio de dois mil e dezesseis, conforme Portaria FUNDEB nº. 001/2015, de 03 de novembro de 2015 e a Resolução FUNDEB nº. 002/2015, de 03 de novembro de 2015, publicadas na Imprensa Oficial, edição nº 1479 de 13 de novembro de 2015 e suas posteriores alterações referentes ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Portanto, o mandato dos conselheiros constantes no Decreto no. 8927/15 continuará até 23 de abril de 2017, respeitando o disposto neste Decreto.



# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Ata da 95ª (Nonagésima quinta) reunião plenária, extraordinária, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em vinte e sete de junho do ano de dois mil e dezesseis, no auditório da Casa dos Conselhos, sito à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-S.P. Presenças: Tatiana Frare Chama, Márcia Ramos dos Santos, Erivaldo Batista dos Santos, Marcelo Carline Queiroz, Carlos Eduardo de Oliveira Klebis e Vanessa Giardello Rôvere. O objetivo do encontro foi para organizar a pauta da próxima reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 01 de julho de 2016, às 13h30, no auditório da Casa dos Conselhos, sito à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança e retomar as atividades do FUNDEB, tendo em vista o Decreto de no. 8927/15.

Tatiana Frare Chama



Erivaldo Batista dos Santos

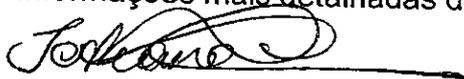


# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Ata da 96ª (nonagésima sexta) reunião plenária, extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Ressaltamos que a presente reunião foi suspensa por motivos de divergência nas informações relacionadas a vigência de mandato da presente gestão. Desse modo, decidimos aguardar informações mais detalhadas do FNDE/FUNDEB.

Ciente:



**Tatiana Frare Chamma**  
**Presidente**

# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Ata da 97ª (nonagésima sétima) reunião plenária, extraordinária Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em 13 de setembro de dois mil e dezesseis, no auditório da Casa dos Conselhos, sito à Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carlyne Bracalente, Vila Boa Esperança, deste município. Presença dos seguintes membros da Comissão e da gestão anterior: Tatiana Frare Chamma, Marcelo Carline Queiroz, Vanessa G. Rôvere. Membros da próxima gestão: Lucimara Martins, Roseli Ap. Carneato Rodrigues, Décio Maróstica e Rogério Bento Negrini. Visitantes: Luciano Alves dos Reis. O objetivo desta reunião é para tratar da ratificação das eleições realizadas em trinta de maio do ano de dois mil e dezesseis visando a composição de um novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, visto que o mandato dos atuais conselheiros encerrou-se em dezembro de dois mil e quinze por não ter sido reconhecido o Decreto nº 8927/2015 pelo MEC/FUNDEB.

Para tratar da questão, foram feitas as seguintes considerações.

- Considerando que o Sistema Eletrônico do CACS FUNDEB, responsável pelo controle social dos recursos do FUNDEB, está sem representantes Conselheiros cadastrados, cujo prazo de validade do mandato de 24 (vinte e quatro) meses expirou-se em 14/01/2016;
- Considerando que os integrantes do Conselho De Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, tiveram durante os mandatos, em diversas situações, recondução, superior ao prazo legal, alterando-se seu vínculo de representação dentro do Conselho, fortalecendo o bloqueio do registro do novo CACS;
- Considerando que após inúmeras tentativas de diálogo junto aos servidores responsáveis pelo CACS no MEC/FNDE, existe a necessidade da formalização de um novo Conselho do FUNDEB para o município de Valinhos;
- Considerando finalmente que a NOVA ELEIÇÃO foi preparada e realizada, seguindo aos trâmites estipulados pela lei, em 30 (trinta) de maio último, tornada SEM EFEITO, devido entendimento NÃO acatado pelo MEC/FNDE;
- Considerando os problemas acima apontados, a atual gestão, após as considerações, DECIDE : SUSTAR O ATO QUE TORNOU SEM EFEITO A NOVA ELEIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB realizada em 30 de maio de 2016, RATIFICANDO A ELEIÇÃO, de forma que todos os documentos do processo eleitoral são válidos. Devendo ser publicado novo ato do chefe do executivo municipal – Decreto Municipal

# FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

de Composição de Conselho, para a nomeação dos membros eleitos, para o período de 02(dois) anos a contar da data da publicação do referido Decreto.

Diante dessa nova situação, o Srº Décio Maróstica, representante do Conselho Tutelar fez a colocação que não compreendeu a questão do jurídico da prefeitura cometer um erro tão grave, pois é fato de que um Decreto Municipal não pode se sobressair a uma Lei Federal. Também reôsaltou que o FUNDEB é um órgão fiscalizador e independente do órgão executivo.

Diante das explicações fornecidas, o conselho deverá aguardar a publicação em imprensa oficial da ratificação da eleição, nomeação dos novos membros e convocação da primeira reunião para prosseguimento dos trabalhos. Sem mais para o momento, assinam os presentes.

Cientes:

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Tatiana Frare Chamma**  
**Presidente**



## PREFEITURA DE **VALINHOS**

### DECRETO N° 9.382, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

**Compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Conselho do FUNDEB, na forma que especifica.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA :**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, instituído pela Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, alterada pelas Leis ns. 5.082/2014 e 5.371/2016, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Executivo:
  - a. integrantes da Secretaria da Educação:
    1. titular: Lucimara Martins;
    2. suplente: Roseli Aparecida Carniato Rodrigues;
  - b. integrantes da Secretaria da Fazenda:
    1. titular: Frederico Augusto Ferraz Pasti;
    2. suplente: Rebeca Leardine Quijada;
- II. representantes dos diretores das escolas básicas públicas:
  - a. titular: Margarete Mantovani Canisella;
  - b. suplente: Rosani Evangelista;
- III. representantes dos professores das escolas básicas públicas:
  - a. titular: Nestor Mendonça Tsu;
  - b. suplente: Andréia Mascarenhas Silva Bulgarelli;



- IV. representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
  - a. titular: Marli Pereira da Silva;
  - b. suplente: Monica D. Vale de Almeida Evangelista;
- V. representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:
  - a. titulares:
    - 1. Meire Raquel Lobo;
    - 2. Fernanda D. D. B. Palaro Dias;
  - b. respectivos suplentes:
    - 1. Rianaia Maria Gasparino Domingues;
    - 2. Ronan Romero Gomes;
- VI. representantes dos alunos das escolas básicas públicas:
  - a. titulares:
    - 1. Francisco Amaro da Silva;
    - 2. Adalgizo Mendes de Souza;
  - b. respectivos suplentes:
    - 1. Maria de Fátima Mácioni Ferreira;
    - 2. Guilherme Gabriel Multini;
- VII. integrantes do Conselho Municipal de Educação:
  - a. titular: Maria Angelita Nogueira;
  - b. suplente: Rogério Bento Negrini;
- VIII. representantes do Conselho Tutelar:
  - a. titular: Décio Maróstica;
  - b. suplente: Silvana Rodrigues Froes.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do art. 3º, § 5º, da Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, é de dois anos.



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

(Decreto nº 9.382/16)

fl. 03

**Art. 2º.** A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoga-se o Decreto nº 8.927/2015.

Valinhos, 9 de dezembro de 2016.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIO ROBERTO NAVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**ROGÉRIO MIOTTO**  
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2.875/2007-PMV.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais